



Diário Oficial

Nº 12.086 - Ano XLVIII

Quarta-feira, 22 de maio de 2019

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.321 DE 21 DE MAIO DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE PARTICULAR PARA A CONCLUSÃO E REGULARIZAÇÃO DE VIÁRIO NO LOTEAMENTO JARDIM SANTA ROSA.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 4º, inciso VI, alínea "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município combinados com os arts. 5º, alínea "i", 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada, por via judicial, a área de propriedade de particular, necessária à conclusão e regularização de viário, destacada do Lote 8 da Quadra XXXII do loteamento Jardim Santa Rosa, Quarteirão 5738 do Cadastro Municipal, com área de 236,00m² e com as seguintes medidas e confrontações: 14,40m confrontando com a Rua Coronel Sydnei Teixeira Alvares; 3,85m mais 14,05m em curva confrontando com uma parte do mesmo lote a ser denominada lote 8A; 32,00m confrontando com a Rua Fernando Pádua Castro Mundt; 14,23m em curva mais 6,89m confrontando com o remanescente do mesmo lote 8.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência no caso de processo judicial de desapropriação de que trata este Decreto, para fins do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas necessárias à desapropriação autorizada por este Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de maio de 2019

HENRIQUE MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal em exercício

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

RUBEN CELSO QUESITI PASSOS

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo interino

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário Municipal de Transportes

Redigido nos termos do protocolado administrativo nº 2003/10/15.069, em nome de Teixeira Imóveis Ltda.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 20.322 DE 21 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 12.980.200,00 (Doze milhões, novecentos e oitenta mil e duzentos reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º e inciso I, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 12.980.200,00 (Doze milhões, novecentos e oitenta mil e duzentos reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

121000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES
26.451.2006.1044 IMPLANTAÇÃO DE CORREDORES EXCLUSIVOS - BRT
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES
01.100.000 GERAL - TOTAL R\$ 12.980.200,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

121000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES
04.122.2006.4045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.100.000 GERAL - TOTAL R\$ 12.980.200,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de maio de 2019

HENRIQUE MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal em exercício

TARCISIO CINTRA

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº PMC.2019.00018537-44/SMTR e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 20.323 DE 21 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º inciso I, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:
087000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08750 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.122.1003.4026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01.310.000 SAÚDE - GERAL R\$ 50.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

087000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08750 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.301.1003.4026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.301.000 ATENÇÃO BÁSICA R\$ 50.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de maio de 2019

HENRIQUE MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal em exercício

TARCISIO CINTRA

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº PMC.2019.00019706-27/SMS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EM 21 DE MAIO DE 2019

PMC.2018.00035191-59

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos (1369554,1369645e1371867), **RATIFICO** contratação direta da **Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S. A. - SANASA Campinas, CNPJ 46.119.855/0001-37**, pelo prazo de 60 meses, visando a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas unidades descentralizadas da SMASDH, com fulcro nos artigos 25 e 26, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa decorrente, no valor total de **R\$ 5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais)**, consoante deferimento do Comitê Gestor (documento 1257856).

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, na sequência, encaminhem-se os autos à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual pertinente, e em seguida, devolva-se à Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 21 de maio de 2019

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Governo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EM 17 DE MAIO DE 2019

Protocolo nº. 2019/25/1047

Interessada: Max Victor Tadeu Cunha Ramm.

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Desconto Previdenciário.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC à fl. 7 e análise Jurídica à fl. 9, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 10, **INDEFIRO** os pedidos de Isenção de Imposto de Renda e de Desconto Previdenciário.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Protocolo nº. 2019/25/1151

Interessada: Maria Agueda Nocera.

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Desconto Previdenciário.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às fls. 9/11 e análise Jurídica às fls. 13/15, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 16, **DEFIRO** os pedidos de Isenção de Imposto de Renda e de Desconto Previdenciário devendo o referido benefício ser concedido até **DEZEMBRO de 2.023**, momento em que a servidora aposentada deverá ser reavaliada a cada 02 (dois) anos ou até a data apontada no laudo pericial.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Protocolo nº. 2015/25/2935

Interessada: Maria Izabel do Nascimento Marques

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Desconto Previdenciário.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às fls. 6/7 e análise Jurídica às fls. 19/21, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 22 **DEFIRO** os pedidos de Isenção de Imposto de Renda e de Desconto Previdenciário porém, ressalta-se que tal isenção deverá ser concedida até **26 de AGOSTO de 2.020**, quando a requerente deverá passar por **nova avaliação médica** e efetuar **novo pedido de isenção, caso necessário.**

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 21 de maio de 2019

HENRIQUE MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EM 20 DE MAIO DE 2019

Protocolo nº. 2019/25/639

Interessada: Vitor Ferreira de Moraes.

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Desconto Previdenciário.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às fls. 7/9 e análise Jurídica às fls. 11/13, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 14, **DEFIRO** os pedidos de Isenção de Imposto de Renda e de Desconto Previdenciário, no entanto, em relação ao **não desconto previdenciário**, entendemos que deverá ser mantida a regra da reavaliação periódica para fins de continuidade do benefício devendo o referido benefício ser concedido até **NOVEMBRO DE 2.021**, no momento em que o pensionista deverá ser reavaliado a cada 02 (dois) ou até a data apontada no laudo pericial.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Protocolo n.º 2019/25/988

Interessada: Maria Haydee de Jesus Lima

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Desconto Previdenciário.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às fls. 17/19 e análise Jurídica às fls. 21/23, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 24, **DEFIRO** os pedidos de Isenção de Imposto de Renda e de Desconto Previdenciário, no entanto, em relação ao **não desconto previdenciário**, entendemos que deverá ser mantida a regra da reavaliação periódica para fins de continuidade do benefício. devendo o referido benefício ser concedido até **DEZEMBRO DE 2.023**, momento em que a servidora aposentada deverá ser reavaliada a cada 2 (dois) anos ou até a data apontada no laudo pericial.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Protocolo n.º 2018/25/3993

Interessada: Severino Figueiredo de Lima.

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Desconto Previdenciário.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC à fl. 10 e análise Jurídica à fl. 12, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 13, **IN-DEFIRO** os pedidos de Isenção de Imposto de Renda e de Desconto Previdenciário. Ao CAMPREV para prosseguimento.

Protocolo n.º 2019/25/975

Interessada: Iracy Mariano da Silva.

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Desconto Previdenciário.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às fls. 7/9 e análise Jurídica às fls. 11/13, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 14, **DEFIRO** os pedidos de Isenção de Imposto de Renda e de Desconto Previdenciário, no entanto, em relação ao **não desconto previdenciário**, entendemos que deverá ser mantida a regra da reavaliação periódica para fins de continuidade do benefício, devendo o referido benefício ser concedido até **SETEMBRO DE 2.023**, momento em que a pensionista deverá ser reavaliada a cada 02 (dois) anos ou até a data apontada no laudo pericial.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Protocolo n.º 2019/25/769

Interessada: Lilian Cibeli Rigolin Bernardes Stopato.

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Desconto Previdenciário.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às fls. 9/11 e análise Jurídica às fls. 13/15, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 16, **DEFIRO** os pedidos de Isenção de Imposto de Renda e de Desconto Previdenciário.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 20 de maio de 2019

HENRIQUE MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EM 21 DE MAIO DE 2019

Protocolado n.º 2014/10/43081

Interessado: SME

Considerando o devido processo legal e as garantias do contraditório e da ampla defesa, nos exatos termos da primeira decisão às fls. 284, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, fl. 370 que indica que a aplicação da penalidade encontra-se respaldada na legislação, **mantenho a DEMISSÃO** da servidora **matrícula 102.615-1** por infração aos preceitos disposto nos artigos 184, I, II, V e VI e 198 da Lei Municipal 1.399 - Estatuto do Funcionário Público.

À Secretaria de Assuntos Jurídicos e Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, para anotações, dando ciência ao interessado, além de encaminhar os autos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para as providências de praxe.

Campinas, 21 de maio de 2019

HENRIQUE MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Em 21 de Maio de 2019

Protocolado n.º 2018/60/1661

Interessada: Caixa Escolar da Cimei 14 - Cemei Brasília

Assunto : Doação de bens móveis

Despacho:

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl.67, **AUTORIZO** o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 58 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 2019/10/04358

Interessada: Caixa Escolar da Cemei Dr. Eduardo Pereira Almeida

Assunto : Doação de bens móveis

Despacho:

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl.52, **AUTORIZO** o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 43 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 2019/10/05466

Interessada: Assoc.de Amigos da Emef Zeferino Vaz

Assunto : Doação de bens móveis

Despacho:

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl.40, **AUTORIZO** o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 31 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 2019/10/6534

Interessada: Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP

Assunto : Doação de bens móveis

Despacho:

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl.14, **AUTORIZO** o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 13 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 2019/10/08148

Interessada: Caixa Escolar do CEI Dona Júlia dos Santos Dias

Assunto : Doação de bens móveis

Despacho:

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl.61, **AUTORIZO** o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 52 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 2019/10/8844

Interessada: Caixa Escolar do CEI Maria Beatriz Carvalho Moreira

Assunto : Doação de bens móveis

Despacho:

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl.45, **AUTORIZO** o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 36 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 2019/10/9120

Interessada: Caixa Escolar do CEI Adão Emiliano

Assunto : Doação de bens móveis

Despacho:

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl.42, **AUTORIZO** o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 33 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Campinas, 21 de maio de 2019

HENRIQUE MAGALHÃES TEIXEIRA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> . Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO*(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)*

Pregão nº 132/2019-Eletrônico-Processo Administrativo nº PMC.2019.00006634-11
-Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **-Objeto:** Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos **-Recebimento das Propostas dos itens 01a03:** das 08h do dia 04/06/19 às 09h do dia 05/06/19 **-Abertura das Propostas dos itens 01a03:** a partir das 09h do dia 05/06/19 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 05/06/19 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 22/05/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Elisângela Becker pelo telefone (19) 2116-0838.
 Campinas, 21 de maio de 2019

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO

Processo Administrativo nº PMC.2018.00038530-59
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

Assunto: Pregão Eletrônico nº 048/2019

Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico documento SEI nº 1463523, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 1463740, que acato na íntegra. **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **PILAR ORGANIZAÇÕES EIRELI** e, no mérito, **CONCEDO-LHE PROVIMENTO**, a fim de que seja inabilitada a empresa **VALDEMAR DOS REIS BARROS & CIA LTDA**, por descumprir o requisito elencado no subitem 12.1.1 do edital. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 21 de maio de 2019

PAULO ZANELLA
 Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*Atos do Conselho*

O Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Campinas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8742 de sete de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011 e tendo em vista a Lei Municipal nº 8724 de 27 de dezembro de 1995, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de onze de janeiro de 2002 e Decreto nº 14.302 de 28.04.2003, que dispõe sobre seu Regimento Interno e pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e convida os interessados em geral para participarem da **Reunião Ordinária** do CMAS a realizar-se no dia **28.05.2019** com início às **09h00**, em sua sede na Rua Ferreira Penteado 1331, Centro, Campinas/SP, com as seguintes pautas:

A) Expediente

1. Justificativas de ausência
2. Deliberação da ATA do dia 30.04.2019

B) Ordem do Dia

1. Relatos das Comissões:
 - a) Comissão de Política e Legislação
 - a.1) Informes
 - a.2) PMAS - Resolução
 - a.3) Decreto Lei 13019/14
 - a.4) Devolutiva a respeito dos Serviços Complementares
 - a.5) Editais
 - a.6) Encaminhamentos
 - b) Comissão de Inscrição e Normas
 - b.1) Alteração de endereço da unidade executora Casa Lar 3 da entidade Aldeias Infantis
 - b.2) Cancelamento de inscrição, a pedido, da Associação das Franciscanas Missionárias do Coração Imaculado de Maria - Núcleo Antônio da Costa Santos
 - b.3) Alteração de endereço da unidade executora da Associação Terapêutica Cristã
 - b.4) Inscrição da Unidade II da Associação Pestalozzi de Sumaré
 - c) Comissão de Elaboração, Execução e Monitoramento das Conferências Municipais
 - c.1) Metodologia do encontro formativo/preparatório nos territórios
 - c.2) Organização da Agenda
 - c.3) Comissão de Interface e Articulação
 - c.4) Comissão de Formação, Capacitação, Comunicação e Divulgação
 - e.1) Divulgação na Câmara Municipal
 - c.5) Comissão do Bolsa Família
 - c.6) Comissão do BPC
 - g.1) Elaboração do Seminário do Idoso e Deficiente no município
 - g.2) Divulgação das informações e orientações dos locais de saque
 - c.7) Comissão de Finanças e Orçamento
 - h.1) Execução físico-financeira de 2018 do FEAS-FMAS.
 - h.2) Documentos contábeis de março/2019

C) Informes

Campinas, 21 de maio de 2019

MARIA APARECIDA GIANI OLIVA MODENESI BARBOSA
 Presidente - CMAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo: 16/10/10508 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Partícipe:** Estefânia Gavina **CNPJ nº** 228.053.958-67 **Termo de Ajusten.º** 94/16 **Termo de Aditamento de Ajusten.º** 007/19 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação da vigência do termo de ajuste até 30/06/2019 **Assinatura:** 07/03/2019.

Processo Administrativo: PMC.2018.00031144-18 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 70/19 **Ata de Registro de Preços n.º** 173/19 **Detentora da Ata:** Twenty Estruturas e Eventos Ltda. **CNPJ nº** 14.473.526/0001-01 **Objeto:** Registro de preços de locação de mesas e cadeiras **Preço Unitário:** lote 01: itens 01 (R\$ 2,50) e 02 (R\$ 0,75) e lote 02: itens 03 (R\$ 5,00) e 04 (R\$ 2,60) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 21/05/2019.

Processo Administrativo: PMC.2018.00010603-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 242/18. **Ata de Registro de Preços n.º** 534/18 **Detentora da Ata:** Staff Luxe Eireli EPP **CNPJ nº** 14.567.282/0001-18 **Aditamento de Ata de Registro de Preços n.º** 003/19 **Objeto do Aditamento:** Re-equilíbrio de preços relativos aos itens 01, 02, 03 e 04 da Ata de Registro de Preços nº 534/18 **Assinatura:** 21/05/2019.

Processo Administrativo: PMC.2018.00028554-81 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 64/19 **Contratada:** Granfood Alimentos Eireli EPP **CNPJ nº** 07.798.373/0001-07 **Termo de Contrato nº** 146/18 **Objeto:** Fornecimento parcelado de sal refinado iodado **Valor:** R\$ 43.857,45 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 21/05/2019.

Processo Administrativo: PMC.2018.00034986-40 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos Segurança Pública **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 45/19 **Contratada:** Carlos Queiroz - EPP **CNPJ nº** 54.142.054/0001-10 **Termo de Contrato nº** 147/18 **Objeto:** Locação, instalação e manutenção de central telefônica (PABX), manutenção das instalações telefônicas da SMCASP, com fornecimento de peças. **Valor:** R\$ 15.779,94 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 21/05/2019.

Processo Administrativo: PMC.2019.00000829-49 **Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 55/19 **Contratada:** JE & M Sports e Eventos Ltda. - ME **CNPJ nº** 24.528.254/0001-45 **Termo de Contrato nº** 061/19 **Objeto:** Prestação de serviços de arbitragem, modalidade futebol de campo masculino, para o XII Campeonato Amador Série Ouro A, B, e C. **Valor:** R\$ 118.091,44 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 21/05/2019.

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

PORTARIA Nº 124/19

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **068/14**, do protocolado nº **14/10/39.147**, onde figura como interessada o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, referente ao ex-servidor de matrícula funcional nº **103.976-8**, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 13 de maio de 2019

PETER PANUTTO
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 125/19

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **058/14**, do protocolado nº **14/10/37.722**, onde figura como interessada o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, referente ao ex-servidor de matrícula funcional nº **106.363-4**, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 20 de maio de 2019

PETER PANUTTO
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 283/19

A Comissão Processante do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios NOTIFICA a **servidora de matrícula funcional nº 28.359-2** a comparecer à audiência de interrogatório que se realizará no **10/07/2019 às 10:00 horas**, no Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, sito à Avenida Anchieta nº 200, 14º andar, sala 03 - Centro - Campinas/SP. Após o interrogatório abre-se o prazo de **05 (cinco) dias** para o(a) servidor(a) supracitado apresentar **defesa escrita, rol de testemunhas e eventuais documentos pertinentes**.

Fica também notificado(a), para acompanhar na condição de indiciado(a) toda a instrução processual relativa ao Processo Administrativo nº **010/19**, oriundo do Protocolado nº **PMC.2018.00039451-74**, onde figura como interessado **Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do artigo 213 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campinas, podendo se fazer acompanhar por advogado e requerer quaisquer provas do seu interesse.

Campinas, 17 de maio de 2019

MÁRCIA MARIA CREMASCIO CHACON
 Presidente de Comissão

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo:** PMC.2018.00008579-41**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura**Referência:** Pregão Eletrônico nº 235/18**Objeto:** Registro de preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 1457707 AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), a favor da empresa VALDEMAR DOS REIS BARROS - EPP, referente aos itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 533/18.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 20 de maio de 2019

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo:** PMC.2018.00018400-81**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura**Referência:** Pregão Eletrônico nº 030/19**Objeto:** Registro de preços de serviço de sistema de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 1466071 AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.314,66 (dois mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI, referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 148/19.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 20 de maio de 2019

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo:** PMC.2018.00001498-65**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoal com Deficiência e Direitos Humanos**Referência:** Pregão Eletrônico nº 215/18**Objeto:** Registro de preços de serviço de transporte, através de veículos para passageiros e para carga, tipo ônibus e caminhão-baú.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 1466071 AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.874,95 (três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), a favor da empresa G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI, referente ao item 07 da Ata de Registro de Preços nº 440/18.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de maio de 2019

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo:** PMC.2018.00008579-41**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura**Referência:** Pregão Eletrônico nº 235/18**Objeto:** Registro de preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 1465365 AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.344,00 (mil, trezentos e quarenta e quatro reais), a favor da empresa VALDEMAR DOS REIS BARROS - EPP, referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 533/18.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de maio de 2019

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RERRATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo nº** PMC.2018.00024279-27**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Assunto:** Pregão Eletrônico 275/2018**Objeto:** Registro de Preços - biscoito tipo maisena, sem lactose.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo **RERRATIFICO** a autorização de despesas () publicada no Diário Oficial de Campinas na edição de 20 de maio de 2019 () decidindo por:

- **RETIFICAR** o valor autorizado para a empresa **SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA** de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais) para R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais);

- **RATIFICAR** os demais itens da autorização publicada ().

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 20 de maio de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação**PORTARIA SME Nº 033, DE 21 DE MAIO DE 2019***A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art.12, da Resolução SME nº 07, de 12 de setembro de 2018,***RESOLVE,**

Art. 1º Nomear a seguinte Comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da escola privada de Educação Infantil ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMINHA DA ALEGRIA EIRELI-ME, CNPJ nº 28.790.383/0001-68, situada na Rua Joaquim Tarso Gallace Zambon, nº 134, Parque Santa Bárbara, Campinas, São Paulo, CEP 13064-400, conforme consta no Protocolo de nº 2019/10/09693:

I - Giselle Alessandra Marchi, matrícula 119.658-8, Representante Regional do NAED Norte;

II - Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;

III - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;

IV - Luciana Scharlack Corrêa, matrícula 123.759-4, Assessoria Jurídica;

V - Fabiane Soraya Mariotto Dal Fabbro, matrícula 119.273-6, Coordenadoria de Arquitetura Escolar;

VI - Maria do Carmo Squilasse, matrícula 119.582-4, Supervisora Educacional do NAED Norte (titular); e

VII - Marta Bernardo de Assiz Domingues, matrícula 119.692-8, Supervisora Educacional do NAED Norte (suplente).

Art. 2º A Comissão deverá emitir o parecer conclusivo, em até noventa dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de maio de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

COMUNICADO AOS CLUBES ESPORTIVOS, ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS E ACADEMIAS DE CAMPINAS

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, convida todos os Clubes Esportivos, Associações Esportivas e Academias de Campinas-SP, a participar do PROJETO “VIRADA ESPORTIVA-2019”, a ser realizado nos dias 23, 24, e 25 de agosto do corrente ano.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3756-4013, ou na Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Coordenadoria Setorial de Eventos Esportivos, localizado na Av. Heitor Penteado, S/N.º, Portão 07, Balneário “Marlene Porto”, Parque Taquaral, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

Campinas, 20 de maio de 2019

DARIO SAADI

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT**DECISÕES - 1ª CÂMARA - SESSÃO DE 21/05/2019****01) PROTOCOLO 2010/03/16691****Interessado(a):** COOPUS COOPERATIVA DE USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DE CAMPINAS**Advogado(a):** Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198**Tributo/Assunto:** ISSQN/AIIM Nº 001918/2010**Recurso Voluntário:** Protocolo 2012/10/46257**Relator(a):** Célia Alvarez Gamallo Piassi**Decisão:** O julgamento do processo foi adiado ante a ausência justificada de seu relator, com fulcro no que dispõe o art. 29 do Decreto Municipal 11.992/1995.**02) PROTOCOLO 2011/03/01420****Interessado(a):** COOPUS COOPERATIVA DE USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DE CAMPINAS**Advogado(a):** Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198**Tributo/Assunto:** ISSQN/AIIM Nº 000757/2011**Recurso Voluntário:** Protocolo 2012/10/40808**Relator(a):** Célia Alvarez Gamallo Piassi**Decisão:** O julgamento do processo foi adiado ante a ausência justificada de seu relator, com fulcro no que dispõe o art. 29 do Decreto Municipal 11.992/1995.**03) PROTOCOLO 2013/03/01817****Interessado(a):** ALPHAVILLE CAMPINAS CLUBE - ACC**Advogado(a):** Eleonora de Paola Feriani - OAB/SP 152.778**Tributo/Assunto:** IPTU - Revisão de Lançamento**Recurso Voluntário:** Protocolo 2015/10/21463**Relator(a):** Flávio Donatti Filho

Decisão: Após a leitura do relatório, seguiu-se a sustentação oral pelo Dr Celso Fereze Feitosa, OAB/SP nº 317.496, nos termos dos artigos 22 e 23, §1º do Decreto nº 11.992/05, passando-se ao voto do Sr. Relator e debates em mesa, sendo que, em sede de preliminar, por unanimidade dos presentes, deu-se parcial conhecimento do recurso voluntário, para não conhecer as razões aventadas de remissão do imposto relativo ao exercício de 2007, e de exclusão dos juros, correção monetária e multa, pela supressão de instância que representam, nos moldes do que dispõe o artigo 71 da Lei 13.104/07, e de compensação de valores, quer seja pela supressão de instância ou por

não se tratar de matéria de competência de análise pela Junta de Recursos Tributários, nos termos dos artigos 4º e 71 do referido diploma legal. No mérito, por unanimidade dos presentes, negou-se provimento ao recurso voluntário, mantendo-se integralmente a decisão de primeira instância administrativa, publicada em 01/04/2015, que manteve os lançamentos do IPTU do imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº 3244.41.35.0001.01001, dos exercícios de 2007 a 2011 (este último não reclamado), tendo em vista o não atendimento ao artigo 1º da Lei Municipal 10.396/99, quanto à comprovação da titularidade do imóvel pelo pleiteante, devendo os autos serem remetidos ao Departamento competente para a análise do pedido de reconhecimento da remissão dos débitos referentes ao lançamento de IPTU do exercício de 2007, após os trâmites legais devidos.

04) PROTOCOLO 2013/03/05273

Interessado(a): RESERVA DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974

Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

Recurso Voluntário: Protocolo 2016/03/04644

Relator(a): José Renato Camilotti

Decisão: Após a leitura do relatório, seguiu-se o voto do Sr. Relator e debates em mesa, sendo que, por unanimidade dos presentes, concluiu-se que o recurso voluntário está prejudicado pela perda de objeto, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, não sendo conhecido, por haver sido cancelado e reemitido o lançamento do IPTU referente ao exercício fiscal de 2013, do imóvel cadastrado pelo cartográfico 4313.11.99.1516.00000, sendo julgado extinto o processo administrativo, sem análise meritória.

05) PROTOCOLO 2014/03/01340

Interessado(a): RICARDO ANTONIO GARNERO LA FORTEZZA - EPP

Advogado(a): Marco Aurélio Moreira Júnior - OAB/SP 197.126

Tributo/Assunto: ISSQN/AIIM Nº 001092/2014

Recurso Voluntário: Protocolo 2015/03/20529

Relator(a): Ênio Lima Neves

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, por unanimidade dos presentes, o recurso voluntário foi conhecido e, no mérito, negado-lhe provimento, com manutenção integral da decisão de primeira instância administrativa, publicada em 19/08/2015, na qual manteve o AIIM 001092/2014, lavrado em observância ao disposto no artigo 31 da Lei Municipal 13.104/07, por não restarem comprovadas as alegações de nulidade da atuação fiscal, por omissão dos dispositivos legais infringidos; de insubsistência do arbitramento, e da procedência da aplicação de princípios de direito para afastamento das penalidades.

06) PROTOCOLO 2014/03/01341

Interessado(a): RICARDO ANTONIO GARNERO LA FORTEZZA - EPP

Advogado(a): Marco Aurélio Moreira Júnior - OAB/SP 197.126

Tributo/Assunto: ISSQN/AIIM Nº 001093/2014

Recurso Voluntário: Protocolo 2015/03/20530

Relator(a): Ênio Lima Neves

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, por unanimidade dos presentes, o recurso voluntário foi conhecido e, no mérito, negado-lhe provimento, com manutenção integral da decisão de primeira instância administrativa, publicada em 19/08/2015, na qual manteve o AIIM 001093/2014, lavrado em observância ao disposto no artigo 31 da Lei Municipal 13.104/07, por não restarem comprovadas as alegações de nulidade da atuação fiscal, por omissão dos dispositivos legais infringidos; de insubsistência do arbitramento, e da procedência da aplicação de princípios de direito para afastamento das penalidades.

07) PROTOCOLO 2015/03/00079

Interessado(a): EDIFÍCIO EXCLUSIVO CAMBUÍ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

Advogado(a): Willians Botter Grillo - OAB/SP 93.936

Tributo/Assunto: ITBI - Requerimento de Não Incidência

Recurso Voluntário: Protocolo 2015/03/08572

Relator(a): Rodrigo de Abreu Gonzales

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, por unanimidade dos presentes, o recurso voluntário foi conhecido e, no mérito, negado-lhe provimento, com manutenção integral da decisão de primeira instância administrativa publicada em 06/02/15, que indeferiu o pedido de reconhecimento de não incidência do ITBI do imóvel de cartográfico 3421.44.17.0074.01001, tendo em vista que o objeto social da empresa adquirente do imóvel é exclusivamente relacionada à compra e venda de bens ou direitos relativos a imóveis e a sua locação, ensejando a exceção prevista no parágrafo 4º, do artigo 6º da Lei 12.391/05, e no artigo 156, parágrafo 2º, I, da CF/1988.

Campinas, 21 de maio de 2019

CATARINA GIMENES

Vice-Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO
- DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

PROTOCOLO SEI: PMC.2019.00010546-04

Interessado: NEIDE DE JESUS QUEIROZ

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 25,5232UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade da parcela 02 do carnê de IPTU/Taxas 2019 - emissão 01/2019, para o imóvel 3352.22.22.0201.01001, face recolhimento anterior da cota única, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

PROTOCOLO SEI: PMC.2019.00010985-63

Interessado: ESTER MIYA KIM NEVES

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de

Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 21,3459UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade das parcelas cota única e 01 do carnê de IPTU/Taxas 2019 - emissão 01/2019, para o imóvel 3263.22.39.0582.01040, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

PROTOCOLO SEI: PMC.2019.00011719-11

Interessado: MARCIO ROBERTO STEFANI

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 315,4359UFIC's** - decorrente do recolhimento em duplicidade para as cotas únicas dos carnês de IPTU/Taxas 2019 - emissão 01/2019, para os imóveis 3421.53.41.0272.01008 e 3421.53.41.0272.01060, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

PROTOCOLO SEI: PMC.2019.00011790-59

Interessado: ANA MARIA FANGER GUIMARÃES BRANDÃO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 94,0985UFIC's** - decorrente do recolhimento em duplicidade da parcela 01 do carnê de IPTU/Taxas lançado em 2019 - emissão 01/2019, para o imóvel 3412.53.91.0176.01001, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2019.00013812-14

Interessado: MOHSEEN ISMAIL HATIA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 88,6451UFIC's**, relativo aos pagamentos das parcelas 05 a 08/08 do carnê de IPTU/Taxas 2018 - emissão 01/2018 (cancelado por recálculo), do imóvel 3443.14.51.0023.00000, não considerados no momento do recálculo destes exercícios em 06/2018, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

PROTOCOLO SEI: PMC.2019.00017418-65

Interessado: JOÃO ALBERTO DE MORAES SALLES

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 398,8032UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade para as parcelas 01 e 02 do carnê IPTU/Taxas 2019, emissão 01/2019, lançado para o cartográfico nº 3244.31.98.3151.00000, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

PROTOCOLO SEI: PMC.2019.00017574-35

Interessado: VÂNIA CRISTINA DE SANTI CORRÊA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 44,3140UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade das parcelas 01 e 02 do carnê de IPTU/Taxas 2019 lançado em - emissão 01/2019, para o imóvel 3443.42.37.0001.03022, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 21 de maio de 2019

LUCAS SILVA CUNHA

Coordenador Setorial

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2019.00005933-66

Interessado: Carlos Roberto Romano

Código Cartográfico: 4153.33.61.0917.01001

Assunto: Revisão do lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo/exercício 2019

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento da Taxa de Coleta de Lixo referente ao exercício de 2019 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **4153.33.61.0917.01001**, posto que consoante informação prestada pelo Departamento de Limpeza Urbana/SMSP, no âmbito do protocolo PMC.2018.00009924-81, o serviço público de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo é disponibilizado ao imóvel, com frequência de três vezes por semana, há mais de 15 anos, e trata-se de serviço público essencial e de uso obrigatório, inafastável em face de serviço particular contratado pelo interessado nos termos dos artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 5.172/1966-CTN c/c o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 6.355/1990. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 20 de maio de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Processo: PMC.2018.00005304-37

Interessado: SABRINA APARECIDA CRISTIANINI
Código Cartográfico: 3423.21.15.0138.01036

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 21 da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU para 2018, haja vista o lançamento estar corretamente constituído, pois o aumento do imposto é decorrente de alteração legislativa na Planta Genérica de Valores e o requerente não ter apresentado elementos fáticos ou jurídicos que validem o pleito.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09

Campinas, 18 de maio de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2018.00005296-92

Interessado: SABRINA APARECIDA CRISTIANINI
Código Cartográfico: 3423.21.15.0138.01049

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 21 da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU para 2018, haja vista o lançamento estar corretamente constituído, pois o aumento do imposto é decorrente de alteração legislativa na Planta Genérica de Valores e o requerente não ter apresentado elementos fáticos ou jurídicos que validem o pleito.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 18 de maio de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2018.00023694-63

Interessado: ATHAYDE ALVES DA SILVA JUNIOR
Código Cartográfico: 3441.53.24.0076.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 21 da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU para 2018, haja vista o lançamento estar corretamente constituído, pois o aumento do imposto é decorrente de alteração legislativa na Planta Genérica de Valores e o requerente não ter apresentado elementos fáticos ou jurídicos que validem o pleito, haja vista a alegação de que o imóvel fora objeto de atualização através de Certificado de Conclusão de Obras emitido recentemente, não guarda relação com o valor do terreno, cuja atualização se deu através do advento da Lei 15.499/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 18 de maio de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00017285-08

Interessado(a): ANNA JOSEPHINA ORTIZ GERALDO
Código Cartográfico: 3414.23.71.0207.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2020, e DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO do exercício de 2019**, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com a isenção de imposto para aposentado/pensionista, posto que foi comprovado o cumprimento do disposto nos artigos 4º, I, 'f', da Lei Municipal nº 11.111/2001, acrescido pela Lei Complementar nº 181/2017. A isenção, referente ao exercício de 2020, limita-se ao valor de 416,0000

UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 20 de maio de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2018.00000725-44

Interessado(a): ANÉZIO SANCHES PINHEIRO
Código Cartográfico: 3432.43.33.0051.01001

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23 da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e na IN 003/2017 do DRI, atendendo o disposto no Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2018, haja vista a documentação apresentada pelo requerente apontar para classificação diversa da constante no Cadastro Municipal, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos reemitindo-os para que constem na categoria/padrão **RH-4** a partir do exercício de 2017, com área construída de **254,71m²** e ano-base de **2005** conforme Pareceres Fiscais cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos e lançando-os conforme a classificação, área construída e ano-base acima. Determino ainda, **A REVISÃO DE OFÍCIO** dos exercícios de 2017 e 2019, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os conforme a classificação, área construída e ano-base acima, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supra citados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Lei Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 20 de maio de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2018.00005274-87

Interessado: SABRINA APARECIDA CRISTIANINI
Código Cartográfico: 3441.11.03.0591.01024

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 21 da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU para 2018, haja vista o lançamento estar corretamente constituído, pois o aumento do imposto é decorrente de alteração legislativa na Planta Genérica de Valores e o requerente não ter apresentado elementos fáticos ou jurídicos que validem o pleito.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 18 de maio de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00019411-04

Interessado(a): LAIDE APARECIDA NOZELLA BARBOZA
Código Cartográfico: 3413.51.80.0659.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2020, DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO dos exercícios de 2015 a 2017**, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com a isenção de imposto para aposentado/pensionista, posto que foi comprovado o cumprimento do disposto no artigo 4º, I, 'f', da Lei Municipal nº 11.111/2001, acrescido pela Lei Complementar nº 181/2017, e com alteração de área construída tributável de '137,00m²' para '174,59m²' e de ano base '1979' para '1986', e **DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO dos exercícios de 2018 e 2019**, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com a isenção de imposto para aposentado/pensionista, posto que foi comprovado o cumprimento do disposto no artigo 4º, I, 'f', da Lei Municipal nº 11.111/2001, acrescido pela Lei Complementar nº 181/2017, e com alteração de área construída tributável de '137,00m²' para '174,59m²', de categoria/padrão construtivo de 'RH-3' para 'RH-4' e de ano base '1979' para '1986', de acordo com Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, posto que foi constatado, através de foto aérea disponibilizada por órgão público, que o imóvel possui área construída tributável irregular, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supra citados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149,

VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017. A isenção, referente ao exercício de 2020, limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 20 de maio de 2019
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
 AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00017543-39
Interessado(a): LIDIA SILVA
Código Cartográfico: 3423.51.41.0137.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA BENEFICIÁRIO(A) DO AMPARO SOCIAL À PESSOA IDOSA, para os exercícios de 2020 e 2021**, e determino a **REVISÃO DE OFÍCIO dos exercícios de 2015 a 2019**, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com alteração de área construída tributável de '105,20m²' para '131,85m²' e de ano base '1953' para '1965', de acordo com Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, posto que foi constatado, através de foto aérea disponibilizada por órgão público e termo de ciência e notificação firmado pelo(a) Interessado(a), que o imóvel possui área construída tributável fática além da atualmente cadastrada, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, notadamente em relação à manutenção da isenção de imposto para beneficiário do amparo social à pessoa idosa, exclusivamente para os exercícios de 2018 e 2019, concedida através do processo PMC.2017.00023575-20, em nome do(a) Interessado(a), de acordo com os dispositivos legais supra citados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017. A isenção, referente ao exercício de 2020, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 20 de maio de 2019
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
 AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00017700-24
Interessado: MARCOS RABELLO RANDE
Código Cartográfico: 3421.33.30.0173.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, a partir do exercício de 2020**, coma alteração de área construída tributável de '127,61m²' para '138,19m²', de categoria/padrão construtivo de 'RH-3' para 'RH-4 a partir do exercício de '2020' mantido o ano base de '2001', de acordo com Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, posto que foi constatado, através de foto aérea disponibilizada por órgão público, que o imóvel possui área construída irregular, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com as disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem. A isenção, referente ao exercício de 2020, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 21 de maio de 2019
RODRIGO LOPES DE FARIA
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00017712-68
Interessado: BENEDITO JOSÉ PEREIRA
Código Cartográfico: 3411.41.28.0060.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, a partir do exercício de 2020**. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 21 de maio de 2019
RODRIGO LOPES DE FARIA
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00018064-01
Interessado(a): CELIO GONÇALVES DA SILVA
Código Cartográfico: 3441.34.11.0780.01031

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2020**. Não serão revistos os lançamentos tributários anteriores, em face do cumprimento ao disposto no artigo 4º, I, 'f', da Lei Municipal nº 11.111/2011, acrescido pela Lei Complementar nº 181/2017. A isenção limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 21 de maio de 2019
RODRIGO LOPES DE FARIA
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00017948-02
Interessado(a): LEILA HADI PEPE
Código Cartográfico: 3214.14.12.0435.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2020**. Não serão revistos os lançamentos tributários anteriores, em face do cumprimento ao disposto no artigo 4º, I, 'f', da Lei Municipal nº 11.111/2011, acrescido pela Lei Complementar nº 181/2017. A isenção limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 21 de maio de 2019
RODRIGO LOPES DE FARIA
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00017884-03
Interessado(a): MARILUCI VIEIRA VINAGRE
Código Cartográfico: 3421.54.17.0751.01014

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2020**. Não serão revistos os lançamentos tributários anteriores, em face do cumprimento ao disposto no artigo 4º, I, 'f', da Lei Municipal nº 11.111/2011, acrescido pela Lei Complementar nº 181/2017. A isenção limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 21 de maio de 2019
RODRIGO LOPES DE FARIA
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2019.00018074-75
Interessado(a): PEDRINA DA CONCEIÇÃO COSMOS
Código Cartográfico: 3433.21.12.0011.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2020**. Não serão revistos os lançamentos tributários anteriores, em face do cumprimento ao disposto no artigo 4º, I, 'f', da Lei Municipal nº 11.111/2011, acrescido pela Lei Complementar nº 181/2017 e a diferença de área construída detectada em aerofotogrametria é inferior a 5%, possivelmente referindo-se aos beirais, conforme o disposto no Decreto 19.723/2017. A isenção limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 21 de maio de 2019
RODRIGO LOPES DE FARIA
 Coordenador de Atendimento DRI

NOTIFICAÇÃO

Apresentação de Documento

Protocolo: PMC.2019.00018136-11
Interessado(a): RODOLFO CESAR VILLA DO MIU
Cód. Cartográfico: 4163.53.07.0484.01001

O(A) interessado(a) fica notificado(a), nos termos dos arts. 13, 21 a 23 e 63 da Lei Municipal 13.104/07 e IN-DRI 01/03, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, mediante retirada de senha para atendimento junto ao Atendimento - DRI no Porta Aberta, na Av. Anchieta, 200, Campinas-SP, Térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, o(s) seguinte(s) documento(s): **I) fotos externas atuais do imóvel focalizando frente, laterais e fundos de todas as áreas construídas existentes no imóvel; e II) planta especificando as áreas a construir que não estão concluídas, de acordo com o alegado na petição inicial, devidamente assinada pelo(a) Interessado(a).** O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará no INDEFERIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.104/2007. **A legislação citada poderá ser consultada pela internet no endereço www.campinas.sp.gov.br ou no Porta Aberta, mediante retirada de senha para atendimento.**

Campinas, 21 de maio de 2019
EDUARDO GUEDES DAGUANI
 AFT - Coordenadoria Setorial de Atendimento/DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBU-
 TÁRIO**

Protocolado: 2013/03/3116

Interessado: Flávio Augusto Barbetti

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU referente ao exercício de 2013

Código do imóvel: 4153.63.01.0422.00000

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 4º, 58, 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, e de acordo com o artigo 85 da Lei 13.104/2007, **CERTIFICO** que fica prejudicada a análise do mérito do pedido de Revisão do Lançamento do IPTU exercício/2013, para o imóvel de código cartográfico nº **4153.63.01.0422.00000**, devido a perda do seu objeto, pois o lançamento em questão foi cancelado e reemitido por Recálculo Retroativo em agosto de 2014.

Campinas, 20 de maio de 2019
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
 AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

NOTIFICAÇÃO FISCAL

PROTOCOLADO: 2014/03/26647 - 2014/03/26648 (JUNTADO)
AUTUADO: GOMES CAMP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - EPP
CNPJ: 04.569.286/0001-81

ASSUNTO: Lançamento de ITBI

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do lançamento dos Autos de Infração e de Imposição de Multa - AIIM's de ITBI nºs 001990/2019, 001992/2019, 001994/2019 e 001996/2019, abaixo descritos.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar o presente imposto ou impugná-lo, no prazo de 30 (trinta) dias do seu recebimento, conforme artigo 34, caput, da mesma lei. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site: www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta os locais e horários de atendimento);

b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: sac@campinas.sp.gov.br.

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

FUNDAMENTO LEGAL:

IMPOSTO: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 7º, inciso I; 9º, 12 e 14, inciso II, alínea "g"

JUROS: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21, inciso I

MULTA Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18, inciso I

AIIM 001990/2019 (protocolado nº 2019/03/01025)

Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3421.51.13.0185.01011 ao patrimônio da empresa **GOMES CAMP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - EPP** em realização de capital social de pessoa jurídica, pelos sócios **ALCIDES GOMES CARVALHEIRO JUNIOR E RITA DE CÁSSIA FERREIRA GOMES CARVALHEIRO**, conforme 4º alteração e consolidação contratual da sociedade datado de 12/09/2014, face o **não atendimento da condição resolutória**, estabelecida na decisão da diretoria do DRI publicada no D.O.M. em 18/02/2015, através do protocolo nº 201/03/26647, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração da ação fiscal nº 103/2019SEP em cumprimento à Ordem de Ação Fiscal nº 015/2019, protocolizada sob nº PMC. 2019.00009285-62, haja vista que constatada a preponderância de atividades imobiliárias nos dois anos antes e dois anos seguintes à aquisição do imóvel, nos termos dos artigos 5º, inciso I, e 6º, caput da Lei Municipal nº 12.391/2005.

Data do fato gerador: 12/09/2014

Base de Cálculo: R\$ 126.191,44

Valor do Imposto em 21/05/2019: R\$ 7.258,91

AIIM 001992/2019 (protocolado nº 2019/03/01026)

Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3421.51.13.0185.01063 ao patrimônio da empresa **GOMES CAMP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - EPP** em realização de capital social de pessoa jurídica, pelos sócios **ALCIDES GOMES CARVALHEIRO JUNIOR E RITA DE CÁSSIA FERREIRA GOMES CARVALHEIRO**, conforme 4º alteração e consolidação contratual da sociedade datado de 12/09/2014, face o **não atendimento da condição resolutória**, estabelecida na decisão da diretoria do DRI publicada no D.O.M. em 18/02/2015, através do protocolo nº 201/03/26647, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração da ação fiscal nº 103/2019SEP em cumprimento à Ordem de Ação Fiscal nº 015/2019, protocolizada sob nº PMC. 2019.00009285-62, haja vista que constatada a preponderância de atividades imobiliárias nos dois anos antes e dois anos seguintes à aquisição do imóvel, nos termos dos artigos 5º, inciso I, e 6º, caput da Lei Municipal nº 12.391/2005.

Data do fato gerador: 12/09/2014

Base de Cálculo: R\$ 18.032,14

Valor do Imposto em 21/05/2019: R\$ 1.037,27

AIIM 001994/2019 (protocolado nº 2019/03/01027)

Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3421.42.62.0386.01008 ao patrimônio da empresa **GOMES CAMP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - EPP** em realização de capital social de pessoa jurídica, pelos sócios **ALCIDES GOMES CARVALHEIRO JUNIOR E RITA DE CÁSSIA FERREIRA GOMES CARVALHEIRO**, conforme 4º alteração e consolidação contratual da sociedade datado de 12/09/2014, face o **não atendimento da condição resolutória**, estabelecida na decisão da diretoria do DRI publicada no D.O.M. em 27/02/2015, através do protocolo nº 201/03/26648, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração da ação fiscal nº 103/2019SEP em cumprimento à Ordem de Ação Fiscal nº 015/2019, protocolizada sob nº PMC. 2019.00009285-62, haja vista que constatada a preponderância de atividades imobiliárias nos dois anos antes e dois anos seguintes à aquisição do imóvel, nos termos dos artigos 5º, inciso I, e 6º, caput da Lei Municipal nº 12.391/2005.

Data do fato gerador: 12/09/2014

Base de Cálculo: R\$ 240.844,37

Valor do Imposto em 21/05/2019: R\$ 13.854,09

AIIM 001996/2019 (protocolado nº 2019/03/01028)

Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3421.42.62.0386.01041 ao patrimônio da empresa **GOMES CAMP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - EPP** em realização de capital social de pessoa jurídica, pelos sócios **ALCIDES GOMES CARVALHEIRO JUNIOR E RITA DE CÁSSIA FERREIRA GOMES CARVALHEIRO**, conforme 4º alteração e consolidação contratual da sociedade datado de 12/09/2014, face o **não atendimento da condição resolutória**, estabelecida na decisão da diretoria do DRI publicada no D.O.M. em 27/02/2015, através do protocolo nº 201/03/26648, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração da ação fiscal nº 103/2019SEP em cumprimento à Ordem de Ação Fiscal nº 015/2019, protocolizada sob nº PMC. 2019.00009285-62, haja vista que constatada a preponderância de atividades imobiliárias nos dois anos antes e dois anos seguintes à aquisição do imóvel, nos termos dos artigos 5º, inciso I, e 6º, caput da Lei Municipal nº 12.391/2005.

Data do fato gerador: 12/09/2014

Base de Cálculo: R\$ 41.561,76

Valor do Imposto em 21/05/2019: R\$ 2.390,77

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO
 ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO**

Protocolados: 2016/03/4358 e 2017/03/2259

Interessado: Flávio Augusto Barbetti

Assunto: Revisão de Lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo - exercícios de 2016 e 2017

Código Cartográfico: 4153.63.01.0422.00000

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo relativamente aos exercícios de 2016 e do IPTU relativamente ao exercício de 2017, para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº **4153.63.01.0422.00000**, tendo em vista que em relação ao pleito de revisão do valor venal atribuído ao imóvel, o mérito do pedido em questão já foi analisado através do protocolo nº 2013/03/2994, cuja decisão publicada no D.O.M. em 23/07/2013, deferiu parcialmente o pedido ao determinar a redução do valor do metro quadrado do terreno para referido imóvel, inexistindo nos autos quaisquer elementos novos apresentados pelo impugnante hábil a embasar uma reanálise do valor do valor venal. No tocante a alegada área de preservação ambiental permanente existente no imóvel em relação a qual solicita a isenção previsto no artigo 4º, inciso V da Lei Municipal nº 11.111/2001, a pretensão não merece acolhida, haja vista que constatada a inexistência de área de APP no imóvel.

Campinas, 20 de maio de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
ITBI - NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolo: **2017 03 09673**

Interessado: **ATLUB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

(**LUCIANA NAKAYAMA DE ARRUDA BOTELHO**)

Data da publicação da decisão administrativa: **22/08/2017**

Assunto: **Verificação da Condição Resolutória Decorrente da Não Incidência do ITBI na Integralização do Capital Social de Pessoa Jurídica (CNPJ 13.497.519/0001-79)**

Conforme decisão administrativa publicada no Diário Oficial do Município - DOM de Campinas, na data acima, foi condicionalmente concedida a não incidência do ITBI (cartográfico 3243.34.16.0171.01142, MATRÍCULA Nº 120.760 NO 1º CRI DE CAMPINAS). Para a sua concessão em definitivo a empresa não pode ter mais de 50% da receita operacional proveniente de transações de compra e venda de imóveis ou de direitos relativos a imóveis, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil nos anos de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 nos termos dos arts. 5º, inciso I e 6º da Lei Municipal nº 12.391/05, do art. 37 da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional) e do art. 156, §2º da Constituição Federal.

Considerando ter decorrido o prazo de verificação da condição resolutória (DOIS ANTERIORES E DOIS ANOS SUBSEQUENTES À DATA DA AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS em 12/12/2016) e não tendo o interessado apresentado por sua iniciativa a respectiva documentação para a verificação,

NOTIFICA-SE o citado acima a proceder conforme a seguir:

I - Preencher o formulário Declaração de Receitas, referente aos anos de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018. O formulário editável está disponível no endereço eletrônico <http://www.campinas.sp.gov.br/sa/impessos/adm/FO1177E.pdf>;

II - Verificar se a empresa cumpriu a condição resolutória.

a) **Em caso de cumprimento:**

Entregar pessoalmente no 10º andar - Setor de ITBI a Declaração de Receitas preenchida para ser anexada ao protocolo de pedido do benefício fiscal. A fiscalização poderá requisitar outros documentos para a comprovação do cumprimento da condição resolutória.

b) **Em caso de não cumprimento:**

Proceder ao pagamento do ITBI. Para tanto, acessar o *site* abaixo e seguir as instruções do item "8. BENS IMÓVEIS OU DIREITOS INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO

DA PESSOA JURÍDICA”:

http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/itbi/itbi-recolhimento.php

Recolher o ITBI das transmissões dos imóveis cuja não incidência de ITBI foi reconhecida, com os devidos acréscimos legais, nos termos do art. 21, incisos I e II, da Lei Municipal 12.391/2005.

Entregar no 10º andar - Setor de ITBI - cópia das guias de recolhimento de ITBI devidamente pagas, para a juntada ao protocolado de pedido do benefício fiscal.

PRAZO DE ATENDIMENTO: 30 (trinta) dias da publicação desta notificação no DOM, para que sejam efetuados os pagamentos ou preenchimento da Declaração de Receita e protocolado o requerimento de juntada.

OBSERVAÇÕES

Caso o recolhimento venha a ser incorreto, não haja recolhimento ou haja a necessidade de apuração de ofício pelo Fisco, o contribuinte estará sujeito à ação fiscal e à aplicação da multa de 60 a 120% sobre o valor do imposto devido e não pago, através de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM), nos termos do art. 18 da Lei Municipal 12.391/05. Não obstante, poderá ser apurada responsabilidade penal por crime contra a ordem tributária.

Para outros esclarecimentos, através do e-mail dri.itbi@campinas.sp.gov.br

21 de maio de 2019

ALEXANDRE A. KÜPPER CARDOSO

AFT - Matr. 38.080-6 - ITBI-DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2019/10/11784

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Isenção para Imóvel Locado para Uso da Administração Pública

Imóvel: Rua Sumaré, 517, Jardim Novo Campos Eliseos

Código Cartográfico: 3433.31.55.0265.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido deisenção do IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo para a área total do imóvel registrado sob nº3433.31.55.0265.01001, para os próximos 12 (doze) meses, a contar de 14/11/2018, conforme Termo de Locação 015/2018 e Termo de Rerratificação 010/2019, por estarem atendidas as demais exigências do artigo 4º, XI, da Lei 11.111/2001, observando-se as disposições da Instrução Normativa DRI/SMF nº001 de 25/05/2010, publicada no DOM de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo: 2019/10/11785

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Isenção para Imóvel Locado para Uso da Administração Pública

Imóvel: Rua Padre Vieira, 1145, Cambui

Código Cartográfico: 3423.14.37.0111.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido deisenção do IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo para a área total do imóvel registrado sob nº3423.14.37.0111.01001, para os próximos 36 (trinta e seis) meses, a contar de 15/01/2019, conforme Termo de Locação 002/2019, por estarem atendidas as demais exigências do artigo 4º, XI, da Lei 11.111/2001, observando-se as disposições da Instrução Normativa DRI/SMF nº001 de 25/05/2010, publicada no DOM de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo: 2019/10/11786

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Isenção para Imóvel Locado para Uso da Administração Pública

Imóvel: Rua Carolina Florence, 836, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora

Código Cartográfico: 3412.34.55.0044.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido deisenção do IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo para a área total do imóvel registrado sob nº3412.34.55.0044.01001, para os próximos 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 31/01/2019, conforme Termo de Aditamento de Locação 003/2019, por estarem atendidas as demais exigências do artigo 4º, XI, da Lei 11.111/2001, observando-se as disposições da Instrução Normativa DRI/SMF nº 001 de 25/05/2010, publicada no DOM de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo: 2019/10/11787

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Isenção para Imóvel Locado para Uso da Administração Pública

Imóvel: Rua Professor Octávio César Borghi, 29, Jardim Lisa

Código Cartográfico: 3343.43.33.0551.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido deisenção do IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo para a área total do imóvel registrado sob nº3343.43.33.0551.01001, para os próximos 12 (doze) meses, a partir de 14/03/2019, conforme Termo de Aditamento de Locação 001/2019, por estarem atendidas as demais exigências do artigo 4º, XI, da Lei 11.111/2001, observando-se as disposições da Instrução Normativa DRI/SMF nº001 de 25/05/2010, publicada no DOM de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 20 de maio de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO

Protocolados: SEI PMC.2018.00002695-00 e anexo PMC.2019.00001481-25

Interessado: Flávio Augusto Barbetti

Assunto: Revisão de Lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo - exercícios de 2018 e 2019

Código Cartográfico: 4153.63.01.0422.00000

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo relativamente aos exercícios de 2018 e 2019, para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº 4153.63.01.0422.00000, tendo em vista que em relação ao pleito de revisão do valor venal atribuído ao imóvel, o mérito do pedido em questão já foi analisado através do protocolado nº 2013/03/2994, cuja decisão publicada no D.O.M. em 23/07/2013, deferiu parcialmente o pedido ao determinar a redução do valor do metro quadrado do terreno para referido imóvel, e quanto aos valores do m² do terreno de 142,5080 UFIC/m² para os exercícios de 2018 e 2019, estes foram determinados pela Lei Municipal nº 15.499/2017, que institui a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações, notadamente as trazidas pela Lei Complementar nº 181/2017, inexistindo nos autos quaisquer elementos novos apresentados pelo impugnante hábil a embasar uma reanálise do valor do valor venal. No tocante a alegada área de preservação ambiental permanente existente no imóvel em relação a qual solicita a isenção previsto no artigo 4º, inciso V da Lei Municipal nº 11.111/2001, a pretensão não merece acolhida, haja vista que constatada a inexistência de área de APP no imóvel.

Protocolado: PMC.2019.00005254-41

Interessado: Renata Tedeschi

Código Cartográfico: 4153.31.77.0398.00000

Assunto: Revisão do lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo/exercício 2019

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento da Taxa de Coleta de Lixo referente ao exercício de 2019 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 4153.31.77.0398.00000, posto que consoante informação prestada pelo Departamento de Limpeza Urbana/SMSP, no âmbito do protocolado PMC.2018.00009924-81, o serviço público de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo é disponibilizado ao imóvel, com frequência de três vezes por semana, há mais de 15 anos, e trata-se de serviço público essencial e de uso obrigatório, inafastável em face de serviço particular contratado pelo interessado nos termos dos artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 5.172/1966-CTN c/c o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 6.355/1990.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2019.00006366-00

Interessado: Jussanara Maeda

Código Cartográfico: 4153.33.61.0285.00000

Assunto: Revisão do lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo/exercício 2019

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento da Taxa de Coleta de Lixo referente ao exercício de 2019 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 4153.33.61.0285.00000, posto que consoante informação prestada pelo Departamento de Limpeza Urbana/SMSP, no âmbito do protocolado PMC.2018.00009924-81, o serviço público de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo é disponibilizado ao imóvel, com frequência de três vezes por semana, há mais de 15 anos, e trata-se de serviço público essencial e de uso obrigatório, inafastável em face de serviço particular contratado pelo interessado nos termos dos artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 5.172/1966-CTN c/c o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 6.355/1990.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 21 de maio de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO
FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo: 2017/03/12918

Interessado: CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA CAMPINAS LTDA.

Assunto: Impugnação de Lançamento - AIIM 003256/2017

Nos termos do artigo 3º, IV, da Instrução Normativa DRM/SMF Nº 04, de 15 de outubro de 2018, e com base nos elementos do protocolado, **não conheço** a impugnação ao AIIM 003256/2017, em decorrência de propositura de medida judicial relativa ao mesmo objeto do requerimento administrativo, com fundamento no artigo 84 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolado: 17/03/09326

Interessado: CPFL Companhia Piratininga de Força e Luz

Assunto: Compensação/Restituição - ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido do interessado e reconheço o direito ao crédito do ISSQN, pago indevidamente pelo tomador de serviço, no valor de 123,4706 UFIC, para a inscrição mobiliária nº 98352-7, na competência 02/2017, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei Municipal nº 12.392/2005.

Protocolado: 2014/10/23355

Interessado: Reanimar Cursos em Saúde Campinas Ltda

Assunto: Compensação/Restituição - ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 do DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido do interessado e reconheço o direito ao crédito do ISSQN, pago indevidamente pelo Tomador do Serviço, Inscrição Mobiliária número 172.792-3, no valor de 1.404,3051 UFICs,

nos termos do parágrafo 1º do artigo 32 da Lei Municipal 12.392/2005.

Protocolado: 2017/03/7543

Interessado: Moacir Henrique Franco

Requerente: Moacir Henrique Franco

IM: 95.567-1

Assunto: Solicitação de cancelamento de TFA

Nos termos dos artigos 66, 68, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/07, e na Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **não conhecido** da impugnação em face do disposto no artigo 83, inciso I, da Lei Municipal 13.104/07, por estar intempestivo. De Ofício, com fundamento no art. 149, inciso VIII, do CTN, decido pelo encerramento da inscrição municipal nº 95.567-1 da TFA na data de 31/10/2014 e o cancelamento dos respectivos lançamentos a partir do exercício de 2015, tendo em vista o encerramento da inscrição municipal como técnico em contabilidade nesta data.

Protocolado: 2014/10/2913

Interessado: Cristiane Guarnieri Teodoro

Requerente: Cristiane Guarnieri Teodoro

IM: 755.31-1

Assunto: Solicitação de cancelamento de TFA

Nos termos dos artigos 66, 68, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/07, e na Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **não conhecido** da impugnação em face do disposto no artigo 83, inciso I, da Lei Municipal 13.104/07, por estar intempestivo. De Ofício, com fundamento no art. 149, inciso VIII, do CTN, decido pelo encerramento da inscrição municipal nº 755311 da TFA na data de 01/08/2012 e o cancelamento dos respectivos lançamentos a partir do exercício de 2013, tendo em vista a mudança de endereço da empresa e a inexistência de anúncio no novo local.

Protocolado: 2015/03/03327

Interessado: ARMANI TRANSPORTES E CARGAS-LTDA

Requerente: Fabiano Ferreira Campos

IM: 49.544-1

Assunto: Solicitação de cancelamento de TFA

Nos termos dos artigos 66, 68, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/07, e na Instrução Normativa 004/2018 - DRM/SMF, **DECLARO PREJUDICADA a análise do pedido do interessado, por Perda de Objeto**, nos termos do artigo 15, parágrafo 2º e 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, uma vez que houve o pagamento do débito impugnado.

MARISLANE VIEIRA SANTOS
AFTM - Coordenadora da CSPFP/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da lei municipal 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 13, inciso II c/c artigo 20 da Resolução CGSIM 26/2011, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
5469201	11.280.654/0001-32	A. MARIA CIARELI
5467438	33.652.527/0001-50	ADALBERTO JOSE PINTO 25616981818
5466393	33.636.048/0001-40	ADAN GREGORY SOARES DE OLIVEIRA 42203398841
5469228	11.362.227/0001-01	ADELINA CANDIDO
5465745	33.627.113/0001-70	ADEMIR JULIANO DA COSTA 31420916882
5466318	33.634.582/0001-17	A DENIR APARECIDO CALONI 07949091835
5467144	33.648.043/0001-37	ADILSON CARLOS PEREIRA 27642335822
5463041	33.288.042/0001-29	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS 16846137874
5467675	33.654.826/0001-23	ADRIANO FIGUEIRA DE CAMPOS 25939178812
5463556	33.596.827/0001-69	ADRIANO LUIZ PEREIRA 81995571091
5466741	33.641.056/0001-84	AHMAD BAHBOUH 23683168846
5458714	33.543.079/0001-56	AKIRA TAKAHASHI SILVEIRA 40917054806
5464218	33.607.230/0001-72	ALBERT LEHI DOS SANTOS 03839919355
5464374	33.608.476/0001-69	ALESSANDRA CRISTINA MAGNANI 22565338830
5465052	33.617.703/0001-12	ALESSANDRA DA SILVA DAGA 25557182810
5463734	33.599.972/0001-01	ALESSANDRA HELENA SPAGNOL 25813423826
5461944	28.509.587/0001-88	ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS 27681562800
5465907	33.629.107/0001-52	ALEX EVANDRO PRECINOTO GONCALVES 42361385813
5467721	33.655.894/0001-07	ALEX GUADANHOLI 16326092825
5465060	33.617.783/0001-06	ALEX PAULA DO NASCIMENTO 03856247947
5461006	20.511.920/0001-81	ALEXANDRE CESAR CARDOSO 21259519830
5458889	33.556.657/0001-99	ALEXANDRE MATHEUS PRECIVALE CUNHA 36601294888
5464005	33.603.659/0001-91	ALICE DA SILVA RIBEIRO 36397451836
5466563	33.638.910/0001-53	ALICE LIMA GOEHRING 40636082806
5466989	33.645.627/0001-59	ALINE DA SILVA DIAS HILARIO 42015281894
5466695	33.640.619/0001-10	ALINE DE OLIVEIRA PINTO 22373275805
5458854	33.556.565/0001-09	ALTAIR TEODORO DE OLIVEIRA 34150991804
5467055	33.646.772/0001-54	AMANDA APARECIDA CHEDIAC 32797186869
5463173	33.472.295/0001-58	AMANDA DE ALMEIDA JESUS 36199645804
5463750	33.600.265/0001-80	AMANDA RODRIGUES DOS REIS 42103705840
5458684	33.542.985/0001-36	ANA CAROLINA NOVAES DE AZEVEDO 44963682850
5466555	33.638.619/0001-85	ANA DRIELE DA SILVA LIMA 45752151805
5465192	33.619.418/0001-30	ANA SILVIA TEIXEIRA 00616304897
5466008	33.630.916/0001-84	ANDERSON BARTHELEMY 70124759270
5466466	33.637.103/0001-16	ANDERSON DA SILVA SANTOS 32799692800
5467314	33.651.411/0001-04	ANDERSON GOMES DE OLIVEIRA 22428161873
5464692	33.612.996/0001-45	ANDERSON GUSTAVO DIAS NUNES 34134265835
5461049	20.920.812/0001-62	ANDRE LAZARO ALVES 25585281810

5465273	33.620.556/0001-30	ANDRE LUIS DA SILVA 42906196819
5467152	33.648.261/0001-71	ANDRE LUIS RODRIGUES PAES 33936747814
5466962	33.645.173/0001-16	ANDRE PUNDEK SCAPINELLI 41895262828
5466628	33.639.760/0001-00	ANDREIA JOVELINA MENESES GRECIA 28207323809
5467888	33.658.611/0001-80	ANDREY KRUTINSKY 13766661892
5466300	33.634.566/0001-24	ANTONIA MARCIANA ALVES DA SILVA 04913782380
5469210	11.314.640/0001-92	ANTONIO ANDRADE FERREIRA BAR
5464382	33.608.515/0001-28	ANTONIO CARLOS CARDOSO ALVES 42316561004
5466598	33.639.370/0001-22	ANTONIO CARLOS GARCIA MALACHIAS 77754549891
5466890	33.644.247/0001-08	ANTONIO DAVINO DE ASSIS 25774042553
5465990	33.630.748/0001-27	ANTONIO DE JESUS GONCALVES 33564620672
5466687	33.640.388/0001-44	ANTONIO EDSON GOMES DE MORAIS 29018819808
5467926	33.659.150/0001-60	ANTONIO FERNANDO ANSELMO 28017848854
5461499	25.244.875/0001-60	ANTONIO MANOEL CAETANO 03760994881
5463017	33.260.970/0001-85	ARIANE GOMES DA COSTA 40325134812
5467772	33.656.436/0001-92	ARTUR CARLOS KLAVIN 16750357849
5465710	33.626.840/0001-13	AURIJANE RODRIGUES DA SILVA 41542532809
5466636	33.639.778/0001-02	BARBARA ANDREA BREDA BARREIRINHAS 38433374893
5467659	33.654.326/0001-91	BARBARA DE SOUSA GOMEZ 46652484862
5465354	33.621.964/0001-06	BENEDITO JORGE SILVA BATISTA 59154640687
5465605	33.625.029/0001-18	BIANCA SOPHIA TULLIO 40769065864
5464056	33.604.374/0001-75	BIANCA SOUZA DA SILVA CICHETTI 27894486864
5465133	33.619.267/0001-10	BREYNER SILVEIRA SANTOS 47027890828
5461430	24.755.954/0001-72	BRUNA SAMPAIO MIRANDA 45502699870
5466083	33.631.811/0001-40	BRUNO GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS 48719178867
5465427	33.622.585/0001-30	BRUNO NICOLAU IGNACIO ALVES 41274930898
5463793	33.600.771/0001-79	BRUNO NOVAES BERTANI 36670822820
5467470	33.653.026/0001-98	BRUNO VINICIUS PRIMO 40957826842
5466911	33.644.366/0001-52	CAIO LUIZ COSTA GOES FILHO 43191737839
5467128	33.647.716/0001-34	CAISSA SANTOS CALAZANS DA SILVA 04792123500
5466938	33.644.607/0001-63	CAMILA MAYRA BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA 02081462109
5463262	33.527.426/0001-57	CAMILA PERES FRANCO GOUVEIA 32835697896
5466237	33.633.594/0001-27	CAMILA VIEGAS FERNANDES 28891486884
5464480	33.609.445/0001-22	CARINE EDUARDA DE MORAIS 47486226871
5466067	33.631.571/0001-83	CARLOS ALBERTO DA SILVA 11085847802
5465222	33.619.809/0001-55	CARLOS ALEXANDRE PAVAN 37084456864
5463726	33.599.864/0001-20	CARLOS DE CAMARGO ABEID 32526552842
5464048	33.604.049/0001-02	CARMEN ROCHA LIMA 12027799800
5462886	33.052.998/0001-27	CAROLINE ESTELA GONSALES 37986184884
5458773	33.543.388/0001-26	CAROLINE FULAN DE SOUZA 06485962654
5463971	33.603.505/0001-08	CAROLINE MARCATO CARREIRO 42561223892
5467179	33.648.662/0001-21	CECILIA LABAKI DOS SANTOS 34552124288
5466784	33.641.666/0001-88	CECILIO PEREIRA DE SOUSA NETO 38251842859
5465796	33.627.634/0001-28	CELSO CORAT JUNIOR 06838115840
5465249	33.619.970/0001-29	CEZAR ALEXANDRE ALMEIDA FRANCA 23039991892
5463670	33.599.060/0001-21	CICERO DONIZETI FEDOCCI 01693841878
5465257	33.620.134/0001-64	CLAUDIA MARIA RIBEIRO DIAS 22144477841
5465320	33.621.263/0001-77	CLAUDIA REGINA AMARAL GUILBURD 15840813842
5465664	33.626.018/0001-52	CLAUDINEI APARECIDO COELHO 85049867800
5467110	33.647.644/0001-25	CLAUDIO ALVES DOS SANTOS 30784101884
5467691	33.655.484/0001-66	CLAUDIO ANTONIO DA SILVA 06515563841
5467357	33.651.677/0001-49	CLEDINEIA APARECIDA BATISTA 40613754824
5465842	33.628.384/0001-40	CLESIA PIRES DA ROSA MAZZARELLI 31587451867
5464978	33.616.688/0001-98	CRISTIANE APARECIDA PINHEIRO 38829447811
5465591	33.625.018/0001-38	CRISTIANE CARNEIRO BERGONZI 25641076805
5466920	33.644.388/0001-12	CRISTIANE DE FATIMA NEVES 32016791861
5466172	33.633.083/0001-05	CRISTIANO APARECIDO ROGIERI 28644197851
5465028	33.617.034/0001-89	DAIANA CRISTINA DE ANDRADE 41998304809
5464200	33.607.223/0001-70	DAIANE DA SILVA DIAS 45798216888
5467730	33.656.078/0001-18	DANIEL D AGOSTINO 27287557878
5467870	33.658.489/0001-42	DANIEL FELIPE FERREIRA BARBOZA 38949115816
5466229	33.633.502/0001-09	DANIEL LEVI DA SILVA 47806785876
5460786	16.856.527/0001-52	DANIELE ALFONSO RAMIREZ 38879570838
5467640	33.654.303/0001-87	DANIELE APARECIDA FERREIRA HENRIQUE 40667097880
5467233	33.649.318/0001-57	DANIELLE CAROLINE DA ROCHA 40632751835
5467004	33.646.127/0001-31	DANIELLE ESTEVES OLIVEIRA 38669795841
5467136	33.647.869/0001-81	DANILO COLATINO PEREIRA DE BRITTO 36153712835
5466830	33.642.841/0001-51	DANILO MARCOLINO VALENTE 45874817859
5467217	33.649.063/0001-22	DEBORAH DE SOUSA 26960741866
5464579	33.611.434/0001-87	DIEGO FERREIRA CAVALCANTE 42384015818
5466482	33.638.205/0001-56	DIEGO LOVATO MORETTI 35428389850
5467101	33.647.471/0001-45	DYEGO HENRIQUE SIMOES DA ROCHA ARAUJO 41357759851
5469252	11.707.860/0001-86	EDILSON DA SILVA NETTO 12912968836
5461820	28.149.512/0001-33	EDINEA TELLES FERREIRA 86031678772
5464102	33.605.623/0001-47	EDNEIDE ALVES DE OLIVEIRA SILVA 22236752806
5466326	33.634.822/0001-83	EDSON ROMARIO OROSCO FUZATI 42647432813
5466105	33.631.865/0001-05	EDSON SAMPAIO DOS SANTOS 37184818806
5463610	33.597.648/0001-46	EDSON TALGINO GERMANO DA COSTA 12353224830
5464870	33.615.135/0001-10	EDUARDO GIROLI BERTINI 35300512842
5464390	33.608.587/0001-75	EDUARDO RICHARD DE AGUIAR 44679225807
5463742	33.600.027/0001-74	ELAINE CRISTINA BERNARDO 29231628895

5465230	33.619.950/0001-58	ELDER APARECIDO CRUZ RAMOS 34945701830	5466431	33.636.666/0001-90	ISABELLE BUSSI KEIRALLA ALMEIDA 37167829803
5464536	33.610.887/0001-99	ELEOA DE SOUZA 36719673823	5465419	33.622.540/0001-66	ISAIAS GONCALVES DA CRUZ 02442088835
5469163	11.139.027/0001-86	ELIANA FERRAZ DE MORAES	5463912	33.602.628/0001-16	ISMAIL CAMARGO BRANDAO 21603453857
5464099	33.605.574/0001-42	ELIANE SILVEIRA DE ASSIS 10253836808	5467683	33.655.288/0001-91	ISRAEL DA SILVA PEREIRA 35471106881
5465451	33.622.832/0001-07	ELIANE TOBIAS 16846543864	5464315	33.608.190/0001-83	ITALO MUNIZ PIMENTA 38213202813
5464137	33.606.010/0001-24	ELICILDO BEZERRA DO NASCIMENTO 26409549890	5465737	33.627.013/0001-44	IVAIR FRANCISCO BATISTA JUNIOR 21816993808
5466873	33.643.435/0001-03	ELITON PEREIRA DE MATOS 40126548889	5465559	33.624.518/0001-55	IVAN ALVES DE SOUZA 25671285810
5467802	33.657.023/0001-22	ELIZABETH DUARTE PINTO 21280138874	5463840	33.601.460/0001-24	JACY FERREIRA DOS SANTOS 27263097800
5467276	33.650.845/0001-81	ELIZANDRA CRISTINA DURAN ROSA 44486451856	5464404	33.608.669/0001-10	JAILSON SILVA DA PAZ 48528544400
5458838	33.556.122/0001-18	ELIZEU DO PRADO 12313538800	5466881	33.644.123/0001-14	JAILTON ROSA DOS SANTOS 21586226878
5469309	11.731.129/0001-96	ELZA AMARO DA SILVA 12088630880	5467616	33.654.156/0001-45	JAMILTON VASQUEZ MUNOZ 24001390833
5467420	33.652.234/0001-72	EMIDIO TEIXEIRA 04872659805	5467489	33.653.101/0001-10	JAMISON REZENDE DE BRITO 07514642447
5462479	31.468.484/0001-21	ERIKA DIAS PACHALLE 34784539840	5467390	33.651.905/0001-80	JANAINA CRISTINA DINIZ DO NASCIMENTO 31426099894
5465346	33.621.781/0001-90	ERISSON ANDERSON DE SOUZA GOMES 40892656816	5463998	33.603.511/0001-57	JANAINA GOMES DE SOUZA 47832068809
5466571	33.638.937/0001-46	EUGENIO QUAIIATI 19035187849	5463920	33.602.811/0001-11	JAQUELINE CAROLINE MODESTO 36464131826
5463580	33.596.979/0001-61	EVELLYN CRISTINE NONATO QUIRINO 44472554801	5465699	33.626.583/0001-10	JAQUELINE DE SOUZA QUEIROZ 34459085836
5465982	33.630.664/0001-93	EVERTON MAZANO MENAS 31683887859	5466407	33.636.247/0001-58	JEAN CARLOS DE ARAUJO PEREIRA 42624978879
5466180	33.633.122/0001-74	EWERTON FERREIRA DE CASTRO DOS SANTOS 38450985897	5463858	33.601.573/0001-20	JEFFERSON DE OLIVEIRA SEBASTIAO 42574821840
5464765	33.613.584/0001-20	FABIA DOS SANTOS GRACIANO 33816403808	5467250	33.650.099/0001-26	JEFFERSON MARTINS DA CRUZ 40824741889
5464170	33.607.170/0001-98	FABIANA LEMES DE LIMA 34356080807	5465648	33.625.652/0001-70	JEFFERSON VIEIRA RIBEIRO 37433437894
5467900	33.658.833/0001-01	FABIANA PIRES DA COSTA LIMA 28053839827	5466776	33.641.464/0001-36	JENIVALDO ALVES MARTINS 03427255646
5467446	33.652.539/0001-84	FABIO HENRIQUE RAMOS VIANA 37138829833	5462983	33.204.619/0001-77	JERFFESON SOBRINHO MOURA RODRIGUES 04934515100
5465443	33.622.803/0001-37	FABIO LUIS ALVES DE ASSIS 27479385811	5464668	33.612.679/0001-29	JESSICA BARBOSA DE SOUZA ALMEIDA 46295722873
5466814	33.642.393/0001-96	FABIO RODRIGO SARAIVA 33994014859	5465656	33.625.879/0001-16	JESSICA CRISTINA ZACCHARIAS 39498709890
5467527	33.653.640/0001-50	FABIO TEORI HASHIMOTO 39581344837	5466342	33.634.953/0001-60	JOANIO TRADE ALVES 03335244540
5469104	12.042.422/0001-09	FATIMA MARTILIANO DOS SANTOS 25080964820	5464854	33.614.847/0001-15	JOAO ANTONIO ARRAIS 91541069315
5467799	33.656.732/0001-93	FELIPE ANDREY RIBEIRO 39810511817	5466385	33.635.793/0001-74	JOAO ANTUNES DE SOUZA 15641283851
5464072	33.605.057/0001-73	FELIPE BENIGNO DE OLIVEIRA JANUARIO 44426225825	5465087	33.618.283/0001-99	JOAO BORGES DA SILVA 30836498860
5465338	33.621.572/0001-47	FELIPE ORLANDI DE OLIVEIRA 37067401844	5467365	33.651.750/0001-82	JOAO MARCOS COSTA 43589377801
5463491	33.596.116/0001-94	FELIPE PEREIRA FINAMOR 07695518662	5467330	33.651.535/0001-81	JOAO PAULO DUARTE NOGUEIRA 22414589884
5466261	33.633.865/0001-44	FELISMARES NASCIMENTO DOS SANTOS 28770293104	5466458	33.637.019/0001-00	JOAO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS 05197652810
5465672	33.626.194/0001-94	FERNANDA NUNES ARANHA 22664575864	5465923	33.629.723/0001-03	JOELMA ROSA DOS ANJOS SANTOS 18071548820
5464269	33.607.537/0001-73	FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA DEANTONI 38053317898	5466377	33.635.711/0001-91	JOEULANIO DOS SANTOS 08359284547
5469341	97.551.481/0001-65	FERNANDO BENEDITO TEIXEIRA 06781247875	5464900	33.615.905/0001-25	JOSE ANDRE OLIVEIRA DE SOUSA 10115053476
5464676	33.612.800/0001-12	FERNANDO HENRIQUE GARCIA DE REZENDE 34426488826	5466733	33.640.899/0001-66	JOSE APARICIO SANTOS BRITO 86196852523
5466709	33.640.742/0001-30	FLAVIO CASCEMIRO DOS SANTOS 05035328430	5465281	33.620.679/0001-70	JOSE CARLOS DA SILVA 03812705800
5466253	33.633.756/0001-27	FLAVIO PIRES DE CAMARGO 15245123894	5465508	33.623.613/0001-34	JOSE CARLOS DOS SANTOS 10797040862
5465206	33.619.421/0001-54	FRANCIEL CORREA SOARES 39546734870	5466750	33.641.180/0001-40	JOSE CICERO DA COSTA SANTOS 29317110800
5466350	33.635.130/0001-50	FRANCIELE BALBINO PARRA OLIVEIRA 41271305801	5465400	33.622.500/0001-14	JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA 10827340206
5464498	33.609.451/0001-80	FRANCIELLY JORDAO 43726184848	5467187	33.648.706/0001-13	JOSE GERALDO PEREIRA SOUZA 67066372620
5463874	33.601.847/0001-80	GABRIEL BARBOSA DE MICHELLI 43859504827	5465460	33.622.998/0001-15	JOSE GUSTAVO NETO 16864718824
5464773	33.613.858/0001-80	GABRIEL DE LIMA DOS PASSOS 39167312896	5464587	33.611.553/0001-30	JOSE LAUREANO DA SILVA NETO 33182734814
5465761	33.627.171/0001-02	GABRIEL DE SOUZA DAVANSO 42579141812	5467063	33.646.832/0001-39	JOSE ROBERTO DA SILVA 89172590491
5465532	33.624.209/0001-85	GABRIEL KAIQUE ALVES SILVA 43722746884	5466547	33.638.440/0001-28	JOSE ROMULO SOUSA SANTOS 26746359832
5465893	33.628.969/0001-60	GABRIELA PRISCILA DOS SANTOS MATOS 38155097854	5466415	33.636.503/0001-07	JOSE SOUZA VALERIANO 02530609403
5464935	33.616.455/0001-95	GELSON GONCALVES DOS SANTOS 57391041904	5467586	33.653.889/0001-65	JOSEFA APARECIDA JOSINO DA SILVA 04649929407
5464684	33.612.809/0001-23	GENEVAL VITORINO SANTANA 01419739514	5466970	33.645.598/0001-25	JOSEFA BATISTA DE MELO 33780520826
5465729	33.626.882/0001-54	GEORGE ARCANJO RIBEIRO 43494142823	5465036	33.617.282/0001-20	JOSENILSON FERNANDES TEOTONIO 02363032446
5467560	33.653.836/0001-44	GEOVA PAULO DE AGUIAR 22680386884	5467624	33.654.225/0001-10	JOSIANE HONORIO 33060518882
5465583	33.624.921/0001-84	GERALDO APARECIDO DE CASTRO PEIXOTO 84806621820	5464366	33.608.462/0001-45	JOSIEL SOUZA SANTANA 29129967830
5466806	33.642.271/0001-08	GERSINEIDE ARAGAO COSTA RIBEIRO 25351897806	5463629	33.598.047/0001-58	JOVELUAN CANDIAN 22475711825
5464110	33.605.702/0001-58	GESSICA DE SOUZA SA 10808866648	5461715	27.150.409/0001-40	JOYCE DE OLIVEIRA AGUIAR 35669247841
5463513	33.596.371/0001-37	GILMAR DE SOUZA CRUZ 34684268870	5467241	33.649.367/0001-90	JUCIANA MARIA DA SILVA 34627201800
5465494	33.623.382/0001-69	GILMAR ESTURRARI 01688491864	5466334	33.634.904/0001-28	JULIA PAULA MOTTA DE SOUZA 10255469896
5463220	33.515.184/0001-81	GILSON ANTONIO PEREIRA 26202388897	5465370	33.622.050/0001-60	JULIANA FRANCO BRUNELLO 29406878895
5466024	33.631.051/0001-70	GISELE MARIA DA PENHA 37631920850	5465290	33.620.788/0001-98	JULIANA GUIMARAES DE MELLO SOABREIRA FIDELIS 13436797707
5467578	33.653.856/0001-15	GISLAINE SANTOS RAMALHO ALVES 41758777893	5464625	33.612.016/0001-04	JUNIOR CESAR FARINELLA 33682329838
5467845	33.657.190/0001-73	GLAUCIANE MEDEIROS DE LUCENA 05078176489	5463530	33.596.387/0001-40	KAIQUE HENRIQUE DE OLIVEIRA ELOI 41515342883
5467829	33.657.108/0001-00	GLICIANE PRISCILLA BECHELLI AFONSO 28970577858	5467969	33.659.284/0001-81	KARLA DE ASSIS RODRIGUES NEVES 41453040803
5464609	33.612.015/0001-60	GUILHERME JACOBUCCI 33003086820	5467284	33.650.864/0001-08	KATHLY DA SILVA ALVES 41541223802
5464412	33.608.776/0001-48	GUILHERME STACH MENDES 41302858823	5467918	33.658.911/0001-60	KAUAN KELVYN VILELA 07953869667
5467535	33.653.779/0001-01	GUSTAVO ANDRE RAMOS ALVARES 35094616811	5465168	33.619.334/0001-05	KAUE DE ABREU VIEIRA 51092309861
5464331	33.608.205/0001-03	GUSTAVO DA SILVA FERREIRA 22351711840	5458765	33.543.163/0001-70	KEN GEORGE SINICIO IKENAMI 22113543869
5465869	33.628.766/0001-74	HADNEISON HUGO PEREIRA DO CARMO 39217470821	5466512	33.638.278/0001-48	KHAUE MACCARI KLOCK 38190658816
5461294	23.581.829/0001-20	HELENA CRISTINA DE SOUZA 06188100801	5465540	33.624.352/0001-77	LAIAS CARVALHO DE OLIVEIRA 45203484805
5465001	33.616.919/0001-63	HELOISA HELENA FAVERO OTHERO BONFANTE 04253969836	5464706	33.613.015/0001-84	LAIAS TIEMI SATO 35944019875
5464803	33.614.099/0001-70	HELTON RICARDO DOS SANTOS 35880188833	5465397	33.622.446/0001-07	LARISSA LAUREANA MURTA 06367157603
5467756	33.656.243/0001-31	HERICA DOS SANTOS OLIVEIRA 40430101848	5463718	33.599.506/0001-18	LARISSA PIRES DE ARRUDA 33132073830
5465850	33.628.399/0001-09	HIARESSA ALINE COELHO DE LACERDA 70714824119	5464633	33.612.424/0001-66	LEANDRA ELOY DA ROCHA 20176151885
5467764	33.656.304/0001-60	HICARO GLAUCO MORAES 33187090850	5465885	33.628.916/0001-40	LEANDRO ALVES GALVAO 45162810827
5467080	33.647.352/0001-92	HILTON QUEIROZ MARTINEZ 52164377893	5466857	33.642.983/0001-19	LEANDRO SERGIO DE SOUSA 44279431876
5466059	33.631.287/0001-07	HUGO PEREIRA DA SILVA 44108424808	5464234	33.607.278/0001-80	LEONARDO DOS SANTOS DE SOUZA 45461431844
5465265	33.620.282/0001-89	IGOR CARVALHO PERES 39054996811	5463564	33.596.939/0001-10	LEONARDO SERTORI 22637342870
5465125	33.619.228/0001-13	IGOR LOURENCO VIEIRA 48661774896	5464927	33.616.332/0001-54	LEONILDO DE LIMA CAMPOS JUNIOR 26286531840
5465826	33.628.076/0001-15	IGOR PEREIRA BASTOS 46611828800	5464153	33.606.737/0001-01	LETHICIA SILVA DE ASSIS 44672369889
5465079	33.618.256/0001-16	ILDONEY DA SILVA VIANA 46536756860	5458641	33.542.843/0001-79	LETICIA DIAS DE OLIVEIRA 42787109845
5467705	33.655.744/0001-01	ILSON DA SILVA PEREIRA 54307651120	5464846	33.614.724/0001-84	LETICIA FERREIRA LEITE 39243314807
5464129	33.605.740/0001-00	INGRID RAQUEL BUENO MACHADO 40252327829	5465117	33.619.110/0001-95	LETICIA LOPES DE VASCONCELLOS SILVA 48125099808
5468973	11.907.859/0001-03	IONICE PAULA DA SILVA 18808791823	5466210	33.633.290/0001-60	LETICIA MONICA DA SILVA SANTOS 39023678818
5466660	33.640.212/0001-92	IRACI MARIA DE OLIVEIRA PAES 01686357800	5466768	33.641.230/0001-99	LINDOMAR GOMES MACHADO 26389084870
5463505	33.596.349/0001-97	IRACILDA DA SILVA CARDOSO 26014741810	5463483	33.595.678/0001-13	LISANDRA DA CUNHA SILVA 44332233875

5465788	33.627.275/0001-09	LIZIANE BIZI FRACASSI 31157207855	5467349	33.651.573/0001-34	PAULO SOARES FERREIRA 15505919839
5468507	33.598.268/0001-26	LUANA SOUZA MACIEL 05632847144	5464820	33.614.334/0001-04	RACHEL MARCHIORI CHEDIAC CARUSO 36950316895
5463882	33.602.142/0001-88	LUCAS BISAIO ALVES 33415101843	5469236	11.456.542/0001-90	RAFAEL ANTUNES COSTA
5462142	29.775.734/0001-24	LUCAS LUIZ LEITE 37857529893	5468523	33.610.989/0001-04	RAFAEL DE SOUZA RODRIGUES 36258198805
5465800	33.627.637/0001-61	LUCAS MONGE DA SILVA 47997802800	5465877	33.628.831/0001-61	RAFAEL DIAS DE OLIVEIRA 40120936810
5463785	33.600.581/0001-51	LUCAS PRADO GUIDOTTI 46228524895	5465834	33.628.325/0001-72	RAFAELA MIRELLA DO NASCIMENTO 45387950898
5467373	33.651.802/0001-10	LUCIANA MARIA BARROSO 18216208871	5466903	33.644.289/0001-30	RAFAELA REGINA BARBOZA BIRCHNER 42670776817
5463386	33.572.940/0001-04	LUCIANO FERNANDES MARTINS 21968877819	5464994	33.616.831/0001-41	RAPHAEL BERNARDO COUTO 35734287890
5464021	33.604.009/0001-60	LUCIENI OSCARINA SILVA 25319504861	5460778	16.699.900/0001-09	RAQUEL CONCEICAO ALBERGONI 22973580838
5466156	33.632.246/0001-35	LUCIMAR CRISTINA PEREIRA 45491518115	5467780	33.656.502/0001-24	REBECCA DIAS 38929286810
5464560	33.611.056/0001-31	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA 02036399525	5467861	33.658.440/0001-90	REGINALDO BAIOSCHI DO CARMO 24894228807
5467594	33.653.912/0001-11	LUIS FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA 37320286823	5465567	33.624.831/0001-93	REGINALDO MACHADO 21516981812
5467268	33.650.830/0001-13	LUIS GUSTAVO FERREIRA 36530385886	5464161	33.606.910/0001-71	RENATA NAVARRO LOPES 13430070899
5462711	32.288.621/0001-09	LUIZ CARLOS DEODATO 27236558818	5464080	33.605.444/0001-00	RENATA RAMOS CAPRAROLA PUCCI 42291644831
5463645	33.598.823/0001-10	LUIZ CARLOS LARANJEIRA 79408630963	5466822	33.642.490/0001-89	RENATO EDUARDO BORTOLOTO JUNIOR 04195556848
5465613	33.625.346/0001-34	LUIZ MARCIO SANTOS PEREIRA 02303479592	5458900	33.556.661/0001-57	RENATO NUNES LIMA 43898776824
5464757	33.613.481/0001-60	LUZIA CONCEICAO 29408635809	5465966	33.630.157/0001-50	RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA 25372434805
5465524	33.624.176/0001-73	MANUEL VICTOR PESSONI FERNANDES DOMINGUES 40387229884	5463815	33.601.396/0001-81	RICARDO CATELAM AMADOR 28621216817
5463890	33.602.147/0001-00	MARCELO ALVES MONTEIRO 89266293253	5464242	33.607.377/0001-62	RICARDO LUIZ ARAUJO JUNIOR 06063379703
5467977	33.659.395/0001-98	MARCELO DANIEL DA CUNHA 27483032880	5466199	33.633.179/0001-73	RITA DE CASSIA PENTEADO DO NASCIMENTO 29309185864
5466580	33.639.078/0001-00	MARCELO RAMOS DO NASCIMENTO 22423732847	5467454	33.652.556/0001-11	ROBERTA ALFONSO GARCIA 27885371824
5466121	33.631.927/0001-89	MARCIO JOSE MARTINS 24837177808	5463807	33.601.114/0001-46	ROBERTA JORGE NICOLAU 11924559838
5467632	33.654.256/0001-71	MARCIO ROBERTO CAVALCANTE FERREIRA 22495915809	5466717	33.640.784/0001-71	ROBERTA MARINHO ROQUE 32965916806
5466865	33.643.349/0001-09	MARCIO VARELLA GOMES 93254806700	5466296	33.634.542/0001-75	ROBERTA PEREIRA DA SILVA 08536712651
5465753	33.627.141/0001-98	MARCOS ANDRADE DA SILVA 26569638858	5467292	33.650.935/0001-72	ROBERTO FELIPE FERNANDES DE SOUZA 40562265805
5467543	33.653.781/0001-72	MARCOS BARBOSA SANTOS 87252597504	5467098	33.647.452/0001-19	RODRIGO COSTA GIL 34269733837
5467748	33.656.226/0001-02	MARCOS DUZZI 09492120836	5466644	33.639.829/0001-98	ROGERIO DE JESUS DA SILVA 32709701880
5467608	33.653.967/0001-21	MARCOS SERGIO BERALDO 13534828801	5467896	33.658.715/0001-95	ROGERIO RODRIGO DA SILVA 22637326832
5467225	33.649.115/0001-60	MARCOS VASCONCELOS LEITE 27153038866	5463939	33.602.951/0001-90	ROMILDO CAROLINO DOS SANTOS 10252607830
5467837	33.657.175/0001-25	MARIA ANGELA DA SILVEIRA ZAMBOTTI 19550775844	5464790	33.614.091/0001-04	ROMULO SILVA GARCIA 05061727673
5466288	33.634.530/0001-40	MARIA CAROLINE BUENO DA SILVA 48020243801	5465516	33.623.923/0001-59	ROSA DALVA DA CRUZ LIMA 10799914843
5465303	33.620.989/0001-95	MARIA CLARA PEIXOTO DE FREITAS 38470566890	5467322	33.651.420/0001-97	ROSA MARIA DE OLIVEIRA SILVA 58233830887
5466601	33.639.497/0001-41	MARIA DA PAIXAO CARVALHO DE CAMPOS 17446246820	5463599	33.597.450/0001-62	ROSA MARIA FLAVIO LEITE 07977715813
5467160	33.648.574/0001-20	MARIA DAS GRACAS ALVES DOS SANTOS 42297479859	5464838	33.614.393/0001-82	ROSALVA APARECIDA FONSECA FLORENCIO DOS REIS 27225204866
5466032	33.631.228/0001-39	MARIA DERACCO DE OLIVEIRA 13791544802	5466539	33.638.302/0001-49	ROSANGELA APARECIDA UNGARETTE ABRAO 30399035869
5463661	33.599.016/0001-11	MARIA INES SANTANA DA SILVA 39597891816	5469244	11.704.730/0001-90	ROSANGELA VIRTIS 11236689810
5466725	33.640.870/0001-84	MARIA JAIANE SOUZA DA SILVA 41510152806	5462428	31.271.221/0001-28	ROSENILDO FRANCA DE SOUSA 04579215958
5465931	33.629.782/0001-81	MARIA JOANA CLEMENTE RODRIGUES 03767941430	5467500	33.653.467/0001-90	ROSILHANA CRISTINA DA SILVA 07553338613
5466113	33.631.903/0001-20	MARIA JOSE SILVA DA COSTA 29183368825	5464064	33.604.553/0001-02	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA 30508814880
5463904	33.602.386/0001-60	MARIA LACERDA DE SOUSA 18204193807	5467381	33.651.904/0001-36	ROSIIVALDO SOUZA DE JESUS 07600752557
5466130	33.631.984/0001-68	MARIA LEIDIELMA DA SILVA ARRUDA 11119584400	5463475	33.595.626/0001-47	RUBY YAMILLE GOMEZ SOTO 23187673864
5469287	11.715.804/0001-93	MARIA LIVIA DOS SANTOS CAVALARI 12714775802	5464897	33.615.778/0001-64	SALVADOR COSTA DA SILVA 26334469819
5464307	33.608.041/0001-14	MARIA LUCIA BATISTA DE ASSIS 17193395890	5463777	33.600.346/0001-80	SAMILIA FRANCISCA DA SILVA 42893028829
5464030	33.604.036/0001-33	MARIA REGINA VIANNA MATTIAZZO 18424587871	5464595	33.611.736/0001-55	SAMUEL BORGES 07475129810
5464285	33.607.909/0001-61	MARIA ROSINEIDE PEDRO DE LIMA TINARELI 02516243405	5465214	33.619.627/0001-84	SANDRA APARECIDA BARBOZA 31828933864
5465109	33.618.798/0001-99	MARIANE DE ALMEIDA REIS DUQUE 35274575854	5464986	33.616.778/0001-89	SANDRA APARECIDA FERRI FREITAS 25616367800
5465958	33.629.991/0001-25	MARIE CLAIRE GARRAUD 23432481845	5464510	33.610.011/0001-42	SANDRA GARCIA PIGAIAI 27278350867
5463548	33.596.676/0001-49	MARINA PIZZATTO DO PRADO 22178849806	5467713	33.655.868/0001-89	SANDRA HELENA FERNANDES 89024958768
5465389	33.622.153/0001-20	MARIO FRANCISCO DE LIMA 11848346875	5464528	33.610.696/0001-27	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES 02825625833
5465141	33.619.292/0001-02	MARTA REGINA DERACO DAMASCENO SILVA 37268464843	5464013	33.603.668/0001-82	SARA CRISTINA DAMASCENO NUNES 22315410843
5466490	33.638.207/0001-45	MATHEUS ANANIAS DA SILVA 46261021821	5465010	33.616.974/0001-53	SEBASTIANA DA COSTA RODRIGUES 15856999851
5465478	33.623.095/0001-59	MATHEUS OLIVEIRA LOURENCO 42469169860	5467071	33.646.853/0001-54	SELMA CRISTINA SOUZA 26939262890
5466270	33.634.487/0001-13	MAURA PEREIRA 06892642837	5466075	33.631.800/0001-60	SELMA REGINA DIAS 27293099851
5465915	33.629.398/0001-89	MAURICIO ANTONIO VIEIRA 18780100856	5467810	33.657.049/0001-70	SERGIO ADRIANO DIAS 26702239823
5467020	33.646.329/0001-83	MAX AUGUSTO CAMPOS JESUS 41014968895	5465176	33.619.383/0001-30	SERGIO ALVES COSTA 80133070697
5461812	28.045.837/0001-76	MELISSA BARREIRO GAMBARO TOBALDINI 25481093804	5464641	33.612.520/0001-04	SILAS POLLO GARCIA 31299885802
5464919	33.615.927/0001-95	MICHAEL DOUGLAS SANTOS BARROS 00824525205	5458722	33.543.102/0001-02	SILVANA APARECIDA DE MATOS TRINETTA 06892622801
5465702	33.626.662/0001-20	MICHELE OLIVEIRA SEGALLIO 31532158807	5466652	33.640.156/0001-96	SILVANI OLIVEIRA SILVA GASPAS 08387732737
5465680	33.626.246/0001-22	MICHELLE PEREIRA DOS SANTOS LIMA 21733222812	5461235	22.931.464/0001-54	SILVIA GARIBOTTI DOS SANTOS GOES 28664449813
5467551	33.653.810/0001-04	MICHELLY DRUGOVICH GOMES 29094582880	5464811	33.614.244/0001-13	SILVIO CLEITON ALENCAR CUNHA 08019370439
5469333	12.991.743/0001-50	MILTON JOSE DA SILVA 02459897812	5463963	33.603.224/0001-47	SIMONE APARECIDA FRANCO 16973474870
5466474	33.637.512/0001-12	MONICA VILLARES FERRER 23291479882	5466792	33.641.759/0001-02	SINVALDO ALVES DA SILVA 54279259534
5463688	33.599.167/0001-70	MURILLO MATTOS REIS 46333619884	5468850	17.690.891/0001-58	SOLANGE APARECIDA RODER 25241492852
5467519	33.653.639/0001-25	MURILLO WELSI DE SOUZA PEREIRA 38409398877	5467411	33.652.153/0001-72	SOLANGE SILVA DOS SANTOS 21944781838
5466610	33.639.578/0001-41	MURILO MOREIRA MARTINS RIBEIRO 43186883806	5464420	33.609.168/0001-58	SONIA NOGUEIRA MARCAL 10009974806
5466245	33.633.654/0001-01	MYRIAN ELIANE DA PAIXAO 39630604841	5466504	33.638.211/0001-03	SOPHIA REZENDE LAIGNIER 10616354657
5467039	33.646.542/0001-95	NATALY ROSA DA SILVA 41534272844	5466679	33.640.222/0001-28	STEPHANIE BEATRIZ DE OLIVEIRA SIQUEIRA 40392761831
5464714	33.613.032/0001-11	OCTAVIO ZOCCOLI DE CARVALHO 13750830746	5464145	33.606.181/0001-53	SUSAN MOBLEY ERPEN 33745211855
5467209	33.648.897/0001-13	ODAIR FRANCISCO LIMA 17082887833	5468868	17.696.991/0001-91	SUZANA SILVA DE JESUS 22885256818
5466440	33.636.789/0001-20	OLY MENDES DA SILVA 13783824800	5467497	33.653.421/0001-70	TALITA BROGLIO 30856373893
5466202	33.633.211/0001-10	ONORATO CASSIMIRO REIS 66714753934	5468531	33.612.528/0001-70	TALITA CAMPASSO MANOEL 41873535856
5464250	33.607.487/0001-24	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA 26227776807	5464358	33.608.229/0001-62	TAMIRES BANDEIRA GOMES 42920095897
5467462	33.652.622/0001-53	PATRICIA APARECIDA HESMERIERE DA SILVA 32703190883	5469317	12.788.409/0001-01	TATIANA DIAS DE ALMEIDA 30661071839
5465940	33.629.842/0001-66	PATRICIA CARLA DE MELO 03749544611	5466946	33.644.731/0001-29	TATIANE CAROLINE SILVA ROLDAO DE JESUS 22659440840
5464730	33.613.374/0001-31	PAULA LOBATO SILVA 41097167801	5466954	33.645.004/0001-86	TATIANE CRISTINA BARBOSA FRANZONI 34755534810
5464277	33.607.791/0001-71	PAULA MARIA TRANI CARNEIRO 22180051824	5467047	33.646.596/0001-50	TATIANE VANESSA BAUCK DA SILVA 29771067826
5464501	33.609.453/0001-79	PAULA VANESSA DA SILVA BEZERRA 43237484857	5465630	33.625.392/0001-33	THAINARA DIOGO LIMA 12149622629
5465621	33.625.368/0001-02	PAULO CESAR BRIOTTO 14725618802	5464862	33.614.862/0001-63	THAIS TIEMI YOSHINO CUSTODIO 34918435882
5460956	19.687.887/0001-66	PAULO FERNANDO GUEDES RIBEIRO 60406488215	5464889	33.615.270/0001-66	THAMIRES FERNANDA NOHARA 41970709855
5462967	33.158.867/0001-29	PAULO HENRIQUE VENTURA 10242799876	5460573	11.919.185/0001-59	THAMY FABIOLA ANDRADE DE PAULA ROSSI 29731013873
5467195	33.648.850/0001-50	PAULO ROBERTO FERREIRA TEODORO 34959413808	5465150	33.619.329/0001-94	THIAGO DE ARAUJO REZENDE 35008711865

5467306	33.651.199/0001-77	THIAGO HENRIQUE MATHIAS 38845405800
5466148	33.632.190/0001-19	THIAGO JOSE DE LIMA 34508178847
5465435	33.622.656/0001-03	THIAGO RODRIGUES SANTOS 01219651559
5466091	33.631.824/0001-19	TIAGO BUENO 25794350857
5467012	33.646.272/0001-12	TIAGO CESAR MIRANDA 35160924833
5461405	24.504.743/0001-67	TIAGO GREGORIO DE MELO 22728249865
5458650	33.542.736/0001-40	TOMAS JORDAO MACUL 43044458803
5469180	11.239.570/0001-55	VAGNER ALVES BAR
5466520	33.638.282/0001-06	VAGNER APARECIDO CARDOSO 31836628846
5458692	33.543.044/0001-17	VAGNER DE MORAES SILVA SOUZA 29174482882
5464447	33.609.385/0001-48	VALDECIR LOPES DA SILVA 06891033870
5465486	33.623.153/0001-44	VALDEMIR DA SILVA NEIVA 14611751864
5460638	13.562.131/0001-04	VALDERVAN MARQUES MOREIRA 21696737842
5458676	33.542.902/0001-09	VALDIR APARECIDO FERNANDES LUIZ 06330323879
5466040	33.631.273/0001-93	VALMIRO GOMES RAMOS 29571131806
5466369	33.635.473/0001-14	VANDA APARECIDA SILVA 06848661880
5465362	33.622.034/0001-77	VANDRE CUSTODIO CINTRA 21891875833
5467403	33.652.087/0001-30	VANESSA CRISTINA PIMENTA DE ANDRADE 26802807840
5466016	33.631.027/0001-31	VANESSA RAGAZZI LANERI 22400158886
5465974	33.630.522/0001-26	VANESSA RODRIGUES CARDOSO CORACINI DA SILVA 29528239870
5463190	33.487.379/0001-65	VANIA MARIA CHAVES CARDOSO 36271363814
5465095	33.618.335/0001-27	VICTOR AUGUSTO NITHACK FRAZATTO 43078094839
5467667	33.654.478/0001-94	VICTOR HUGO CORDEIRO BIAZZINI 33233425856
5463459	33.595.590/0001-00	VINICIUS GOMES DA SILVA 42014002800
5466997	33.646.117/0001-04	VINICIUS SANTOS RODRIGUES 31277847835
5465184	33.619.397/0001-53	VITTORIA VEIGA BONFA DA SILVA 50355197839
5465770	33.627.221/0001-43	VIVIAN ELEN BOER SANTOS 21986526844
5466849	33.642.951/0001-13	VLADIMIR QUAGLIO 08916140870
5465311	33.621.018/0001-60	WALDIR CORREA DOS SANTOS NETO 22855414814
5465575	33.624.901/0001-03	WALKIRIA MARTINS TORRES OVIDIO 17943431804
5463947	33.603.083/0001-62	WALTER SILVA NEVES JUNIOR 25681905829
5465818	33.627.657/0001-32	WANIA CHIARAMONTE 02770642871
5466164	33.632.558/0001-49	WELLINGTON DE ANDRADE NOGUEIRA 40173979807
5467853	33.658.053/0001-53	WILLIAM DE LIMA AIRES 37550235805
5458730	33.543.135/0001-52	WILLIAM SANTOS NOGUEIRA 35160862897
5465044	33.617.315/0001-31	WILLIAM SOUZA RAMOS 38246594842

Campinas, 21 de maio de 2019

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI

AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**NOTIFICAÇÃO****CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da lei municipal 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 13, inciso II c/c artigo 20 da Resolução CGSIM 26/2011, ficam os *Microempreendedores Individuais - MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
4854594	30.249.172/0001-64	ADILSON DA SILVA E FREITAS 21520629818	14/05/2019
5454476	33.581.614/0001-63	ADRIANE RIBEIRO DE CASTRO REIS 27494267824	16/05/2019
4913558	30.576.514/0001-50	ALINE BIANCA ARAUJO DE JESUS 36785785863	16/05/2019
4574621	28.715.351/0001-06	ALINE TELLES COELHO 00952643960	16/05/2019
2949520	19.903.816/0001-53	AMANDA LOURENCO SANTA MARIA SANTANA 35099238807	16/05/2019
4100522	26.241.722/0001-21	ANA CAROLINA MURAYAMA RIBEIRO 38260401800	15/05/2019
3747620	23.662.616/0001-23	ANA PAULA SEVILHA MULATO 25068007862	17/05/2019
3951235	24.897.402/0001-07	ANDERSON MURILO BARBOZA 32522976800	13/05/2019
4285662	27.207.082/0001-04	ANDRE EUZEBIO BEZERRA 28020495851	13/05/2019
3161200	21.305.435/0001-14	ANDREA CASSIA DE SOUZA 31487034806	13/05/2019
5450969	33.536.598/0001-97	ANTONIO CARLOS LIMA DA CONCEICAO 02652583590	16/05/2019
4063210	26.019.738/0001-94	ANTONIO ERALDO DOS SANTOS 95795120863	15/05/2019
5154669	31.919.149/0001-00	BRUNA ANDRIELLE PUELKER NUNES 35979884823	14/05/2019
4410513	27.888.879/0001-06	BRUNO BORGES BARACCAT 41843409895	13/05/2019
4279441	27.165.608/0001-22	CAIO GOMES DE OLIVEIRA 31119345863	14/05/2019
5400643	33.242.977/0001-74	CAIO LUIZ DE FARIA LEMOS OLIVEIRA FRANCO 00724395806	15/05/2019
3863158	24.326.782/0001-11	CAMILA DE CASSIA LUCAS NEGRETTI 32392393885	17/05/2019
5086167	31.532.272/0001-66	CARLOS ROBERTO MARTINS 02500410811	17/05/2019
5323258	32.828.906/0001-95	CAROLINE MATIAS SACCHI 42895564850	15/05/2019
4565630	28.696.153/0001-34	CINTIA DE PAIVA RODRIGUES 45948040801	16/05/2019
4998030	31.029.745/0001-07	CLAREANA MORATO TEIXEIRA 07622474606	14/05/2019
2688638	18.259.947/0001-87	COSME ALVES PEREIRA 01080559817	15/05/2019
4575873	28.734.403/0001-83	DAVID MANOEL CAITANO 35949464877	13/05/2019
4629256	29.012.844/0001-34	DIEGO QUATEL DA SILVA 36935382807	16/05/2019
5355125	33.008.404/0001-80	DOUGLAS FERREIRA HOLANDA 40632724862	13/05/2019
5402115	33.267.260/0001-87	EDUARDO RAFAEL MACEDO DA SILVA 22637698896	17/05/2019
5338115	32.930.966/0001-14	ELIANE GOMES DE SANTANA 22497725845	17/05/2019

5087600	31.552.945/0001-40	ELIZANDRA DA SILVA GRAIA 40173995845	17/05/2019
5385687	33.199.473/0001-19	ESTELA SATHLES GOMES 22415828831	14/05/2019
3233391	21.650.141/0001-20	FABRICIO WILLIAM NEVES 36681191800	16/05/2019
5451817	33.550.308/0001-60	FATIMA MAYUMI TANIOKA CHINEN 35693990877	15/05/2019
3713539	23.461.730/0001-95	FELIPE APARECIDO ALEIXOS 41705502857	13/05/2019
4410530	27.889.154/0001-32	FLAVIA SOARES MOURA 03475479400	17/05/2019
4389352	27.754.814/0001-78	FRANCISCA MICHELE XAVIER DA SILVA 80745580459	14/05/2019
5367271	33.058.263/0001-00	GABRIEL RENAN FLORENTINO DOS SANTOS 44250846830	15/05/2019
5155401	31.930.211/0001-57	GERALDO DOS ANJOS FREITAS 15858463843	17/05/2019
4906861	30.522.964/0001-60	GISLAINE DE SOUSA BATISTA 22586454847	13/05/2019
4907205	30.528.500/0001-61	GUILHERME DA SILVA DIAS NEVES 42402118830	17/05/2019
4613970	28.948.276/0001-15	GUILHERME GODOI DE OLIVEIRA 43184302865	16/05/2019
3369226	22.516.028/0001-19	HERWELLEN CAMILA BECKMAN OLIVEIRA 44114208801	17/05/2019
5261449	32.501.505/0001-26	HILDEBRANDO DE LIMA 10718550854	16/05/2019
3370259	22.536.573/0001-77	ILDES TAVARES DE SOUZA 15842539837	15/05/2019
4673964	29.261.758/0001-65	IRANI CANOVA 09682770807	14/05/2019
5235030	32.357.698/0001-93	ISAC DANIEL COELHO 29384000809	15/05/2019
4268547	27.103.529/0001-97	IVONE APARECIDA VICENTIN 01624934870	13/05/2019
3434222	22.958.655/0001-00	JANAINA ALBIERI DOS SANTOS 29855038843	17/05/2019
5201780	32.202.922/0001-78	JOAO GABRIEL SILVEIRA DUARTE 41826563857	15/05/2019
5312213	32.793.892/0001-11	JOCIMARA CAMARGO DA SILVA 08231927921	13/05/2019
3321541	22.217.837/0001-20	JOCIRLEIDE DA CONCEICAO ALENCAR 32348229803	16/05/2019
2949296	19.900.975/0001-02	JOELMA FIGUEIREDO DA SILVA 28864421866	15/05/2019
4637798	29.078.467/0001-36	JOEVALDO ALVES SIMOES 96042265504	16/05/2019
3309207	22.139.925/0001-50	JOSE CLEILSON BENTO DOS SANTOS 01773019376	13/05/2019
4085523	26.157.450/0001-86	JOSE ODAIR FILIPPI 87109697800	17/05/2019
5416957	33.364.343/0001-94	JOVALINO BITTENCOURT 19785785807	17/05/2019
4586530	28.791.239/0001-46	JOYCE DE RIZZO ROMANO 37587284877	13/05/2019
4863380	30.284.378/0001-25	JULIANA CRISTINA PUGA COSTA 26414559865	14/05/2019
4018370	25.303.584/0001-03	KATIA CRISTINA AUGUSTO 26726214898	14/05/2019
2132737	15.260.097/0001-49	LEANDRO EUZEBIO DE SOUZA 22426923806	13/05/2019
3389430	22.651.775/0001-60	LETICIA LEOPOLDINO DOS SANTOS FARIAS 40913621846	17/05/2019
3302350	22.088.878/0001-63	LETICIA TENORIO DE MELO 22471982875	16/05/2019
5239460	30.859.864/0001-24	LINIKER JUNIO SIQUEIRA 42469307848	16/05/2019
6268605	32.502.554/0001-83	LUANA GONZALEZ REGOLIN 45858289827	15/05/2019
5065674	31.445.691/0001-60	LUIS EDUARDO SIQUEIRA CORTINA 05954379580	14/05/2019
4420675	27.933.961/0001-05	LUIS FERNANDO SOARES DIAS 45703897831	13/05/2019
4884396	30.427.707/0001-40	LUIZ FELIPE ROCHA 38052222893	15/05/2019
4216105	26.836.870/0001-99	MARCELA SATO PRIETO 34055488882	13/05/2019
3953718	24.937.306/0001-37	MARCELO PAVAN 15846979890	13/05/2019
3767370	23.776.620/0001-12	MARCIA MARIA SANTOS DO ROSARIO 28460928500	13/05/2019
4900600	30.470.168/0001-21	MARCUS VINICIUS HONORIO DA SILVA 32931583820	15/05/2019
5086710	31.540.755/0001-02	MARIA APARECIDA DA SILVA FLORINDO MIGUEL 01508460450	14/05/2019
2949660	19.907.285/0001-77	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS 17197483816	16/05/2019
4714466	29.474.754/0001-65	MATEUS LEANDRO DE ALENCAR 43097756833	17/05/2019
5241235	32.377.642/0001-09	MATHEUS MONTEIRO DA SILVA 45730537867	15/05/2019
3771083	23.804.177/0001-46	MEIRY TEIXEIRA FERREIRA 21437141811	13/05/2019
5202388	32.210.407/0001-30	MICHEL DO AMARAL MATIUZZO 39117362822	13/05/2019
5055709	31.378.376/0001-68	MIGUEL FRANCISCO DA SILVA FILHO 10905597478	14/05/2019
3816230	24.077.289/0001-05	MILTON BERNARDO DE ALMEIDA 87049554804	14/05/2019
5164575	31.962.886/0001-88	NAIANA BURGON E SILVA 40820071803	13/05/2019
3938662	24.804.373/0001-83	NEUSA DE OLIVEIRA 01727061810	13/05/2019
5134854	31.818.562/0001-70	NICOLLI BEDICS DE CONTO 39040367850	13/05/2019
4646460	29.118.196/0001-03	ORDILEI SIQUEIRA JUNIOR 44993267886	16/05/2019
4957695	30.800.597/0001-10	OSMAR DE OLIVEIRA SANTOS 25258385809	14/05/2019
5200059	32.171.437/0001-84	PEDRO DE OLIVEIRA LOURENCO 34702648802	14/05/2019
5455014	33.591.349/0001-02	PETERSON LOPES CARMONA GIMENEZ 36121730867	13/05/2019
3218287	21.578.049/0001-04	RAFAEL ABREU DE BARROS 39186550837	13/05/2019
3434311	22.959.862/0001-89	RAFAEL LEITE DEZENEA 33486874896	13/05/2019
1861271	12.473.066/0001-88	REGINA APARECIDA DE ALMEIDA 77440730887	14/05/2019
5078059	31.517.640/0001-05	REGINALDO DONIZETE RAPHAEL 18201826817	16/05/2019
4964810	30.835.561/0001-71	RENATA SAKAGUCHI GIMENES 21525198840	14/05/2019
4766806	29.727.036/0001-53	RENATO LUIS MACEDO 24882679884	15/05/2019
5077117	31.506.653/0001-70	RITA DE CASSIA TIMPORIM PINHEIRO 08747173882	17/05/2019
5431107	33.462.586/0001-65	ROBERTO TADEU ALMEIDA DE CAMPOS 36699165801	18/05/2019
2644665	17.973.599/0001-42	RODRIGO GUSTAVO PAULO 22381355880	16/05/2019
2729601	18.492.141/0001-34	RODRIGO ZAMBIASI 28161150893	14/05/2019
4880773	30.212.196/0001-49	ROGERIO CABRAL 13038689890	14/05/2019
5440327	33.505.642/0001-00	ROSELI MARIA DA SILVA 35639374861	16/05/2019
4925092	30.639.431/0001-63	SANDRA CRISTINA GISOLFI PANOBIANCO 27384790816	17/05/2019
4915038	30.602.404/0001-16	SIDNEI APARECIDO VIGILATO 11919190805	16/05/2019
3320855	22.202.129/0001-15	SILVANA MABEL SERRANI 02507539879	16/05/2019
5033470	31.265.840/0001-00	SILVIA MATTAR CALIXTO MORETTO 96548410882	16/05/2019
5233542	32.336.367/0001-77	SILVIA REGINA MARCONATO 15852160890	14/05/2019
4217659	26.863.585/0001-67	SOLANGE APARECIDA BERTON 94022640944	16/05/2019
5449928	32.850.536/0001-92	SOPHIA REZENDE LAIGNIER 10616354657	16/05/2019
4018257	25.302.089/0001-71	SUELEN MARQUES 33610241888	17/05/2019
4766628	29.724.453/0001-42	THAIS VIEIRA BORGES 15582480641	17/05/2019
5030285	31.189.629/0001-55	THIAGO ALEXANDRE MORENO 32895498873	16/05/2019
5452333	33.557.975/0001-74	VAGNER APARECIDO CARDOSO 31836628846	16/05/2019

4257405	27.036.560/0001-52	WAGNER APARECIDO DE OLIVEIRA FILHO 39954953892	17/05/2019
5323231	32.828.340/0001-00	WESLEY GODOY DOS SANTOS 47055870810	17/05/2019
5312167	32.793.680/0001-34	WILLIAM CESAR FERRARI ALMEIDA 35254283831	17/05/2019
5335426	32.895.676/0001-87	WILLIAM ROSA MARTIERI 36718684813	14/05/2019
5465044	33.617.315/0001-31	WILLIAM SOUZA RAMOS 38246594842	15/05/2019
4466225	28.165.077/0001-30	YURI FONSECA ALVES 36368183845	16/05/2019

Campinas, 21 de maio de 2019
MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
 AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da lei municipal 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 13, inciso II c/c artigo 20 da Resolução CGSIM 26/2011, ficam os *Microempreendedores Individuais - MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
4840682	30.143.175/0001-19	ALEKSANDER APOLINARIO LANGE 09267136631	16/05/2019
5354609	33.002.938/0001-08	ALEXANDRE NEVES FREITAS 01981667539	16/05/2019
2208024	14.625.185/0001-34	ALINE CRISTINA CAIXETA	13/05/2019
3417972	22.870.212/0001-62	ANA CAROLINA MARTINS CORDEIRO 22100713809	17/05/2019
5437997	33.135.952/0001-71	ANA PAULA XAVIER DE ALMEIDA 25992991875	13/05/2019
5189470	32.109.317/0001-57	BEATRIZ DE ALVARENGA BORGES ALMEIDA 75417693804	15/05/2019
5063108	31.402.433/0001-05	DANIEL BRAGA NEVES 34917304814	13/05/2019
4135237	26.441.882/0001-14	DIEGO DANIEL DE FARIA SOUZA 29779828842	17/05/2019
4791886	29.901.408/0001-16	EMILIA DE RODAT BEZERRA DA SILVA 67606350434	13/05/2019
5366046	31.600.913/0001-72	ERIK ALESSANDRO CORREA 29381565880	13/05/2019
3463702	15.767.372/0001-15	GEICY NARA DISTASSI FERREIRA 31540025888	16/05/2019
3064891	20.715.766/0001-60	JOSE ROBERTO DOS SANTOS 26097144830	15/05/2019
1781758	12.140.954/0001-89	LI SHAO HUA	13/05/2019
3977137	25.055.660/0001-09	LOURIVAL BATISTELA ROMANO 27697342880	13/05/2019
4605810	28.910.276/0001-26	LUARA NADINI MANIERI MENDONCA 38827436898	14/05/2019
3914712	24.667.309/0001-06	LUCILENE OLIVEIRA ALVES DA SILVA 27729730855	15/05/2019
2496259	17.037.636/0001-00	MARIA EDNA DA SILVA 28336711805	16/05/2019
4954165	22.325.207/0001-79	MARIANY APARECIDA BEZERRA LOUZADA 07628183956	17/05/2019
4842235	30.165.375/0001-72	PABLO GEA 40177450835	13/05/2019
4925424	30.643.221/0001-49	PEDRO IVO DE LIMA SOPRANI 39976944861	16/05/2019
5437946	33.078.020/0001-34	RENAN APARECIDO DOS SANTOS 43786959870	17/05/2019
5171865	32.003.406/0001-14	ROGERIO FREITAS BARROS 29414049886	17/05/2019
5454131	33.577.332/0001-92	SILENE APARECIDA LOPES NUNES 29185703893	16/05/2019
5369533	33.090.997/0001-77	SILVANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO 07775132779	13/05/2019
3245802	21.739.796/0001-79	TULIO CORTELLA PEREIRA 29374595877	14/05/2019
5345049	32.978.210/0001-45	VAGNER DOMINGOS SANTANA 02090816511	17/05/2019

Campinas, 21 de maio de 2019
MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
 AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo : PMC 2019.00018743-18

Interessado : DTM Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico Ltda
IM: 18477-2

Assunto: Cancelamento de NFSe- Tomador no Exterior

De acordo com o artigo 2º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 004/2018, **DEFIRO** o pedido de Cancelamento da NFSe nº 079, emitida em 26/04/2019, nos termos do artigo 10, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 04/2009, devido à impossibilidade de aceite do cancelamento pelo tomador dos serviços situado no exterior.

Protocolo nº: PMC 2019.00011533-35

Interessado: Porfírio José de Miranda Neto- Sociedade Individual de Advogados
Assunto: Cancelamento de NFSe

De acordo com o artigo 2º da Instrução Normativa DRM nº 004/2018, **deixo de conhecer** o pedido de Cancelamento da NFSe nº 071, emitida em 06/12/2018, tendo em vista que o requerimento foi protocolado após o prazo previsto e após o pagamento do ISSQN, nos termos do artigo 10, §1, II e § 4º, da IN DRM/SMF nº 004/2009.

MARISLANE VIEIRA SANTOS
 AFTM - Coordenadora da CSPFP/DRM/SMF

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

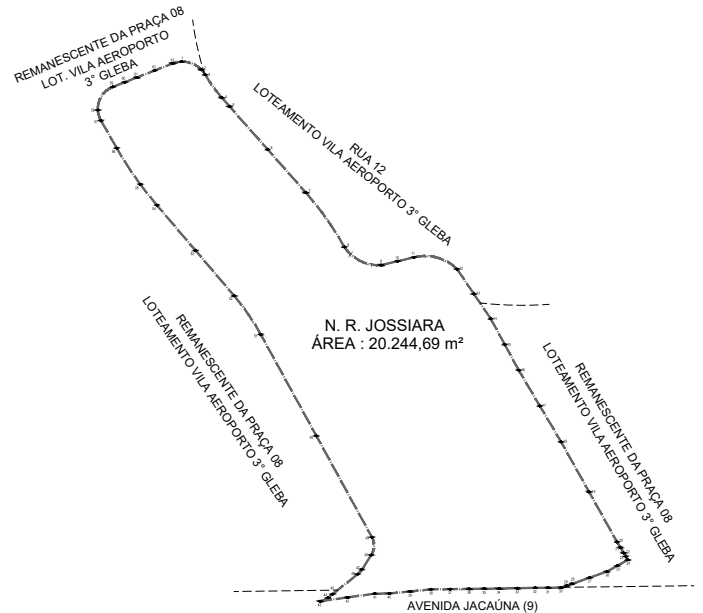
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 13.465/2017, **NOTIFICA** a todos quanto interessar de que o Poder Público Municipal, iniciou o processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - Reurb-S**, do Núcleo Residencial denominado Jossiará, localizado entre a Rua 12 (loteamento Vila Aeroporto 3ª gleba), o remanescente da Praça 08 (loteamento Vila Aeroporto 3ª gleba), e a Avenida Jacaúna, neste Município, conforme planta de localização abaixo. Sendo assim, ficam todos os confrontantes do referido Núcleo e demais interessados

CIENTIFICADOS de que, dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, para **MANIFESTAREM-SE** na forma do previsto no art. 20 da Lei Federal nº. 13.465/2017, a este promovente da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação, sito na Rua São Carlos, nº677 - Parque Itália, nesta cidade de Campinas, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs. A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de regularização fundiária.

Por último, o Município faz saber a todos que, todos os confrontantes da área objeto da regularização fundiária, foram notificados individualmente no endereço constante da matrícula.



Campinas, 17 de maio de 2019
VINÍCIUS ISSA LIMA RIVERETE
 Secretário Municipal de Habitação

EXPEDIENTE ASSINADO PELO SR. SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

Processo SEI 2017.00043430-54 - Interessado: SEHAB-CEHAP - Assunto: concessão de auxílio moradia emergencial / convalidação do ato da suspensão do pagamento da concessão do benefício

SEGUNDO DESPACHO: Constatadas as informações sobre o não saque dos pagamentos iniciados a partir de dez/2017 (mês-referência com vencimento do pagamento em jan/2018), conforme planilha fornecida pelo Banco do Brasil/agência Setor Público 04203-x (Doc. Sei 1450103) e, considerando as informações sobre a manutenção da ocupação na moradia, **CONVALIDO** o ato praticado pela Assessoria Financeira ao retirar da planilha de pagamentos de benefícios de auxílio moradia emergencial, a partir do mês ref. de abril/2018 com vencimento do pagamento em maio do mesmo exercício, o beneficiário Carlos Augusto Marinho da Silva, então inserido no lote 133, inserido no MF/CPF sob o nº 215.763.488-65, pela recusa em desocupar moradia precária considerada de alto risco de desabastecimento e/ou desmoronamento conforme relatórios da SEHAB-CSPFH (fls.3 do Doc. Sei 0463161) e da Defesa Civil (fls. 2 do Doc. Sei 0463161), pelas dificuldades em encontrar moradia para abrigar toda a família, conforme relatório da SEHAB-CPS no Despacho 1450104, bem como **DETERMINO** o desligamento do mesmo do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

1. Publique-se

2. Após, para conhecimento e anotações da CPS, atualizando-se o SAM-Sistema Auxílio Moradia.

3. Em seguida, à SEHAB-DIR para, preliminarmente, instruir medidas que garantam ao ocupante do imóvel ciência das possíveis ocorrências que possam causar prejuízos materiais bem como lesões à sua integridade física e bem assim, do encaminhamento a ser adotado no âmbito judicial para desocupação de imóvel edificado em terreno público, cuja remoção das famílias é preocupação até no âmbito do serviço social.

Campinas, 21 de maio de 2019

VINÍCIUS ISSA LIMA RIVERETE
 Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
 Protocolo 19/11/5864.

Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ETAMA.

Decisão: **CONCEDIDOS** 180 (cento e oitenta) dias de prazo, tendo em vista a apresentação de documentação comprobatória do processo de obtenção do A.V.C.B. junto ao Corpo de Bombeiros.

Campinas, 21 de maio de 2019

ENGº MARCOS MENDES
 COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
 Protocolo 19/11/5868.

Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BRASÍLIA.

Decisão: **Indefiro** o pedido de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a Interdição Administrativa da Edificação (A.I.A.) nº 017/10, desde 12/04/2010.

Campinas, 21 de maio de 2019

ENGº MARCOS MENDES
 COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Protocolo 00/70/3110.

Interessado: SOCIEDADE EDUCACIONAL FLEMING.

Decisão: Fica a edificação desinterditada administrativamente (AIA 065/08), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s).

Campinas, 21 de maio de 2019

ENGº MOACIR JOSÉ MENEGALDO MARTINS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 1929, lavrada em 07/05/2019, em nome de AT&T GLOBAL HOLDINGS DO BRASIL, CNPJ 04.554.956/0001-96, referente ao imóvel localizado à Rua José Inocêncio de Campos, nº 67 - Cambuí, (CÓDIGO CARTOGRAFICO: 3421.44.90.0252) neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2017/156/8699. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Municipal nº 11.749/2003, art. 22, inciso II, que estabelece o encerramento de suas atividades no local acima apontado, em prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de lação e demais medidas previstas no citado diploma legal.

Campinas, 20 de maio de 2019

ENGº. MOACIR J. M. MARTINS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMUNICADO

Aos

Interessados - Protocolo nº 2019/10/11690

Considerando que a Secretária Executiva do **CMDU - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano** estará gozando férias regulares no período de 13 a 27 de maio de 2019, solicitamos a dilação do prazo para o atendimento do protocolado supra, a contar o prazo de **15 (quinze) dias a partir do dia 28 de maio de 2019**, quando se dará o retorno das férias.

Campinas, 21 de maio de 2019

MARIA CÉLIA MOURA MARTINS
SECRETÁRIA EXECUTIVA - CMDU

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS
COMUNICADO

Aos

Interessados - Protocolo nº 2019/10/11685

Considerando que a Secretária Executiva do **CONCIDADE - Conselho da Cidade de Campinas** estará gozando férias regulares no período de 13 a 27 de maio de 2019, solicitamos a dilação do prazo para o atendimento do protocolado supra, a contar o prazo de **15 (quinze) dias a partir do dia 28 de maio de 2019**, quando se dará o retorno das férias.

Campinas, 21 de maio de 2019

MARIA CÉLIA MOURA MARTINS
SECRETÁRIA EXECUTIVA - CONCIDADE

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**Solicitação Semurb On-line: nº 3341****Protocolo: 2018/99/712****Proprietário: LEANDRO ROMANO****Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova****Prazo: 30 dias****Solicitação Semurb On-line: nº 4049****Protocolo: 2019/99/314****Proprietário: ALESSANDRO MEDEIROS****Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova****Prazo: 30 dias****Solicitação Semurb On-line: nº 3610****Protocolo: 2019/99/36****Proprietário: FABIO DA FONSECA RAMOS****Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova****Prazo: 30 dias****Solicitação Semurb On-line: nº 4001****Protocolo: 2019/99/290****Proprietário: NOVO MUNDO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA****Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova****Prazo: 30 dias****Solicitação Semurb On-line: nº 3686****Protocolo: 2019/99/184****Proprietário: HIGO MARTINS DE ARAUJO****Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena****Prazo: 30 dias****Solicitação Semurb On-line: nº 4058****Protocolo: 2019/99/326****Proprietário: FLAVIO HENRIQUE PASCOALOTI****Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena****Prazo: 30 dias****Solicitação: 4145****Protocolo: 2019/99/405****Proprietário: LEANDRO LUIS AULETTA****Decisão: Indefiro projeto de Ampliação de Área Construída****Solicitação Semurb On-line: nº 3770****Protocolo: 2019/99/120****Proprietário: FERNANDO AUGUSTO DEL GROSSI****Decisão: DEFIRO PROJETO DE Reforma Pequena****Solicitação Semurb On-line: nº 3912****Protocolo: 2019/99/207****Proprietário: MARIANA MARETTI MARANGONI VALLI****Decisão: DEFIRO PROJETO DE Reforma c/ Demolição Parcial****Solicitação Semurb On-line: nº 3547****Protocolo: 2018/99/867****Proprietário: PAULO ROBERTO GOBATO KIHHL****Decisão: DEFIRO PROJETO DE Demolição Total****Solicitação Semurb On-line: nº 3701****Protocolo: 2019/99/118****Proprietário: FERNANDO JOSE TOLEDO LEITE****Decisão: DEFIRO PROJETO DE Reforma Pequena****Solicitação Semurb On-line: nº 3811****Protocolo: 2019/99/139****Proprietário: JOAO CARLOS MARCELINO****Decisão: DEFIRO PROJETO DE Reforma Pequena****EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC Nº110/15 - ARI**

PROT.19/11/5893 GUSTAVO DE SOUSA FERREIRA

CANCELE-SE A APROVAÇÃO PROTOCOLADA SOB O NÚMERO 2010/11/2212 (FOLHA 22 E FOLHA 05) E SEU RESPECTIVO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº558/2010 (FOLHA 33)
PROT.10/11/2212 LEONEL FERRIGO JUNIOR

DEFERIDOS

PROT.19/11/2544 SILVIA HELENA FERNANDES DE ANDRADE - PROT.19/11/1034 LEONILTON JOSE DA SILVA - PROT.18/11/12556 JOSE ALDEMIRO DE OLIVEIRA - PROT.17/11/14870 ILIDIO DE ALMEIDA - PROT.19/11/1287 EDSON LUIZ DE CASTRO AMARAL - PROT.18/11/126 ROMEU CAROLINE - PROT.19/11/5722 POTIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT.19/11/5721 POTIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - PROT.18/11/15529 ALOYSIO CAMPOS PINTO FILHO - PROT.18/11/8623 MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.19/11/4630 DALBER DE ASSIS CARVALHO - PROT.18/11/16263 CAMILA AP. VALLIM DE MELO MENDES - PROT.19/11/3987 LUISABEL SCHNEIDER - PROT.19/11/4604 MOACIR PEREIRA - PROT.18/99/921 R.F. CAMPINAS ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT.18/11/6742 SIMONE MICHICO SEO - PROT.19/19/21 LABUTARE CONSTRUTORA LTDA - PROT.18/11/812 WILSON ROGERIO MARTINS RAMOS - PROT.18/11/12300 HOSPITAL VERA CRUZ S/A - PROT.18/11/15223 MC VAQUERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT.18/11/11851 MAURO TORRES DO PRADO - PROT.19/11/3651 WELLINGTON ANDRADE - PROT.19/11/3204 ADARA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - PROT.19/10/9358 POSTO ANDORINHAS LTDA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.19/11/5997 DIEGO JOSÉ DE SOUZA

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.19/11/5717 RESIDENCIAL DAS MATAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

PROT.19/11/5396 SANTA APARECIDA BRAGHETTO ZANELLA

Campinas, 21 de maio de 2019

ENGª SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA

DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

LEVANTAMENTO DO TERMO DE INTERDIÇÃO RELATIVO AO IMÓVEL SITO A RUA DACIANO RIBEIRO ROCHA Nº195, PQ. DAS UNIVERSIDADES, FACE A RECONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO E APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E ART Nº28027230180569459 (FLS 66 A 72).

PROT.15/11/4806 MARIA ISABEL DOMINGOS GUIMARÃES

INDEFERIDOS

PROT.18/11/6540 ASSIMPI - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SINDICATOS DA MICRO E PEQUENA INDÚSTRIA - PROT.18/11/13486 CRISTIANO APARECIDO EGEEA - PROT.19/11/5991 DOM PEDRO BAR E RESTAURANTE LTDA - PROT.18/11/3699 COMERCIAL BANDEIRANTES DE BATERIAS LTDA - PROT.19/11/5692 DIEGO ALEXANDRE LAURINDO DE OLIVEIRA 37293604858 - PROT.19/11/5693 DIEGO ALEXANDRE LAURINDO DE OLIVEIRA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.19/11/636 R.L.H RESTAURANTE LTDA - PROT.19/11/6021 CASA DE MARIA DE NAZARÉ - PROT.19/11/5981 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - PROT.19/11/5970 TG SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - PROT.19/11/5808 ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - PROT.15/11/16761 DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS ALLEGRO LTDA - PROT.19/11/5316 AÇAI NOW INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - PROT.18/11/130 STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA - PROT.18/11/11017 VAREJÃO ESCOLAR COMERCIAL LTDA - PROT.19/11/4587 RUY PIEDADE NETO - PROT.15/11/7841 ROLANDIA LUIZA SOUZA - PROT.19/11/4043 M.A. CRISTOVAM LEITÃO TABACARIA E BAR

Campinas, 21 de maio de 2019

ENGº MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar o estabelecimento AT&T GLOBAL HOLDINGS DO BRASIL, CNPJ 04.554.956/0001-96, situado à Rua José Inocêncio de Campos, nº 67 - Cambuí, neste município, do Auto de Infração e Multa nº 6895, lavrado em 07/05/2019, cujas vias se encontram no protocolo 2017/156/8699, por ter infringido a Lei Municipal nº 11.749/2003, art. 1º. A infração aplicada nos termos do inciso II, art. 22, Lei Municipal nº 11.749/2003 corresponde ao valor de R\$3526,20 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 20 de maio de 2019

ENGº. MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar COSME SANTOS COSTA, CPF 532.445.915-15, Rua Mercedes Passos Tozzi, nº 119 - Jd. Santa Mônica, neste município, do Auto de Infração e Multa nº 32863, lavrado em 26/04/2019, cujas vias se encontram no protocolo 2017/156/5906, por ter infringido a Lei Municipal nº 11.749/2003, art. 1º. A infração aplicada nos termos do inciso II, art. 22, Lei Municipal nº 11.749/2003,

corresponde ao valor de R\$3526,20 (Três mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 21 de maio de 2019

ENG.º MOACIR J. M. MARTINS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta programação parcial para Maio e Junho

PALESTRAS:

1. Tema: "Por uma Vida Melhor!"

Objetivo: Mostrar que ao olharmos a nossa vida de outras formas, temos a possibilidade de realizar pequenas mudanças diárias que nos levarão a uma vida melhor.

Conteúdo: -Quais são seus sonhos na vida? -O que significa para você ter uma vida melhor: -Mais amor, compreensão, harmonia e afeto? -Confiar em si mesmo, na capacidade de realizar seus sonhos? -Sentir-se valorizado e reconhecido por colegas, amigos e familiares? -Reflexões sobre aspectos que limitam sua vida. -Para obter os resultados que se deseja, muitas vezes é necessário mudar a forma de se pensar a vida -Pequenas mudanças de hábitos que podem trazer resultados extraordinários.

Palestrante: MAURICIO DELGADO - Graduação em Engenharia de Minas pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1993). -Pós Graduação em Gestão Pública pela Unisal - Campinas (2007) -Formação em: - Seminário UPW Antony Robbins - Londres - Abril/2019 - Leader Training (Ammy Unique - 2003) - Líder (Sebrae - 2008) - Poder Consciente (Ammy Unique - 2011) - Seminário Liderança e Coaching (Polozzi Coaching - 2017) - Formação em coaching (Polozzi Coaching - 2018) - Auditor Fiscal Tributário na Prefeitura de Campinas há 21 anos.

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais

Data: 28 de maio - 3ª feira

Horário: das 9h00 as 11h30

Carga Horária: 2 horas e trinta minutos

Local: Salão Vermelho - Paço Municipal

2. Tema: "Os benefícios da filosofia da Yoga para aplicação no dia a dia"

Objetivo: Apresentar técnicas de bem estar e qualidade de vida da milenar Filosofia da Yoga, para aplicação no dia a dia dos participantes, especialmente nas situações desafiadoras e inquietantes a que estão expostos, de forma objetiva e simples.

Conteúdo: Abordagens de técnicas e exercícios de simples aplicação com o objetivo de trazer qualidade de vida e bem estar. - O que é Yoga - Como e quando surgiu - Personalidades e suas contribuições -A pedagogia da Yoga - A yoga e educação emocional - Os perigos de uma mente inquieta - A liberdade de uma mente controlada - A conquista da felicidade por meio da Yoga - Curiosidades Interação com os servidores: - Perguntas e dúvidas- Exercícios com os servidores: Pranayamas : Respiração completa; Respiração alternada; Respiração guiada Alongamentos Asanas: Postura da montanha; Postura da palmeira; Postura do gato em pé Meditação focada: Dhyaana Meditação guiada Expiração forte

Palestrante: CECILIA BARBIERI SALVIOLI - Mediadora em Hatha Yoga, formada pelo Instituto Isvara de Campinas. Formada em Educação Física pela Faculdade de Americana. Pós graduada em Gestão de Projetos Sociais pela faculdade Anhanguera. Aplica oficinas de yoga e relaxamento em projetos sociais na cidade de Campinas para todos os públicos.

Público Alvo: Todos os servidores que desejam adquirir autoconhecimento e se identificam com uma cultura de paz.

Data: 12 de junho - 4ª feira

Horário: das 9h00 as 11h30

Carga Horária: 2 horas e trinta minutos

Local: Salão Vermelho - Paço Municipal

CURSOS:

1. Instrução a Educadores

Objetivo: Preparar e orientar servidores que atuam com educação infantil para questões diárias em torno da sexualidade.

Conteúdo: Fases do Desenvolvimento Infantil: sexualidade e curiosidade, como identificar as demandas, quando chamar os pais, como orienta-los e como lidar com estas situações/Conceitos relacionados ao desenvolvimento infantil/Formas de abordagem e orientação junto aos mesmos.

Instrutora: Barbara Dalcanale Meneses - Graduada em psicologia, trabalha na prefeitura desde 2003, no centro de referencia LGBT, ligado a secretaria de Pessoas com Deficiência e Cidadania. Barbara é psicodramatista e sexóloga.

Público Alvo: Servidores que atuam diretamente com Educação Infantil e afins.

Datas: 27 de maio - 2ª feira

Horário: das 8h30 as 12h00

Carga Horária: 3 horas e 30 minutos

Local: Salão Vermelho - Paço Municipal - Avenida Anchieta, 200

2. Exercícios Sistêmicos

Objetivo: A técnica consiste em utilizar representantes que desempenham papéis do campo familiar do participante e permitem a identificação das dinâmicas que estão presentes em sua vida. É uma poderosa ferramenta de autoconhecimento e cura interior. Constelações Familiares são um método terapêutico desenvolvido pelo psicoterapeuta alemão Bert Hellinger; a partir de uma abordagem fenomenológica e sistêmica, Hellinger descobriu que existem dinâmicas inconscientes herdadas de nosso campo familiar que influenciam de forma determinante a maneira como nos relacionamos com outras pessoas, nossa saúde e nossos projetos profissionais.

Conteúdo: 1 - Explicação teórica do método e dos conceitos envolvidos: campo morfogenético, pensamento sistêmico, representação, espelhamento. 2 - Sob orientação do facilitador, realização de exercícios em duplas e trios, para percepção da formação do campo e da arte de representação e espelhamento.

Instrutor: Marcelo Leandro de Campos - Mestrado em Historia na PUC de Campinas, trabalhou na Prefeitura de Campinas ate 2014, ministrou vários cursos na EGDS como instrutor voluntario, formado em COCHING

Público Alvo: Servidores Públicos da Administração Direta, que tenham afinidade com a proposta e/ou buscam por autoconhecimento.

Datas: 30/05 - 5ª feira

Horário: das 9h00 as 11h30

Carga Horária: 2 horas e 30 minutos

Local: Rua General Osório, 1031- 17ª Andar - Predio do antigo Camprev

3. A Depressão sob a ótica da parapsicologia e possibilidades de tratamento

Objetivo: Esclarecer sobre a depressão e as possibilidades de tratamento por meio da terapia parapsicológica.

Conteúdo: Contextualizar a depressão na atualidade: conceito, sintomas, agravamentos. A compreensão da Depressão segundo a parapsicologia. Causas primárias; Causas Secundárias; Técnicas utilizadas na parapsicologia; Reprogramação mental, liberação de traumas imaginação e reforço de programações positivas.

Instrutor: Vanderlei dos Reis Ribeiro - Parapsicólogo clínico. Formado em filosofia e Teologia. Diversas especializações na área da Educação. Parapsicólogo formado pelo Instituto de Parapsicologia e Potencial Psíquico - IPAPPI - SP. Atuou como sacerdote de 1965 a 1972.

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais

Datas: 06/06 - 5ª feira

Horário: das 14h00 as 16h30

Carga Horária: 2 horas e 30 minutos

Local: Sala de treinamento - mezanino do espaço do servidor - Paço Municipal

4. Política e Gestão Ambiental Municipal

Objetivo: Capacitar o servidor para a compreensão e importância do seu papel social, na construção de metas institucionais e como profissional atuante dentro da administração pública municipal; Promover o desenvolvimento integral e compartilhado dos servidores; Preparar o servidor para desenvolver-se na carreira, capacitá-lo profissionalmente para um exercício eficaz de suas tarefas individuais e coletivas dentro da unidade; Preparar os servidores para uma gestão voltada para atuação transversal, com apreensão e difusão de diversas áreas do conhecimento, com interação que não leve somente em conta seus interesses institucionais, bem como ampliar o conhecimento teórico e prático, mas também sensibilizar para a transformação de comportamento e do modus operandi da gestão pública municipal que vise caminho da sustentabilidade. Aprimorar sua atuação no serviço público com os conhecimentos básicos de gestão ambiental em nível local. Apresentar aos servidores públicos municipais inscritos uma dinâmica diferenciada de diálogos e eventos na área ambiental no maior evento de meio ambiente e sustentabilidade no Brasil, a fim de estimular a compreensão da pauta ambiental no cotidiano da gestão pública local.

Conteúdo: Abertura do Fórum Brasil de Gestão Ambiental; Questão Ambiental e o Desenvolvimento Sustentável dos Municípios Brasileiros; Gestão Pública Ambiental; Educação Ambiental; Direito, Legislação e Política Ambiental Municipal; Licenciamento Ambiental; Fiscalização Ambiental; Geoprocessamento na Gestão Pública Ambiental; Fundo Ambiental Municipal; Campinas e o Meio Ambiente; Política Municipal de Recursos Hídricos; Espaços Especialmente Protegidos Conservação da Flora e da Fauna; Mudanças Climáticas; Reportes a Organismos Externos e Avaliação de Desempenho Ambiental

Instrutores: *Andrea Cristina de Oliveira Struchel* - É instrutora na Escola de Governo do Servidor da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2013. Atua como Supervisora Departamento junto à Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura Municipal de Campinas-SP desde 2014. Mestre em Urbanismo (2005) e Graduada em Direito ambos pela PUC Campinas (1997). Especializada em Direitos Difusos e Coletivos pela Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo (2002) e em Direito Processual pela Universidade da Amazônia (2007). É autora do livro Licenciamento Ambiental Municipal, publicado pela editora Oficina de Textos (2016). Exerceu a presidência do Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Campinas-SP da ARES-PCJ (2013-2016) e é membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA) desde 2015. Foi Diretora do Departamento de Desenvolvimento Sustentável, entre 2011-2014, da Prefeitura Municipal de Campinas. Leciona Legislação Aplicada a Gerenciamento de Resíduos Sólidos em pós graduação no SENAC - Campinas. Lecionou no Curso de Especialização em Gestão Pública, entre 2008-2014, e também no Curso de Extensão em Direito Ambiental, entre 2005-2007, ambos da PUC-Campinas. Foi pesquisadora convidada do Labeurb (Unicamp) entre 2007-2008. É membro do Instituto de Pesquisa Civitas, contribuindo com temáticas relacionadas às políticas ambientais (desde 2007). É membro do Grupo de Estudos Ambientais do Departamento de Meio Ambiente do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (desde 2005). Atua na área do Direito Público, com ênfase em Direito Ambiental, Políticas Públicas, Direito Administrativo e Urbanístico. *Angela Cruz Guirao* - Doutora em Ciências pela Universidade Estadual de Campinas, possui graduação em Ciências Biológicas) pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas / especialização em Formação de Educadores Ambientais pelo Coletivo Educador Ambiental de Campinas/ Fundo Nacional do Ministério de Meio Ambiente/ Universidade Estadual de Campinas , mestrado em Geografia pela Universidade Estadual de Campinas . Bióloga da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura Municipal de Campinas, estando atualmente como diretora do Departamento do Verde e do Desenvolvimento Sustentável.

Dominique Missio de Faria - Coordenadora Setorial de Projetos e Educação Ambiental na PMC / Experiência de 20 anos como educadora e 19 anos de contação de histórias / Graduação em Pedagogia / Licenciatura em Letras / Formação artística / técnica em música/ cantora e atriz desde os 13 anos.

Guilherme Theodoro N P de Lima - Graduado em Oceanologia e mestre em Oceanografia Física, Química e Geológica .Experiência na área de Oceanografia, com ênfase em geoquímica e hidroquímica marinha, tendo realizado trabalhos dentro e fora da academia, além de publicado artigos nestas áreas. Doutor pela Faculdade de Engenharia Civil, na área de concentração em Recursos Hídricos, Energéticos e Ambientais. Atualmente, como Coordenador de Tecnologia de Informações Ambientais junto a Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Campinas (SP).

Heloisa Fava Fagundes - Graduada em Tecnologia em Controle Ambiental pela Universidade Estadual de Campinas e em Ciências Biológicas , pós graduada em Direito Ambiental e em Gestão Pública . Atualmente atua como coordenadora de Fiscalização

Ambiental da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas - SP.

Jose Carlos Borges A da Silva - Graduado em Geologia e Licenciatura em Química Pós-graduado em Gestão Ambiental pela Universidade Estadual de Campinas. Atualmente é Chefe de Setor na Coordenadoria de Fiscalização Ambiental da SVDS.

Luiz Gustavo Merlo - Licenciatura Plena em História, Pedagogia e Administração Escolar. Pós graduação em Gestão Pública Educacional pela Faculdade Anhembis Morumbi. Atualmente é assessor de execução do Plano Municipal de Educação Ambiental da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (desde 2007)

Paulo Anselmo Nunes Felipe - Diretor do departamento de Proteção e Bem-Estar Animal da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Médico veterinário. Mestre em Genética e Biologia Molecular - Imunologia. Doutor em Genética e Biologia Molecular - Microbiologia. Vice Presidente do Conselho de Proteção e Bem-Estar Animal de Campinas. Professor Titular da Universidade Paulista - UNIP.

Rogério Menezes de Melo - Minicurriculo: Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Ambientalista, graduou-se em Oceanografia pela Universidade Federal de Rio Grande do Sul e tornou-se mestre em Ciências/Ecologia pela mesma Universidade. É membro das executivas estadual e nacional do Partido Verde. Foi secretário-adjunto de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos. Atuou como professor convidado em bancas de Trabalhos de Conclusão de Curso de Biologia da PUC-Campinas, professor de Biologia/Ecologia dos Colégios Cristo Rei e Criativo em Marília (1993 e 1997). Foi secretário de Agricultura e Meio Ambiente de Marília (1997 e 2000); vice-presidente do Comitê de Bacias Aguarapé-Peixe (1999 e 2000); coordenador de Recursos Hídricos da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras do Estado de São Paulo (2000 e 2002); secretário do Meio Ambiente de Diadema (2009 e 2010); e coordenador-adjunto do Fórum Nacional de Comitês de Bacias (2001 e 2003). Exerceu a função de coordenador do Curso de Especialização em Avaliação de Impactos Ambientais da FAI e de professor de Biologia/Ecologia no Colégio Progresso Campinas. Em 2010, foi candidato a vice-governador de São Paulo e, em 2012, foi candidato a prefeito de Campinas pelo PV. Preside a Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente - ANAMMA desde 2015.

Sabrina Kelly Batista Martins - Bacharel e Licenciada em Ciências Biológicas pela Universidade Paulista de Campinas, com extensão universitária em Direito Ambiental pela Escola Paulista da Magistratura e Técnica Ambiental pelo SENAC Campinas. Atualmente atua como Diretora do Departamento Técnico Científico da Fundação José Pedro de Oliveira. Possui 14 anos de experiência em planejamento e gestão de áreas protegidas, restauração florestal, manejo de fauna, licenciamento ambiental e educação ambiental.

Público Alvo: Voltado a servidores municipais ligados ao meio ambiente, que tem interesse em conhecer o assunto ou potencialidade em internalizar premissas de gestão ambiental na prestação do serviço público.

Datas: 26, 27 e 28 de junho (4ª, 5ª e 6ª feira)

Horário: das 8h as 18h

Carga Horária: 24 horas

Local: O curso será realizado durante o II Fórum Brasil de Gestão Ambiental, na Expo D. Pedro - Anexo ao Shopping Parque D. Pedro - Av. Guilherme de Campos, 500.

5. Orientação para Monitores de Estágio

Objetivo: Orientar os Monitores de Estagiários da Prefeitura de Campinas sobre a Lei do Estágio

Conteúdo: Lei do Estágio e sua Aplicabilidade; Utilização do site CIEE; Processo de contratação de estagiários da PMC

Instrutor: Airtton Aparecido Salvador - Diretor de Recursos Humanos, com formação em Administração de Empresas e Direito

Público Alvo: Monitores de Estágio da PMC

Data: 27/06/19 - 5ª feira

Horário: das 9h00 as 12h00

Carga Horária: 3 horas

Local: Sala de treinamento - mezanino do espaço do servidor - Entrada pelo térreo do Paço Municipal

6. Trabalho com grupos de fortalecimento e a metodologia do Círculo de Cultura

Objetivo: Apresentar a metodologia do "Círculo de Cultura", proposta por Paulo Freire, para formar facilitadores que trabalhem com grupos de pessoas em situação de vulnerabilidade em razão das desigualdades sociais como mulheres, afrodescendentes, adolescentes/jovens, população LGBT, entre outros.

Conteúdo: Processo de fortalecimento e resgate da cidadania / A metodologia do Círculo de Cultura como estratégia de enfrentamento / Direitos Humanos e a dimensão ética da prática de trabalho / Identidade e preconceito / Vivências em Círculo de Cultura.

Instrutor: Patrícia Ferreira Filizola - Graduada em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo desde 1997. Formação clínica pela extinta Associação Wilhelm Reich do Brasil. Há onze anos trabalhando com violação/garantia de direitos na rede socioassistencial do Município de Campinas/SP. Atualmente, psicóloga do CEAMO - Centro de Referência e Apoio à Mulher, desde 2013.

Público Alvo: Interessados em trabalho com grupos em contextos sociais específicos.

Datas: 03/07, 14/08, 04/09, 02/10, 30/10 e 27/11 (quarta-feira)

Horário: das 13h30 as 16h30

Carga Horária: 18 horas

Local: Sala de treinamento - mezanino do espaço do servidor - Paço Municipal

Inscrições: <https://cursosegds.campinas.sp.gov.br>

As inscrições só poderão ser feitas utilizando-se o e-mail institucional do servidor (PMC: @campinas - conforme Decreto 17.120/2010, Art. 2º, Parágrafo III).

Informações: 19 2116-0335

E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Lembre-se da inscrição consciente: após ter realizado sua inscrição, caso não possa participar, favor avisar a equipe da EGDS com dois dias úteis de antecedência do início do curso, prazo necessário para que a vaga seja ofertada a outros servidores em lista de espera. Assim você também evitará bloqueios para futuras inscrições.

Turmas Exclusivas:

1. Uma Transformação Lean na Administração Pública - Introdução ao Lean Thinking, Mapeamento de Fluxo de Valor e Pensamento A3 - Turma exclusiva SANASA

Início: 29/01/19

Instrutor: Sivaldo Donizetti Teodoro

2. Oficina de Multiplicadores em Saúde e Educação Ambiental Anhumas

Início: 17/12/18, 3ª oficina em março/19

Facilitadores: SMV

3. Gestão Integrativa - DEVISA

02/04 a 15/05/19 - Construindo Textos/ Gramática - Instrutor: Renato Crissafi Início: setembro/2018

Instrutores: Diversos cursos compõe a grade de formação dos Gestores, que se concluirá em dezembro/2019.

4. LibreOffice - Calc Básico

Início: 27/03 a 25/4.

Instrutora: Shirlei Cristina Pastorelo Pereira.

Local: CEFORTEPE - Rua Emílio Ribas, 880 - Cambuí - Campinas/SP

Coordenadora de Convênios.

5. Dança Circular

Início: 12/03

CEMEI Boa vista

6. Menos estresse e mais atenção com Mindfulness.

Início: 3/4 a 29/5

Local: SESI

Caso haja interesse em turmas fechadas (exclusivas para sua equipe), entrar em contato com a EGDS.

Informações: 19 2116-0335 - E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Campinas, 20 de maio de 2019

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora da EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

NOTIFICAÇÃO - CPAP

A Comissão Permanente de Avaliação Probatória - CPAP, no uso de suas atribuições NOTIFICA ao servidor estagiário PAULO HENRIQUE SILVA, matrícula 129.191-2, a **SUSPENSÃO** do cômputo do período probatório ao qual está submetido, em razão das restrições a ele impostas para o exercício pleno das atribuições do cargo ocupado. NOTIFICA, ainda, que o assunto está sendo tratado no protocolo nº 2018/10/21081.

Campinas, 20 de maio de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA/SMRH

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

PROCURADOR - EDITAL 05/2016

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, a comparecer dia **24/05/19 (sexta-feira), às 9h30ao 7º andar (Recepção) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

O candidato (ou seu procurador, devidamente identificado) deverá comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

PROCURADOR		
CLA	NOME	DOCUMENTO
15	ULISSES DE VASCONCELOS ORDONES JUNIOR	0000000016120554

Campinas, 21 de maio de 2019

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 92001 /2019

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2019.00017077-64, e por força da determinação Judicial - mandado de Segurança Processo Judicial nº 1015318-19.2019.8.26.0114, da Primeira Vara da Fazenda Pública, pela presente,

RESOLVE

Conceder a partir de 15/05/2019, Licença sem Vencimentos, ao servidor SERGIO CASIMIRO, matrícula de nº 119077-6 pelo período de 02 (dois) anos.

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Everaldo Cavalcante Mendonça, matrícula: 65000-5

Referente: aposentadoria por invalidez

Conclusão: respondido. JMO: 120/19

Campinas, 21 de maio de 2019

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

AÇÃO SOCIAL/INTÉRPRETE - EDITAL 01/2015

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer dia **28/05/19 (terça-feira), às 14h00, ao 2º andar (Plenarinho - Entrada pelo Espaço do Servidor) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

A candidata (ou seu procurador, devidamente identificado) deverá comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

AGENTE DE AÇÃO SOCIAL		
CLA	NOME	DOCUMENTO
47	NEILA ALICE SILVA	19298214

Campinas, 21 de maio de 2019
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO DIVERSOS CARGOS - EDITAL 04/2016

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **28/05/19 (terça-feira), às 14h00, ao 2º andar (Plenarinho - Entrada pelo Espaço do Servidor) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

ASSISTENTE SOCIAL		
CLA	NOME	DOCUMENTO
20	GEYSA FERNANDA DE ALMEIDA	000000034205420X
21	MARIANA CRISTINA MACHADO	0000000440500382
22	GUALBERTO GRACINDO GONCALVES JUNIOR	0000000300692675
23	JULIANE ESCASCELA GARCIA	0000000130310246
24	RENATA SENA ALVES	0000000468114932
25	SUELEN FERNANDA DE MORAIS	0000000400572199

Campinas, 21 de maio de 2019
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 91932/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2019/10/10444, pelo presente,
RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 25/04/2019, o servidor FABIO VICENTE BAMBOLIN, matrícula n.º 123736-5, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 92003/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2019/10/11944, pelo presente,
RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 13/05/2019, a servidora DANIELE SOARES DE SOUZA ARAGAO, matrícula n.º 118840-2, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 92004/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2019/10/11875, pelo presente,
RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 13/05/2019, o servidor CASSIO RICARDO ELEUTERIO, matrícula n.º 134477-3, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 92005/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2019/10/11861, pelo presente,
RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 10/05/2019, a servidora EMILCE RODRIGUES, matrícula n.º 129161-0, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 92006/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2019/10/11881, pelo presente,
RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 13/05/2019, a servidora KEL CRISTINA DA SILVA, matrícula n.º 123641-5, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 92007/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2019/10/11850, pelo presente,
RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 13/05/2019, a servidora ESTER PINHEIRO ROZA DE MORAES, matrícula n.º 122584-7, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 92008/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2019/10/11870, pelo presente,
RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 13/05/2019, a servidora ANDREA APARECIDA DE MATTOS, matrícula n.º 121420-9, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 92009/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2019/10/11779, pelo presente,
RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 10/05/2019, a servidora ADRIANA ATSUKO WATANABE, matrícula n.º 120901-9, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 92010/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2019/10/10073, pelo presente,
RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 08/05/2019, a servidora CAMILA VIEIRA DE SOUSA CARDOSO, matrícula n.º 128176-3, do cargo de Enfermeiro.

PORTARIA N.º 92011/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2019/10/11755, pelo presente,
RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 10/05/2019, a servidora ANA RAQUEL RODRIGUES PEREIRA, matrícula n.º 132452-7, do cargo de Médico - Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 92012/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2018/10/41266, pelo presente,
RESOLVE

Exonerar a partir de 08/05/2019, a servidora matrícula n.º 131757-1, com base no artigo 41, § 4º da Constituição Federal, na Lei Municipal 1.399/55, e no Decreto Municipal n.º 15.514/2006.

PORTARIA N.º 92013/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2019/10/11195, pelo presente,
RESOLVE

Revogar a partir de 01/05/2019, o item da portaria n.º 88583/2017, que designou o servidor ADEMIR VALERIANO LIMA, matrícula n.º 98202-4, para exercer a Gratificação de Função nível I, junto ao Departamento de Trabalho e Renda, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Revogar a partir de 01/05/2019, o item da portaria n.º 88583/2017, que designou o servidor JOÃO GOMES ALVES, matrícula n.º 37794-5, para exercer a Gratificação de Função nível I, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Designar a partir de 01/05/2019, o servidor ADEMIR VALERIANO LIMA, matrícula n.º 98202-4, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto ao Departamento de Trabalho e Renda, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA N.º 92016/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2019/10/12142, pelo presente,
RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 14/05/2019, a servidora LETICIA MACIEJEWSKY TAVARES, matrícula n.º 121385-7, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 92017/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2019/10/10974, pelo presente,
RESOLVE

Revogar a partir de 01/05/2019, o item da portaria n.º 91571/2019, que designou o servidor JOSE EDUARDO LOPES, matrícula n.º 80972-1, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Designar a partir de 01/05/2019, o servidor EDGARD RAMALHO NETO, matrícula n.º 37811-9, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 001/2015)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: INTERPRETE LIBRAS/PORTUGUES
 Nome: ANETE MOURA DIAS
 Avaliação Médica: APTO

Cargo: AG. ACAO SOCIAL
 Nome: MARILIA RAQUEL OLIVEIRA FUSARO
 Avaliação Médica: APTO

Campinas, 21 de maio de 2019

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 003/2016)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: PROF. ADJUNTO II - HISTORIA
 Nome: JOSE ANTONIO BORGHI VIEIRA
 Avaliação Médica: APTO

Campinas, 21 de maio de 2019

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO.

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas a partir das datas consignadas:

Matrícula	Protocolo	Nome	Início
126564-4	2018/10/29064	CLAUDIA DE ARAUJO SEVERO	20/05/2019
36147-0	2012/70/01716	NATACHA S. T. CAVASSANI	24/04/2019
123674-1	2017/70/01608	GERALDA AP. RIBEIRO	20/05/2019
124062-5	2017/50/1189	FABIO ELIAS PAIXÃO	20/05/2019

Campinas, 21 de maio de 2019

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Secretária Municipal de Recursos Humanos (em exercício)

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 21 DE MAIO DE 2019

SEI 2017.00039752-35

A vista das informações e justificativas lançadas neste processo, das manifestações precedentes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos que indicam a inviabilidade jurídica do pedido, as quais adoto como fundamento de decidir, INDEFIRO o cancelamento da Ata de Registro de Preços n.º 510/18, firmada entre o Município de Campinas e a empresa DUPRATI Hospitalar Importação E Exportação Ltda. Publique-se.

Campinas, 21 de maio de 2019

DR CARMINO ANTONIO DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

REF. PROTOCOLADO: 2014/215/1357*MANDADO DE INTIMAÇÃO*

A Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela **Portaria nº 03/2018 GS/SMCASP** do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, **Intima V.Sa. Dr. André Luiz Fortuna OAB 230.922 com escritório em Rua Cherubim Santarém, 70, Centro - Campinas/SP - CEP 13.013-051**, para que compareça em audiência de instrução a ser realizada na data de 29/05/2019, no horário de 10h30min, e que faça vista dos autos, no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação da presente, referente ao protocolado em epigrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, no horário compreendido entre 09H00MIN às 12H00MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN, onde consta como processados os servidores matrículas 43.690-9,106.036-8, lotados na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do **Processo Administrativo 8/2015 CGMC, instaurado pela Portaria nº 9/2015 SMCASP.**

Campinas, 21 de maio de 2019

LUCI APARECIDA SOLCIA

Presidente da Comissão Processante

REF. PROTOCOLADO: 2014/215/1357*MANDADO DE INTIMAÇÃO*

A Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela **Portaria nº 03/2018 GS/SMCASP** do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, **Intima V.Sa. Dr. Helmar Pinheiro Farias OAB 232.904 com escritório em Rua Barão de Jaguará, 1091, Centro - sala 612 - Campinas/SP - CEP 13.015-002**, para que faça vista e tome ciência as fls. 30, no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação da presente, referente ao protocolado em epigrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, no horário compreendido entre 09H00MIN às 12H00MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN, onde consta como processados os servidores matrículas 43.690-9,106.036-8, lotados na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do **Processo Administrativo 8/2015 CGMC, instaurado pela Portaria nº 9/2015 SMCASP.**

Campinas, 21 de maio de 2019

LUCI APARECIDA SOLCIA

Presidente da Comissão Processante

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE ANA CECCATO DE PETTA"	3414.23.83.0250	53865	"CHÁCARA LULÚ DE PONTES"	013-	2019/156/1304
"ESPOLIO DE AURORA ROCHA DE CAMPOS BUCCI"	3441.13.67.0206	53383	"JARDIM LEONOR"	011-	2019/156/3987
"ESPOLIO DE FREDERICO STRACCIALANO"	3423.21.65.0141	54091	CAMBUÍ	011-UNI	2019/156/1498
"JULIO DA SILVA JUNIOR"	3412.61.30.0376	53447	"JARDIM GUANABARA"	001-SUB	2019/156/3528
"LILIA MARTINS"	3263.51.51.0206	54181	"JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA"	001-B-SUB	2019/156/4233
"MASHIKO PARTICIPAÇÕES LTDA"	3261.21.54.0039	53879	"PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA"	001-	2019/156/4607
"MASHIKO PARTICIPAÇÕES LTDA"	3261.21.54.0001	53881	"PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA"	023-	2019/156/4586
"MILENA ARGENTON SILVA ABREU LOPES GONCALES"	3263.62.52.0303	54189	"VILA NOGUEIRA"	020-	2019/156/1312
"PAULO HENRIQUE CERONI"	3261.23.43.0284	53420	"PARQUE DOS JACARANDÁS"	002-	2019/156/2397

Campinas, 20 de maio de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15(quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CARLOS ALBERTO VILAVERDE"	3421.22.22.0134	54187	"JARDIM BELA VISTA"	019-	2019/156/3908
"EDENILSON PETITTO"	4131.12.53.0554	53349	"CHÁCARAS RECANTO DOS DOURADOS"	024-	2019/156/1998
"ESPOLIO DE MARLENE APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO"	3441.31.62.0320	51457	"JARDIM OURO BRANCO"	015-	2018/156/5350
"ESPOLIO DE RAMIRO MARTINS"	3234.52.22.0135	53256	"JARDIM JOSÉ MARTINS"	012-	2018/156/8876
"JOSIANE DE OLIVEIRA GODINHO"	3343.51.47.0471	54103	"RESIDENCIAL NOVO MUNDO"	077-	2019/156/1140
"LILIA MARTINS"	3263.51.51.0206	54182	"JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA"	001-B-SUB	2019/156/4233
"LUIZ MATHEUS MOREIRA"	3343.43.81.0172	53460	"JARDIM LISA - 2ª PARTE"	002-	2018/156/8248
"MARIA HELENA DA SILVA"	3334.31.21.0103	54022	"PARQUE VALENÇA CONTINUAÇÃO"	024-	2019/156/2447
"MARIA RITA DE CASSIA MENEZES"	3261.23.73.0235	53427	"PARQUE DOS JACARANDÁS"	002-	2019/156/3941
"MARIA TEREZA ANTONIA CARDIA"	3232.54.87.0199	53312	"CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA"	005-	2019/156/1026
"MASHIKO PARTICIPAÇÕES LTDA"	3261.21.54.0039	53880	"PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA"	001-	2019/156/4607
"MASHIKO PARTICIPAÇÕES LTDA"	3261.21.54.0001	53882	"PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA"	023-	2019/156/4586
"MILENA ARGENTON SILVA ABREU LOPES GONCALES"	3263.62.52.0303	54190	"VILA NOGUEIRA"	020-	2019/156/1312
"SOCOLOKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA"	3334.31.95.0170	53976	"PARQUE VALENÇA CONTINUAÇÃO"	017-	2019/156/4589
"SOCOLOKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA"	3334.31.95.0180	53977	"PARQUE VALENÇA CONTINUAÇÃO"	018-	2019/156/4590
"SOCOLOKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA"	3334.31.95.0190	53979	"PARQUE VALENÇA CONTINUAÇÃO"	019-	2019/156/4591

"SOCOLOKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA"	3334.31.95.0160	53982	"PARQUE VALENÇA CONTINUAÇÃO"	016-	2019/156/2464
"SODON - SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA"	3414.22.92.0116	53788	"SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS"	011-	2019/156/4315
"VICENTE BALDUINO"	4131.13.86.0052	53213	"CHÁCARAS RECANTO DOS DOURADOS"	011-	2019/156/1016

Campinas, 20 de maio de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60(quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"JOSIANE DE OLIVEIRA GODINHO"	3343.51.47.0471	54102	"RESIDENCIAL NOVO MUNDO"	077-	2019/156/1140
"SOCOLOKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA"	3334.31.95.0170	53975	"PARQUE VALENÇA CONTINUAÇÃO"	017-	2019/156/4589
"SOCOLOKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA"	3334.31.95.0190	53978	"PARQUE VALENÇA CONTINUAÇÃO"	019-	2019/156/4591
"SOCOLOKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA"	3334.31.95.0160	53981	"PARQUE VALENÇA CONTINUAÇÃO"	016-	2019/156/2464

Campinas, 20 de maio de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 A 116., estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ARLEY BONAFE ZARATTINI"	3232.64.16.0061	54053	"CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA "	020-	2019/156/4099
"ESPOLIO DE RAMIRO MARTINS"	3234.52.22.0135	53257	"JARDIM JOSÉ MARTINS "	012-	2018/156/8876
"ESPOLIO JOSE JULIO AREDE"	3423.43.96.0023	53641	CENTRO	005-	2019/156/3785
"JOSIANE DE OLIVEIRA GODINHO"	3343.51.47.0471	54104	"RESIDENCIAL NOVO MUNDO"	077-	2019/156/1140
"MARIA HELENA DA SILVA"	3334.31.21.0103	54023	"PARQUE VALENÇA CONTINUAÇÃO"	024-	2019/156/2447
"MARIA RITA DE CASSIA MENEZES"	3261.23.73.0235	53428	"PARQUE DOS JACARANDÁS"	002-	2019/156/3941
"SOCOLOKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA"	3334.31.95.0190	53980	"PARQUE VALENÇA CONTINUAÇÃO"	019-	2019/156/4591

Campinas, 20 de maio de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CARLOS ALBERTO VILAVERDE"	3421.22.22.0134	54188	"JARDIM BELA VISTA"	019-	2019/156/3908
"JOAO ALEXANDRE DA SILVA"	3412.53.92.0190	53093	"JARDIM CHAPADÃO"	008-SUB	2019/156/651
"SODON - SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA"	3414.22.92.0116	53789	"SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS"	011-	2019/156/4315

Campinas, 20 de maio de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública

a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE AURORA ROCHA DE CAMPOS BUCCI"	3441.13.67.0206	53382	"JARDIM LEONOR"	011-	2019/156/3987
"LUCILENE REGINALDO"	3232.33.83.0183	53310	"CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA "	011-A	2019/156/1667

Campinas, 20 de maio de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15(quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"JOAO SANTOS DE OLIVEIRA"	3451.43.20.0044	20723	"DIC III - CONJUNTO HABITACIONAL RUY NOVAES"	013-	2018/156/9165

Campinas, 20 de maio de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 1º - § 1º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8(oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"AMADEO ANTONIO BERTON"	3421.41.35.0192	20749	"BAIRRO GUANABARA"	003-	2018/156/8290
"MARIA TERESA BONETTO"	3444.41.39.0182	20753	"JARDIM ANTONIO VON ZUBEN"	007-	2018/156/8610

Campinas, 20 de maio de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 1º - § 1º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8(oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE ARMANDO LADEIRA DE ARAUJO TEIXEIRA"	3434.52.15.0642	20740	"JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO"	031-	2018/156/4510

Campinas, 20 de maio de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

Protocolo: 2015/156/3797
 Interessado: Cofit/Said Jorge Nordi Jorge
 DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa - AIM's nºs 13130/2015 e 13626/2015.

Protocolo: 2015/156/5022
 Interessado: Cofit/Said Jorge Nordi Jorge
 DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de infração e Multa - AIM's nºs 13187/2015 e 13629/2015.

Protocolo: 2015/156/2608
 Interessado: Cofit/João Frederico Kraetzer Junior
 INDEFIRO o recurso interposto, mantendo-se as exigências quanto ao cumprimento das obrigações previstas em Lei, com a consequente manutenção dos débitos.

Protocolo: 2015/156/3965

Interessado: Cofit/Paulo Roberto Gagliardi
 INDEFIRO o recurso interposto, mantendo-se as exigências quanto ao cumprimento das obrigações previstas em Lei, com a consequente manutenção dos débitos.

Protocolo: 2015/156/6677

Interessado: Cofit/João Frederico Kraetzer Junior
 INDEFIRO o recurso interposto, mantendo-se as exigências quanto ao cumprimento das obrigações previstas em Lei, com a consequente manutenção dos débitos.

Protocolo: 2017/156/2977

Interessado: Cofit/Carlos Augusto Silva
 INDEFIRO o recurso interposto, mantendo-se as exigências quanto ao cumprimento das obrigações previstas em Lei, com a consequente manutenção dos débitos.

Campinas, 17 de maio de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE TRANSPORTES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 122/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN n.º 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 17/05/2019, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD INFR	DATA INFR
AAK0608	A001610757	75870	16/05/2019	AAV2843	A014004141	75870	16/05/2019
AAY8394	O149476577	74550	05/05/2019	AEN6753	O149518047	74550	05/05/2019
AHY1952	A005210966	56222	16/05/2019	AHH6623	O149732217	60503	04/05/2019
AHF5675	O149731997	60503	04/05/2019	AGH8204	O149378897	74550	05/05/2019
AKC5427	O149758947	74550	05/05/2019	AKR3836	O149398007	60503	04/05/2019
AKL1438	O149856307	60503	04/05/2019	ALT1144	O149623647	74550	04/05/2019
AKV6543	O149830887	60503	05/05/2019	ALY0327	O149723307	74550	04/05/2019
AME2461	O149653017	74550	05/05/2019	AMW9047	O149773137	74550	04/05/2019
ANB7708	O149695587	74550	05/05/2019	ANI4794	O149374277	60503	05/05/2019
ANK1683	O149355357	74550	04/05/2019	ANK7614	O149723967	74550	04/05/2019
ANT4697	A004413600	76331	15/05/2019	AOK6231	O149724517	74550	04/05/2019
AOG9941	O149594357	74630	04/05/2019	AOM9297	O149658857	74550	05/05/2019
AOU2704	O149389347	60503	04/05/2019	AOT1507	O149733427	60503	05/05/2019
AOU6230	A019004670	51851	15/05/2019	AOX3332	O149394077	74550	05/05/2019
APL6136	A019805479	55500	15/05/2019	APOR976	O149664457	74630	03/05/2019
APR0976	O149632447	74550	04/05/2019	APO0745	O149742227	60503	05/05/2019
APR4817	O149591807	74550	05/05/2019	AQK6231	O149521797	75870	15/05/2019
APR8NS1	O149410687	60503	05/05/2019	ARB0165	A013405363	76331	15/05/2019
ASO4200	O149801737	74550	05/05/2019	AUI1940	O149614847	74550	04/05/2019
AUM0027	O14979627	60503	04/05/2019	AUN9113	O149609897	74550	05/05/2019
AUV6892	O149374387	60503	05/05/2019	AVT7004	O149755537	74550	05/05/2019
AVT8088	O149624197	74550	05/05/2019	AVU1008	O149679967	74550	05/05/2019
AVW3217	O149801107	74550	05/05/2019	AVU2986	O149528667	60503	05/05/2019
AWX9566	O149591967	74550	05/05/2019	AVY1188	O149535977	74550	05/05/2019
AWA5987	O149856407	60503	05/05/2019	AWV1336	O149633547	74630	05/05/2019
AWW2788	O149782817	60503	04/05/2019	AWZ27481	O149842107	60503	05/05/2019
AXU9955	O149542467	74550	04/05/2019	AXX2788	O149652247	74550	05/05/2019
AYD7219	A019805622	55500	15/05/2019	AYD7788	O149808667	74550	05/05/2019
AYK3430	O149605837	74550	05/05/2019	AYR8544	O149508257	74550	05/05/2019
AYY0467	O149731557	60503	04/05/2019	AYY6042	O149410907	60503	05/05/2019
AZO3816	A012408075	55500	15/05/2019	AZR3031	O149353267	74550	04/05/2019
AZR3031	O149619027	74550	04/05/2019	AZT29087	O149534437	74550	04/05/2019
AZZ9087	O149355687	74550	04/05/2019	BAE8465	O149419267	74550	04/05/2019
BAK1325	O149358217	74550	05/05/2019	BAU16340	O149636187	74630	05/05/2019
BAK5527	O149770387	74550	05/05/2019	BAV2995	O149526977	74550	04/05/2019
BBB7120	O149701637	74550	05/05/2019	BAM2101	O149828397	74550	04/05/2019
BBR0616	A001407733	55500	16/05/2019	BBR0616	A001407846	75870	16/05/2019
BBR7741	O149780617	60503	05/05/2019	BCT12705	O149468877	74550	04/05/2019
BCT1606	O149826707	74550	05/05/2019	BDBS060	A001213286	75870	15/05/2019
BDM2374	O149497707	74550	05/05/2019	BFA3020	O149407507	60503	05/05/2019
BEL3849	O149681067	74550	05/05/2019	BIP13787	O149861577	74710	06/05/2019
BFL19787	O149915807	74550	05/05/2019	BGG2990	O149738117	60503	05/05/2019
BGH9614	O149825717	74550	05/05/2019	BGE3322	O149739257	74550	05/05/2019
BHF6850	O149518607	74550	05/05/2019	BHL3886	O149731337	60503	04/05/2019
BHW3328	O149539057	74550	05/05/2019	BICS137	A005807750	55411	15/05/2019
BID1037	O149784807	60503	04/05/2019	BIF1377	A004010602	51930	15/05/2019
BIP7136	O149539387	74550	05/05/2019	BIP1368	O149547207	74550	05/05/2019
BIP9165	O149547437	74550	05/05/2019	BIM3290	O149393967	60503	05/05/2019
BIG2232	O149593407	74550	05/05/2019	BKF3775	O149780397	60503	05/05/2019
BKK9269	O149704937	74630	05/05/2019	BKR9269	O149697017	74550	05/05/2019
BKO4104	A006010146	54522	15/05/2019	BKR3395	O149623537	74550	04/05/2019
BKU1688	O149833747	74550	05/05/2019	BKV8488	O149825167	74550	05/05/2019
BLS8479	O149405297	60503	04/05/2019	BOM4635	O149452607	74550	04/05/2019
BMA0523	A012805970	75870	16/05/2019	BOM2030	O149741907	60503	04/05/2019
BMP8433	O149396497	60503	05/05/2019	BMT0349	A003813981	55412	16/05/2019
BMU1773	O149649717	74550	05/05/2019	BMU3879	O149799427	74550	04/05/2019
BMU4958	A001012345	54521	15/05/2019	BMW4712	O151181107	74550	30/04/2019
BMW4741	O149564027	74550	04/05/2019	BNI7570	O149789417	60503	04/05/2019
BNZ0401	O149352777	74550	05/05/2019	BNM4635	O149452607	60503	05/05/2019
BNL6096	O149398697	60503	04/05/2019	BNQ5141	O149629337	74630	05/05/2019
BOS7013	A019604104	55500	15/05/2019	BOZ2929	O149854097	74550	04/05/2019
BPC2596	O149833967	74550	05/05/2019	BPC6369	O149745087	60503	04/05/2019
BPN4646	A002408080	55500	15/05/2019	BP06031	O149396057	56732	04/05/2019
BP06668	O149752017	74550	05/05/2019	BPV5343	O149499457	74550	05/05/2019
BQA8644	O149533117	74630	04/05/2019	BQC5141	O149783367	74550	04/05/2019
BOG8687	O149648837	74550	04/05/2019	BQC6947	O149768407	74550	05/05/2019
BQH4338	O149532127	74550	04/05/2019	BQH4988	O149443137	60503	05/05/2019
BQL2387	A001407803	75870	16/05/2019	BQR1735	O149731667	60503	04/05/2019
BQO1779	O149628927	74550	05/05/2019	BQR3997	O149495387	74550	05/05/2019
BQR5425	O149496487	74550	05/05/2019	BQX1970	O149839357	60503	05/05/2019
BQV5105	O149744427	60503	04/05/2019	BQY9788	O150019277	60503	05/05/2019
BQV9788	O149781387	74550	05/05/2019	BQA4008	O149781507	74550	05/05/2019
BRQ0204	A010805590	76331	15/05/2019	BRO2116	O149710327	60503	05/05/2019
BRQ7788	O149412887	74630	05/05/2019	BRY2449	O149536087	74550	05/05/2019
BRY9333	O149663357	74550	05/05/2019	BRY9333	O149652357	74550	05/05/2019
BSD1614	O149705937	74550	05/05/2019	BSQ0149	A002017472	51851	16/05/2019
BSX7325	O149419157	74550	04/05/2019	BSX9190	O149592977	74550	05/05/2019
BSZ5949	O149470307	74550	05/05/2019	BSZ7777	O149534547	74550	04/05/2019
BTG8980	O149405307	60503	05/05/2019	BTG9900	O149493517	74550	04/05/2019
BTR4420	O149784797	60503	04/05/2019	BTV2930	O149427297	74710	05/05/2019
BTZ2917	A003213046	55500	15/05/2019	BUD7742	A003213100	55500	15/05/2019
BUG5911	O149680297	74550	05/05/2019	BU10195	A015608148	60501	16/05/2019
BU14084	O149831757	74550	05/05/2019	BU14635	O151174477	74550	26/04/2019
BUR0747	A003412111	57030	15/05/2019	BUS1111	O149783477	74550	04/05/2019
BUV1911	O149557867	74550	05/05/2019	BW42770	O149730907	60503	04/05/2019
BUV5769	O150009747	60503	04/05/2019	BVL2718	A005807784	75870	15/05/2019
BVN1702	O149850357	60503	05/05/2019	BVN6747	O149854107	74630	05/05/2019
BVP8313	O149591837	74550	05/05/2019	BVT6833	O149616057	74550	05/05/2019
BWH5318	O149724077	74550	04/05/2019	BWV1223	O149538947	74550	04/05/2019
BWV7755	A003412197	76331	16/05/2019	BWY2561	O149601317	74550	04/05/2019
BXA1625	O149835397	74550	04/05/2019	BXH1837	O149435877	60503	04/05/2019
BXL7885	O149707467	60503	04/05/2019	BXY5061	O149816917	74550	04/05/2019
BYB2412	O149586797	74550	04/05/2019	BY17997	O149387587	75870	15/05/2019
BYK1242	O149816147	74550	04/05/2019	BYL3570	O14955227	74630	05/05/2019
BYO1008	O149628377	74550	05/05/2019	BYW3983	A009410331	51851	16/05/2019
BYP0027	O149401667	74550	05/05/2019	BYP1404	O149412337	60503	05/05/2019
BYP1989	O149707907	60503	05/05/2019	BYR0660	A001407692	73662	15/05/2019
BYS0631	O151116237	74550	23/04/2019	BYY2220	O149468767	74550	04/05/2019
BYY2220	O149675897	74550	04/05/2019	BZB1108	O149816367	74630	04/05/2019

BZC0685	A00342162	51851	15/05/2019	BZE7628	O149461177	60503	04/05/2019
BZK8072	A003813022	70300	16/05/2019	BZL1930	O149823337	60503	04/05/2019
BZM1998	O149457657	74630	04/05/2019	BZQ9316	O149779847	60503	04/05/2019
BAQ1654	O149505617	74550	05/05/2019	BAZ2381	O149480207	74550	04/05/2019
CAZ2931	O149760597	60503	05/05/2019	CBB3700	O149763787	60503	04/05/2019
CBH4375	O149690527	60503	05/05/2019	CBK4600	O149510347	74550	05/05/2019
CBK4600	O149862127	74550	06/05/2019	CBQ0209	O149669407	74630	04/05/2019
CBW2052	O149748607	60503	04/05/2019				

DKA9646	0149839467	60503	05/05/2019	DKD6148	0149798437	74550	03/05/2019	EBG2755	A005213089	55500	15/05/2019	EBJ7512	0149377357	60503	04/05/2019
DKD7338	014968327	74550	05/05/2019	DKD6921	0149809747	74550	04/05/2019	EBH5590	A012091167	55502	15/05/2019	EBK8809	0149934367	74550	04/05/2019
DKD8063	0149505177	74550	05/05/2019	DKE1908	0149703287	74550	05/05/2019	EBH5903	0149457507	74550	04/05/2019	EBK9274	0149505717	74550	05/05/2019
DKE2257	0149365037	60503	05/05/2019	DKE4012	A002214456	60411	15/05/2019	EBW7143	A001213294	75870	15/05/2019	EBW8547	0149505287	74550	05/05/2019
DKG9048	0149496607	74550	05/05/2019	DKH4554	0149620017	74550	05/05/2019	EBW8893	A007210920	57380	16/05/2019	EBZ5708	0149452707	60503	05/05/2019
DKI2523	A001407811	75870	16/05/2019	DKI1419	A003617082	75870	16/05/2019	ECG1711	0149442147	74630	04/05/2019	ECK6888	A016405739	54521	15/05/2019
DKR2408	0149421137	60503	05/05/2019	DKR6353	0149682057	74550	04/05/2019	ECK6888	A016405747	55680	15/05/2019	ECK8889	0149569747	74630	05/05/2019
DKY5604	A012408317	55680	05/05/2019	DKR2408	A012408317	55680	05/05/2019	ECC0634	0149705777	60503	04/05/2019	ECC8420	A002612790	73662	16/05/2019
DKY7326	A013405317	51851	15/05/2019	DKY7326	0149709667	60503	04/05/2019	EDD0327	0149840017	60503	04/05/2019	ECCD332	A002612790	55500	15/05/2019
DKY9821	A002813481	75870	16/05/2019	DKZ2409	0149407717	60503	05/05/2019	EDE1820	0149825387	74630	16/05/2019	EDP1900	A019805568	55500	15/05/2019
DLA4714	0149591207	74550	05/05/2019	DLB1137	0149733107	60503	05/05/2019	EDF5885	A012805945	75870	05/05/2019	EDF2207	0149681277	60503	04/05/2019
DLN0392	A005210982	52070	16/05/2019	DLN0811	0149761697	60503	04/05/2019	EDF2861	0149752677	60503	05/05/2019	EDF2861	0149362397	60503	05/05/2019
DLN1882	0149749927	74550	04/05/2019	DLQ0045	0149654667	74550	05/05/2019	EDF3221	A011406338	55414	15/05/2019	EDF5364	0149679087	74550	05/05/2019
DLQ0672	0149469537	74550	05/05/2019	DLQ1795	0149715167	60503	04/05/2019	EDF6328	01490410688	76331	15/05/2019	EDF5488	0149369987	60503	04/05/2019
DLV3322	0149854207	74550	04/05/2019	DMR7759	0149539277	74550	05/05/2019	EDF8607	0149458867	74710	05/05/2019	EDF8767	0149510677	74550	05/05/2019
DMB8718	0149358767	74550	04/05/2019	DMB8718	0149833527	74550	05/05/2019	EDJ7429	0149373947	60503	05/05/2019	EDL6558	0149815477	74550	04/05/2019
DMB8718	0149652137	74550	05/05/2019	DMD0149	0149359427	74550	05/05/2019	EDM1601	0149449737	60503	04/05/2019	EDN5186	0149359117	74550	05/05/2019
DMD1343	A009410307	51851	16/05/2019	DMJ9947	0149769947	74550	05/05/2019	EDO7123	0149369767	60503	04/05/2019	EDO7836	0149734527	60503	05/05/2019
DMJ9947	0149365037	60503	05/05/2019	DMN2610	A006010316	76331	16/05/2019	EDQ6840	0149834957	74550	05/05/2019	EDS7652	0149481857	74550	04/05/2019
DMN5787	0149742117	60503	05/05/2019	DMR1447	0149741567	60503	04/05/2019	EDS9115	0149819007	74550	05/05/2019	EDT2427	0149745857	74550	05/05/2019
DMO1803	0149550827	74550	05/05/2019	DMO4889	0149574807	74550	04/05/2019	EDU1701	0149636517	74550	05/05/2019	EDY9227	0149443357	60503	05/05/2019
DMO5480	0149421807	74550	05/05/2019	DMO6606	0149563367	74550	05/05/2019	EDW1906	A003813752	75870	15/05/2019	EDW5814	0149420477	74550	04/05/2019
DMO8097	0149859927	74630	05/05/2019	DMO8662	0149414107	60503	05/05/2019	EDW8304	0149647957	74550	04/05/2019	EDX4715	0149680267	74550	05/05/2019
DMR1616	0149658077	74550	04/05/2019	DMR9241	A006010189	55500	15/05/2019	EDX9173	0149475807	74550	04/05/2019	EDZ2848	0149557757	74550	05/05/2019
DMR2843	A017407263	55500	15/05/2019	DMR3278	0150019317	60503	05/05/2019	EEG7426	A019805444	60412	15/05/2019	EEH1635	0149811637	74550	04/05/2019
DMX4114	0149420827	74550	05/05/2019	DMS4114	0149554117	74550	04/05/2019	EEH1637	A001231437	75870	15/05/2019	EEO531706	0149535217	74550	04/05/2019
DMZ7700	0149563477	74550	04/05/2019	DMU4903	0149555477	74550	04/05/2019	EEI1448	0149483750	74550	05/05/2019	EEF1918	0149593117	74550	05/05/2019
DMU2284	0149983347	60503	05/05/2019	DMU4903	0149693277	74550	05/05/2019	EEP2652	0149550497	74630	05/05/2019	EEP3143	0149506057	74550	05/05/2019
DMV1405	0149937707	74550	06/05/2019	DMV5637	A006607886	74630	15/05/2019	EEP3575	0149608577	74630	15/05/2019	EEP3577	A010208273	75870	15/05/2019
DMY8436	0149748827	60503	04/05/2019	DMF0031	0149615837	74630	05/05/2019	EEP5492	A016405763	51851	15/05/2019	EEP6184	A012805996	60501	16/05/2019
DNG2595	0149614957	74550	04/05/2019	DNH1964	A019005490	54521	15/05/2019	EEP6606	0151116567	74550	25/04/2019	EEP6687	0149814497	74550	04/05/2019
DNH2595	0149837817	74550	05/05/2019	DNH1964	A019005490	54521	15/05/2019	EEP6687	0151116567	74550	25/04/2019	EEP6887	0149814497	74550	04/05/2019
DNH5877	0149730567	60503	04/05/2019	DNH2595	0149733667	60503	05/05/2019	EEP6887	0149517717	74550	05/05/2019	EEP9468	0149567217	74550	05/05/2019
DNT7594	0149896887	74630	16/05/2019	DNH2595	0149733667	60503	05/05/2019	EER2310	0149462277	56732	04/05/2019	EER4325	0149419817	74550	04/05/2019
DNV2694	A004010459	52070	15/05/2019	DNW6620	0149679197	74550	05/05/2019	EER7382	A001610781	51930	16/05/2019	EER8963	0149787437	60503	04/05/2019
DNY1854	A015008078	55090	15/05/2019	DNY5088	0149509577	74550	04/05/2019	EEW7005	0149658957	74550	05/05/2019	EFA1808	0149446107	60503	05/05/2019
DNY5008	0149535757	74550	04/05/2019	DNY5088	0149703507	60503	04/05/2019	EFC2733	0149691307	74550	05/05/2019	EFF3012	A006010162	70640	15/05/2019
DNY5887	0149420827	74550	05/05/2019	DNY5887	0149703507	60503	04/05/2019	EFC2733	0149691307	74550	05/05/2019	EFF3012	A006010162	70640	15/05/2019
DNY7104	A002214472	75870	15/05/2019	DNY7104	0149516947	74550	05/05/2019	EFG0607	0149605717	74550	04/05/2019	EFG6551	0149549727	74550	04/05/2019
DNZ2564	0149628817	74550	05/05/2019	DOB2835	0149748717	60503	04/05/2019	EFU5999	A000209625	55412	15/05/2019	EFW9354	0149666327	74550	05/05/2019
DOS5148	0151117887	60503	27/04/2019	DOD6522	0149533227	74550	04/05/2019	EFX1946	0149665227	74550	05/05/2019	EFX4354	0149646747	74550	04/05/2019
DOM3426	A006411787	75870	15/05/2019	DOM6784	0149646197	74550	04/05/2019	EG46638	0149395287	60503	04/05/2019	EGA8092	0149615507	74550	05/05/2019
DON4844	0149650707	74550	05/05/2019	DON5089	A006010138	60501	15/05/2019	EGB3176	0149534007	74550	04/05/2019	EGC2309	0149651477	74550	05/05/2019
DON4844	A002214626	74550	05/05/2019	DON5089	A006010138	60501	15/05/2019	EGC3176	0149534007	74550	04/05/2019	EGL4264	A001407757	75870	16/05/2019
DOZ1624	0149442267	74550	04/05/2019	DPB9210	0149788867	60503	05/05/2019	EGL3631	A019004697	55500	15/05/2019	EGL4264	A001407757	75870	16/05/2019
DPH0852	0149441927	74630	04/05/2019	DPH7636	0149772477	74630	04/05/2019	EGM1345	A015806705	55413	15/05/2019	EGL4264	A001407757	75870	16/05/2019
DPV2529	0149575027	74630	05/05/2019	DQ00534	0149691627	74550	05/05/2019	EGM1832	A001610838	55412	16/05/2019	EGL4264	A001407757	75870	16/05/2019
DQD7303	0149494397	74550	04/05/2019	DQ08600	0149575797	74550	04/05/2019	EGM3775	0149725947	74550	05/05/2019	EGL4264	A001407757	75870	16/05/2019
DQE6965	0149800087	74550	04/05/2019	DQ86000	0149703507	74550	05/05/2019	EGM5591	0149533557	74550	04/05/2019	EGL4264	A001407757	75870	16/05/2019
DQH7141	0149632077	74550	05/05/2019	DQ86000	0149703507	74550	05/05/2019	EGM5591	0149533557	74550	04/05/2019	EGL4264	A001407757	75870	16/05/2019
DQI0344	A002214618	54521	15/05/2019	DQI0421	0149815877	60503	04/05/2019	EGR9054	0149742557	60503	05/05/2019	EGL4264	A001407757	75870	16/05/2019
DQI0726	0149402987	60503	05/05/2019	DQI1138	0149734857	60503	05/05/2019	EGW6748	0149680307	74550	05/05/2019	EGW6656	0149787007	60503	04/05/2019
DQI1375	0149855527	74550	05/05/2019	DQI2666	0149837377	60503	05/05/2019	EGW8770	0149908857	74550	04/05/2019	EGW8086	A003412251	76331	16/05/2019
DQI3007	0149834847	74550	05/05/2019	DQI4642	0149494067	74550	04/05/2019	EGW9087	A008603802	72340	15/05/2019	EGW8998	0149785017	60503	04/05/2019
DQI6992	0149886437	74550	06/05/2019	DQI8839	0149791287	74550	04/05/2019	EGW9087	A008603802	72340	15/05/2019	EGW9096	0149381647	60503	04/05/2019
DQI7141	0149632077	74550	05/05/2019	DQI8839	0149791287	74550	04/05/2019	EGW9665	A012806011	54521	16/05/2019	EGW9897	0149814937	74550	04/05/2019
DQK4107	0149405627	60503	05/05/2019	DQI9322	0149938177	60503	05/05/2019	EGW9665	A012806011	54521	16/05/2019	EHL79196	0149535217	74550	04/05/2019
DQP8606	A006411795	75870	15/05/2019	DQI2193	0149774127	74550	05/05/2019	EHQ0610	0149401557	74550	05/05/2019	EHL79196	0149535217	74550	04/05/2019
DQV6802	A017005076	55500	15/05/2019	DQI2193	0149774127	74550	05/05/2019	EHL4674	A004209867	75870	15/05/2019	EHL79196	0149535217	74550	04/05/2019
DQV6663	0149532907	74550													

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date. It lists various municipal employees and their details.

Table with columns for identification numbers, names, and dates. The table contains multiple rows of data, including names like FJQ7610, FKA17105, FKAB0809, etc., and dates ranging from 04/05/2019 to 15/05/2019.

Table with 16 columns: ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date. Contains a large list of names and dates.

QPN4231	0149632887	74550	05/05/2019	QPO2771	0149675907	74550	04/05/2019
QPR4099	0149615397	74550	05/05/2019	QPS5530	A019805460	55500	15/05/2019
QPS7703	0149776657	74550	05/05/2019	QPT0431	0149624307	74550	05/05/2019
QPT8670	0149482297	74550	05/05/2019	QPU7924	0149717697	60503	04/05/2019
QPU7931	0149682497	74550	05/05/2019	QPV8272	0149422127	74550	05/05/2019
QPY3867	0149610007	74550	05/05/2019	QPZ0922	A019004603	54522	15/05/2019
QPZ6898	0149754437	60503	04/05/2019	QPZ6911	0149358437	74550	04/05/2019
QQA0221	0149485487	74550	05/05/2019	QQA1583	0149773687	74550	05/05/2019
QQA1583	0149691187	74630	05/05/2019	QQA2329	0149476137	74550	04/05/2019
QQA5772	0149691957	74550	05/05/2019	QQA6071	0149481637	74550	04/05/2019
QQA6273	0149679857	74550	05/05/2019	QQA6673	A001407722	75870	16/05/2019
QQA9016	0149631907	74550	04/05/2019	QQB6902	0149586247	74550	04/05/2019
QQB7539	A012006643	76331	15/05/2019	QQB7589	A005412101	57380	16/05/2019
QOC0595	A010606945	58196	15/05/2019	QOC2615	0149701967	74550	04/05/2019
QOC6260	A015008051	55500	15/05/2019	QOC6260	A010606953	54521	15/05/2019
QOD4587	A019805657	56222	15/05/2019	QOE2796	0149348647	74550	04/05/2019
QOE2796	0149608687	74550	05/05/2019	QOE2796	0149353607	74550	05/05/2019
QOE4672	0149349417	74550	05/05/2019	QOF2872	0149732007	60503	04/05/2019
QOF4622	0149503087	74550	04/05/2019	QOF5386	0149681837	74550	04/05/2019
QOG2673	0149690087	74550	04/05/2019	QOG5057	0149358107	74550	04/05/2019
QOG9817	0149813397	74550	04/05/2019	QOH2933	A001816070	76331	15/05/2019
QOI0842	0149550607	74550	05/05/2019	QOI4280	0149669307	74550	04/05/2019
QOI6430	0149815377	74550	04/05/2019	QOI7019	A006010219	55500	15/05/2019
QOJ7267	0149742007	60503	05/05/2019	QOJ9601	A002813252	72340	15/05/2019
QOK5401	0149594167	74550	05/05/2019	QOK6544	A017005114	56221	15/05/2019
QOK7876	0149485267	74550	05/05/2019	QOL2821	0149705267	74550	05/05/2019
QOL3697	A001610765	55412	16/05/2019	QOQ1169	0149696687	74550	05/05/2019
QOQ8412	0149383847	60503	05/05/2019	QOQ9170	A003813892	57030	16/05/2019
QQS1178	A002813295	72340	15/05/2019				

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: 2016/10/30.905

AutodeInfraçãoImposiçãodePenalidade de Multa nº 36/2019

Autuado: Antônio Aparecido Fernandes ME

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o CANCELAMENTO do Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por deferimento do recurso.

Campinas, 21 de maio de 2019

HELOÍSA FAVA FAGUNDES

Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: 2019/10/12.133

Interessado: B&R Automação Industrial Ltda

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável torna público o DEFERIMENTO da solicitação de dilação de prazo por 90 (noventa) dias a partir da data desta publicação para que a empresa acima identificada regularize suas atividades perante o licenciamento ambiental.

Campinas, 21 de maio de 2019

JOSÉ CARLOS BORGES AGUIAR DA SILVA

Chefe de Setor da Fiscalização Ambiental - Matrícula 127.048-6

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2019000129

Interessado: PADTEC SUBMARINO SERV. E PROJ. DE ENG. E DE TELECOM. LTDA.

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Atualizar a listagem de máquinas e equipamentos na aba correspondente do sistema e o layout, de modo a incluir os equipamentos de testes e impressora 3D;
- Atualizar as abas "resíduos sólidos" e "disposição final" do sistema, de modo a acrescentar os resíduos recicláveis e eletrônicos;
- Apresentar os comprovantes da destinação ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis e eletrônicos.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 21 de maio de 2019

ENGª CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO

Engenheira Ambiental - Matrícula: 123.880-9

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Solicitação: 2019000436

Empreendimento: Bromberg Construtora Ltda

Favor apresentar os seguintes documentos no prazo de 20 dias, após publicação:

1. Matrícula do terreno receptor do solo excedente das obras terraplenagem;
2. Imagem de satélite identificando o local de destinação do solo excedente das obras terraplenagem;
3. Inserir planilha com o quantitativo dos resíduos e as respectivas destinações no Relatório de Conclusão de Obras e ART do responsável técnico.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br
Campinas, 21 de maio de 2019

ENG. ARIANE FURLANES DA SILVA

Engenheira Ambiental - Matrícula: 126.198-3

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019 - PROTOCOLO SEI N.º 2019.00000311-04 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial armada/desarmada e operador de monitoramento, com a efetiva cobertura dos postos relacionados na tabela de locais, para a Ceasa/Campinas. - **COMUNICADO:** Tendo em vista questões relacionadas e contidas nos autos do processo licitatório, a Ceasa/Campinas **SUSPENDE** a abertura do certame que estava prevista para às 09h10min do dia **23/05/2019**. Sine Die.

WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
DIRETOR PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2015

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA os seguintes candidatos a comparecer até o dia 29/05/2019 das 9h às 12h ou das 14h às 16h30, na Divisão de Recursos Humanos, situada à R. Dr. Salles Oliveira nº. 1028, Vl. Industrial, Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos no **Capítulo 4, no Capítulo 15, item 15.6** e no **Anexo I** do Edital 01/2015. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme **Capítulo 15, item 15.4** do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar Nádia ou Cristiane, por meio dos telefones: 3772-7133 ou 3772-1571.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DOC.	CLASSIF
2227450-2	STHEFANIE BONFIM TIVERON	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	46811025-2	8
2201953-7	BRUNO SANTOS CASIANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	479135514	9

Campinas, 22 de maio de 2019

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Pregão Eletrônico nº 006/2019 - Protocolo nº 129/2018. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação da Pregoeira, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 006/2019, referente à **contratação de empresa para prestação de serviço no fornecimento e suporte técnico para desktops, projetores, kits de teclados e mouse sem fio, leitores e gravadores de CD e DVD, notebooks e suite de aplicativos e colaboração, em regime de locação, abrangendo os devidos sistemas operacionais e suite de aplicativos em sua última versão disponível**, o qual foi **ADJUDICADO** para a **EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.261.093/0001-40, classificada no valor total de R\$ 3.878.993,70 (três milhões, oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e setenta centavos). **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 3.878.993,70 (três milhões, oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e setenta centavos)**. Em: 21/05/2019

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Diretor Presidente

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS, FRACASSADOS, REVOGADOS E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº129/2018

PROTOCOLO Nº 1330/2018

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos manipulados (ácido tricloroacético 30% 50ml e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03 e nas observações feitas pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a), resolvo:

- 1) Informar que o (a) pregoeiro (a) declarou **DESERTOS** os itens 24 e 56 por não haver interessados na apresentação de propostas, **REVOGADOS** os itens 21, 22 para revisão do descritivo técnico 45 e 46 por interesse da instituição e **FRACASSADOS** os itens 06, 10, 32, 44, 48, e 54 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.
- 2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 129/2018 adjudicar o objeto em epígrafe, às empresas abaixo especificadas:
 - **Loderme Farmácia de Manipulação Ltda-ME**, para os itens 03 (R\$7,90), 04 (R\$7,90), 25 (R\$4,69), 26 (R\$4,69), 37 (R\$11,27), 38 (R\$11,27), 40 (R\$1,45), 57 (R\$3,19) e 58 (R\$3,19);
 - **Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda**, para os itens 19 (R\$6,89), 20 (R\$6,89);
 - **Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação Eireli-ME**, para o item 16 (R\$12,87);
 - **Pablo Peixoto dos Santos-ME**, para os itens 01 (R\$9,50), 02 (R\$9,50), 07 (R\$9,05), 09 (R\$9,29), 17 (R\$3,34), 18 (R\$3,34), 27 (R\$11,00), 36 (R\$2,08), 39 (R\$1,90), 47 (R\$0,25), 51 (R\$4,74), 52 (R\$ 4,74) e 53 (R\$2,69);
 - **Pharmedice Manipulações Especializadas Eireli**, para os itens 23 (R\$9,50) e 55 (R\$12,90);
 - **Pires de Campos & CIA Ltda-EPP**, para os itens 05 (R\$10,50), 08 (R\$9,90), 11 (R\$11,40), 12 (R\$11,40), 13 (R\$12,00), 14 (R\$12,00), 15 (R\$11,70), 28 (R\$10,25), 29 (R\$1,39), 30 (R\$1,39), 31 (R\$2,90), 33 (R\$2,92), 34 (R\$2,92), 35 (R\$2,70), 41 (R\$2,95), 42 (R\$2,95), 43 (R\$2,85), 49 (R\$5,33) e 50 (R\$5,25).

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de Sedex no prazo de três dias corridos ou pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado a Rede Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 13 de maio de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2019

PROCESSO Nº 1651/2018

OBJETO Registro de preço para aquisição em *displays* de acrílico.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03 e nas observações feitas pelo Senhor (a) Pregoeiro (a) resolvo:

HOMOLOGARoPregão Eletrônico nº 004/2019 adjudicar o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

- **Papelaria Orly Ltda-ME** para os itens 02 (R\$58,50) e 03 (R\$55,00);
- **BR Displays e Placas Eireli-ME.** para o item 01 (R\$16,00).

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos ou pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado à Rede Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 13 de maio de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº118/2018

PROCESSO Nº 1695/2018

OBJETO: Registro de Preços de materiais hospitalares (Cânulas).

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03 e nas observações feitas pelo Senhor (a) Pregoeiro (a) resolvo:

HOMOLOGARoPregão Eletrônico nº 118/2018 e adjudicar o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

- **DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;** para os itens 19 (R\$34,28), 20 (R\$34,28), 51 (R\$120,00), 52 (R\$120,00), 53 (R\$120,00) e 54 (R\$120,00);
- **VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME;** para os itens 02 (R\$2,92), 04 (R\$1,276), 06 (R\$1,232), 10 (R\$2,92), 12 (R\$35,81), 14 (R\$35,81), 16 (R\$35,81), 18 (R\$35,81), 22 (R\$35,81), 24 (R\$19,30), 26 (R\$16,32), 28 (R\$16,32), 30 (R\$20,41), 32 (R\$16,32), 34 (R\$16,32), 36 (R\$17,633), 38 (R\$17,633), 40 (R\$17,63), 42 (R\$16,3231), 44 (R\$16,32), 46 (R\$16,32), 48 (R\$20,416) e 50 (R\$16,32).
- **CIRURGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA;** para os itens 01 (R\$2,66), 03 (R\$1,16), 05 (R\$1,12), 07 (R\$1,71), 08 (R\$1,71), 09 (R\$2,66), 11 (R\$32,56), 13 (R\$32,56), 15 (R\$32,56), 17 (R\$32,56), 21 (R\$32,56), 23 (R\$17,55), 25 (R\$14,84), 27 (R\$14,84), 29 (R\$18,56), 31 (R\$14,84), 33 (R\$14,84), 35 (R\$16,03), 37 (R\$16,03), 39 (R\$16,03), 41 (R\$14,84), 43 (R\$14,84), 45 (R\$14,84), 47 (R\$18,56) e 49 (R\$14,84).

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado à Rede Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 16 de maio de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

DECISÃO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

PROCESSO Nº 1926/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de **TERAPIA INTENSIVA - ADULTO**, com fornecimento de instrumentos.

Acolho integralmente o parecer jurídico, e o torna integrante da presente decisão, como análise das razões e fundamentação da decisão.

Desnecessária a transcrição do conteúdo do parecer já incorporado a presente decisão. Assim sendo, diante do que consta na fundamentação incorporada:

1) INDEFIRO o recurso administrativo apresentado pela empresa HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA.

2) Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, na Rede Mário Gatti, localizada na Avenida das Amoreiras nº 233, Complexo Administrativo, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 17 de maio de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

AVISO DE RATIFICAÇÃO

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Protocolo nº 447/2019

- **Comaho Com. De Mat. Hosp. Ltda - epp.**, para os itens 01e 02, no valor total de

R\$26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Protocolo nº 532/2019

- **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, para o item 01, no valor total de R\$83.676,60 (Oitenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Protocolo nº 826/2019

- **DPI Distribuidora de Implantes Ortopédico Ltda**, para o item 01 no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

Protocolo nº.38/2019

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação referente a aquisição de prótese vocal fonatória, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Atos Medical Brasil Com. e Dist. de Prod. Méd. Hosp. Ltda.**, no valor total de R\$4.129,66 (Quatro mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).

Campinas, 21 de maio de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

CARTA CONVITE Nº 02/2019

PROCESSO Nº 1746/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e administração de vales-alimentação e/ou refeição, na forma de cartões magnéticos equipados com chip eletrônico de segurança, destinados aos servidores ativos da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, nas observações feitas pela Comissão Permanente de Licitações, área técnica, Assessoria Jurídica e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, **resolvo:**

HOMOLOGAR a licitação em epígrafe, bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa a favor da empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA** no valor total de **R\$ 151.179,43** (cento e cinquenta e hum mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Campinas, 21 de maio de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

DIRETOR PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

DR. MAURO JOSÉ SILVA ARANHA

DIRETOR ADMINISTRATIVO DA REDE MUNICIPAL MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Protocolo nº: 2665/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 0013/2019. Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços colchões para cama, berço e maca. Empresa: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA. CNPJ: 11.858.330/0001-39. Item 01 - R\$83,9800 , Item 02 - R\$83,9800 , Item 03 - R\$213,9600 , Item 04 - R\$213,9600 , Item 05 - R\$150,0000 , Item 06 - R\$150,0000 , Item 07 - R\$143,9000 , Item 08 - R\$143,9000 , Item 09 - R\$110,0000 , Item 10 - R\$110,0000. Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 06/05/2019.

Protocolo nº: 1332/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 0095/2018. Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de preços de medicamentos gerais (ácido tramexêmico 50mg/ml 5ml e outros). Empresa: DÚPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 04.027.894/0001-64. Item 17 - R\$79,9000 , Item 18 - R\$79,9000 , Item 25 - R\$2,2900 , Item 26 - R\$2,2900. Empresa: PORTAL LTDA. CNPJ: 05.005.873/0001-00. Item 77 - R\$37,1400 , Item 78 - R\$37,1400. Empresa: FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENCE LTDA. CNPJ: 06.628.333/0001-46. Item 09 - R\$0,2800 , Item 10 - R\$0,2800 , Item 11 - R\$0,1900 , Item 12 - R\$0,1900 , Item 13 - R\$0,1800 , Item 14 - R\$0,1800 , Item 21 - R\$0,5400 , Item 22 - R\$0,5400 , Item 37 - R\$0,3400 , Item 38 - R\$0,3400 , Item 39 - R\$0,1900 , Item 40 - R\$0,1900 , Item 55 - R\$0,8600 , Item 56 - R\$0,8600 , Item 63 - R\$0,2700 , Item 64 - R\$0,2700. Empresa: NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ: 06.629.745/0001-09. Item 59 - R\$6,7400 , Item 60 - R\$6,7400. Empresa: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02. Item 01 - R\$4,2700 , Item 02 - R\$4,2700 , Item 03 - R\$8,1411 , Item 04 - R\$8,1411 , Item 35 - R\$3,0000 , Item 36 - R\$3,0000 , Item 57 - R\$0,6397 , Item 58 - R\$0,6397 , Item 91 - R\$1,6150 , Item 92 - R\$1,6150. Empresa: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A. CNPJ: 17.159.229/0001-76. Item 19 - R\$0,4890 , Item 20 - R\$0,4890 , Item 29 - R\$0,3490 , Item 30 - R\$0,3490 , Item 85 - R\$0,3750 , Item 86 - R\$0,3750. Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0001-51. Item 23 - R\$14,2500 , Item 24 - R\$14,2500 , Item 47 - R\$4,1500 , Item 48 - R\$4,1500 , Item 49 - R\$4,1500 , Item 50 - R\$4,1500 , Item 65 - R\$22,0000 , Item 66 - R\$22,0000 , Item 71 - R\$28,0500 , Item 72 - R\$28,0500 , Item 83 - R\$1,7000 , Item 84 - R\$1,7000. Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. CNPJ: 55.309.074/0001-04. Item 41 - R\$0,2000 , Item 42 - R\$0,2000. Empresa: BLAU FARMACÉUTICA S.A.. CNPJ: 58.430.828/0001-60. Item 51 - R\$2,0900 , Item 52 - R\$2,0900. Empresa: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S.A.. CNPJ: 60.665.981/0009-75. Item 27 - R\$1,1400 , Item 69 - R\$0,6900 , Item 89 - R\$4,0000. Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0004-91. Item 05 - R\$1,7730 , Item 06 - R\$1,7730 , Item 15 - R\$1,4900 , Item 16 - R\$1,4900 , Item 31 - R\$6,9700 , Item 45 - R\$14,0000 , Item 53 - R\$4,7699 , Item 54 - R\$4,7699 , Item 73 - R\$1,8600 , Item 74 - R\$1,8600. Empresa: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS. CNPJ: 81.706.251/0001-98. Item 61 - R\$14,7000 , Item 62 - R\$14,7000 , Item 79 - R\$1,1800 , Item 80 - R\$1,1800. Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 30/04/2019.

Campinas, 21 de maio de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar Rede Mário Gat

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1925/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de **NEUROLOGIA CLÍNICA**, com fornecimento de instrumentos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro, Área Técnica e Assessoria Jurídica, **resolvo:**

HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº20/2018, bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa a favor da empresa abaixo especificada:

HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA, no valor total de R\$2.370.000,00 (Dois milhões trezentos e setenta mil reais).

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo o Contrato para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 20 de maio de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

DIRETOR PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

DR. MAURO JOSÉ SILVA ARANHA

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA REDE MUNICIPAL MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019****PROCESSO Nº 2230/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de **CONDUÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, do tipo utilitário e de emergência.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pela Assessoria Jurídica, Diretoria Administrativa e Senhor Pregoeiro, **resolvo:**

HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº04/2019, bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa a favor da empresa abaixo especificada:

ÔMEGA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, para o Lote 02 no valor total de R\$2.450.000,00 (Dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais).

A Rede Mário Gatti Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo o Contrato para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 20 de maio de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

DIRETOR PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

DR. MAURO JOSÉ SILVA ARANHA

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA REDE MUNICIPAL MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2019/90 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS COM MÍNIMO 120 CILINDRADAS, ZERO QUILOMETRO. Tendo em vista que o certame anterior foi fracassado, fica reaberto o prazo para recebimento das propostas até às **8h do dia 06/06/2019** e início da disputa de preços às **9h do dia 06/06/2019**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) ou das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações no endereço acima.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2019/77 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO. Tendo em vista que a licitação anterior foi considerada deserta, fica reaberto o prazo para recebimento das propostas até às **8h do dia 05/06/2019** e início da disputa de preços às **9h do dia 05/06/2019**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) ou das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações no endereço acima.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 2019/103 - Objeto: Fornecimento de materiais de infraestrutura de telecomunicações. Recebimento das propostas até às **8h do dia 11/06/2019** e início da disputa de preços dia **11/06/2019** às **9h**. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n. 03 ao Contrato n. 2016/6318; PRE 59/2016. Contratada: **Hidrelec Saneamento Ambiental Ltda**, CNPJ: 03.050.266/0001-37. Objeto: serv. de limpeza e desassoreamento de EEE. Objeto: acréscimo de 3,71% ao inicialmente previsto. Valor: R\$ 52.306,25.

Aditamento n. 01 ao Contrato n. 2019/90006; Pre 301/2018. Contratada: **Green Domus Des. Sustentabilidade Ltda EPP**, CNPJ: 07.658.544/0001-94. Objeto: auditoria relatório sustentabilidade. Prorrogação, Vig.: 45 dias a partir de 04/05/2019.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão nº 2019/93. Empresa: **ATS Brasil Indústria Química Ltda**, CNPJ n. 28.376.667/0001-41. Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: produto químico cloreto polialumínio líquido bombona 50L - R\$ 2,18/kg. Ata Registrada: 20/05/2019; vigência: 12 meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PODER LEGISLATIVO**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2019/2020****PORTARIA DA MESA Nº 82/2019**

(Versão resumida, em obediência ao art. 149, da LOM)

DETERMINA AS PENALIDADES AOS ACUSADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 21.460/2013.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, considerando que os fatos imputados aos Acusados foram apurados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar com amplo direito de defesa e contraditório aos Acusados no processo 21.460/2013;

CONSIDERANDO que o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar concluiu pela: a) demissão dos Acusados lá individualizados; e b) cassação de aposentadoria do Acusado ali referenciado;

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora decidiu por acatar o relatório pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar,

Nos usos de suas atribuições legais, fundamentadas no art. 24, II, e 149, da Lei Orgânica do Município de Campinas, **RESOLVE:**

I - Demitir os Acusados individualizados no aludido processo;

II - Cassar a aposentadoria do Acusado indicado naquele processo;

III - Dê-se ciência;

IV - Publique-se em versão resumida;

V - Cumpra-se.

Campinas, 20 de maio de 2019.

MARCOS JOSÉ BERNARDELLI

PRESIDENTE

APARECIDO DE CAMPOS FILHO

SEGUNDO-SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.739, DE 21 DE MAIO DE 2019

Concede Diploma de Mérito Esportivo “Sérgio José Salvucci” a Antônio Carlos Godói (Mestre Godoy).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Esportivo “Sérgio José Salvucci” a Antônio Carlos Godói (Mestre Godoy) por sua contribuição ao esporte.

Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de maio de 2019

MARCOS BERNARDELLI

Presidente

autor: Mesa da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.740, DE 21 DE MAIO DE 2019

Concede Diploma de Mérito Esportivo “Sérgio José Salvucci” a Sebastião dos Santos (Mestre Maya).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Esportivo “Sérgio José Salvucci” a Sebastião dos Santos (Mestre Maya) por sua contribuição ao esporte.

Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de maio de 2019

MARCOS BERNARDELLI

Presidente

autor: Mesa da Câmara

PUBLICAÇÕES NO
Diário Oficial

ORÇAMENTOS:
Enviar a matéria a ser publicada pelo e-mail
diário.oficial@ima.sp.gov.br

ATENÇÃO:
Para ser orçado no menor valor possível, o arquivo precisa
ser digitado no Word ou Excel.
Não envie arquivo digitalizado, isto é, não pode ser
scaneado (imagem em pdf, jpg, tiff, bmp).

Ligue: (19) 3755-6533